



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRÓPICO ÚMIDO

ALEXANDRE GIBSON JUNIOR

**AS REDES SOCIAIS *ONLINE* COMO ARENAS DE EMBATE E O PAPEL DA
CAMPANHA “VETA DILMA” NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO NOVO
CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO**

Belém, Pará
2016

ALEXANDRE GIBSON JUNIOR

**AS REDES SOCIAIS *ONLINE* COMO ARENAS DE EMBATE E O PAPEL DA
CAMPANHA “VETA DILMA” NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO NOVO
CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Sustentável do Tropicó Úmido do Núcleo de
Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do
Pará.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Lima Figueiredo

Belém, Pará
2016

Dados Internacionais de Catalogação de publicação (CIP)
(Biblioteca do NAEA/UFPA)

Gibson, Alexandre Gibson

As redes sociais *online* como arenas de embate e o papel da campanha “veta Dilma” no processo de elaboração do novo código florestal brasileiro; orientador Silvio Lima de Figueiredo. – 2016.

114 f.; il.: 30 cm

Inclui Bibliografias

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2016.

1. *Facebook* (Rede social on-line) .2. Arena pública. 3. Participação social. 4. Código Florestal Brasileiro. 5. Câmara dos Deputados. I. Figueiredo, Silvio Lima de, Orientador. II. Título.

CDD: 21. ed. 334

ALEXANDRE GIBSON JUNIOR

**AS REDES SOCIAIS *ONLINE* COMO ARENAS DE EMBATE E O PAPEL DA
CAMPANHA “VETA DILMA” NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO NOVO
CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Sustentável do Tropicó Úmido do Núcleo de
Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do
Pará

Orientador: Prof. Dr. Silvio Lima Figueiredo

Aprovado em: 13 de Julho de 2016.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Silvio José de Lima Figueiredo
Orientador - NAEA/UFPA

Prof^a. Dr^a. Mirleide Char Bahia
Examinador -NAEA/UFPA

Prof^a. Dr^a. Elaide Martins Cunha
Examinador - FACOM/UFPA

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, a Deus por me dar paz e serenidade para superar as dificuldades, mostrar os caminhos nas horas incertas e me ajudar a encontrar forças para atingir meus objetivos.

À Universidade Federal do Pará (UFPA) e ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Tropicó Uúmido (PPGDSTU) pela oportunidade de enriquecimento intelectual e profissional.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Silvio Figueiredo, pela generosidade, diálogo e orientação qualificada.

Aos irmãos que Deus colocou na minha vida Gabriel Azevedo, Marcelo Lobo, Felipe Lobo, Marina Lobo Gibson, Mariza Mathis, Moritz Mathis e Anna Mathis.

Ao meu avô, Mauricio Ayres de Azevedo, e ao meu padrinho, Aníbal Azevedo, por sempre estarem dispostos a ensinar e aconselhar.

Ao meu irmão Mateus Araújo, pelas conversas e incentivo constante em todos os momentos.

Ao meu pai, Alexandre Gibson, que mesmo distante esteve sempre no coração e pensamento.

Ao meu grande amigo e padrasto, Armin Mathis, pela amizade sincera, orientação, conselho e apoio durante toda essa jornada.

Ao meu irmão e melhor amigo, Felipe Gibson, suporte sempre presente, por estar ao meu lado nos melhores e piores momentos da minha vida.

À minha mãe, Adriana de Azevedo Mathis, que sempre me incentivou a correr atrás dos meus objetivos, por tudo que fez e faz por mim, por ser o meu maior exemplo e origem de tudo. Te amo.

À mulher da minha vida, Ana Gibson, por investir comigo nesta aventura, pelo amor, companheirismo e incentivo. Por estar sempre a meu lado, me pondo para cima e me fazendo acreditar que posso mais que imagino. Te amo.

A todos que participaram de alguma maneira na minha história de vida. Com todos vocês, MEUS QUERIDOS, divido a alegria desta experiência.

Cada pessoa que passa em nossa vida, passa sozinha, é porque cada pessoa é única e nenhuma substitui a outra! Cada pessoa que passa em nossa vida passa sozinha e não nos deixa só, porque deixa um pouco de si e leva um pouquinho de nós. Essa é a mais bela responsabilidade da vida e a prova de que as pessoas não se encontram por acaso.

(Charles Chaplin)

RESUMO

A presente dissertação busca compreender qual foi o papel das redes sociais *online* no processo de elaboração do novo Código Florestal Brasileiro. Para tanto, analisa-se duas arenas públicas que tiveram papel relevante no debate político para construção desse arcabouço jurídico: a arena da Comissão Especial Temporária do Código Florestal, instalada na Câmara dos Deputados para discutir o projeto de Lei nº 1.876, e os comentários e *posts* publicados na arena do *Facebook*. O trabalho evidencia, a partir de uma contextualização histórica das leis florestais brasileiras, como foi o processo de elaboração do novo código na arena do legislativo. Além disso, busca-se, por meio da análise das notas taquigráficas das audiências públicas realizadas pela Comissão Especial Temporária observar como se constituiu esse campo político. Ademais, o estudo apresenta o movimento “Floresta faz a diferença”, cujo principal *slogan* era “Veta Dilma”, e tenta compreender como a mobilização, por meio da comunicação pela *Internet*, pode mudar o processo de participação política da sociedade. Para isso, foram analisados 98 *posts* e 2.848 comentários de duas páginas no *Facebook*: “Floresta Faz a Diferença” e “Veta Dilma”. O método utilizado para a classificação e sistematização da pesquisa foi o de Análise de Conteúdo, com o objetivo de delinear o perfil quantitativo e as principais tendências do movimento. Dessa forma, esta pesquisa buscou problematizar a importância do surgimento de plataformas e de estratégias na *internet* que possibilitem uma maior participação da sociedade nas questões públicas.

Palavras-chave: *Facebook*. Arena pública. Participação social. Código Florestal Brasileiro. Câmara dos Deputados.

ABSTRACT

This work aims to understand the role of online social networks in the preparation debate of the new Brazilian Forest Code. Therefore, was made an analysis of the two public arenas that had a relevant role in the code political debate: the special commission created in the Chamber of Deputies to discuss the code and the posts published in the "Veta Dilma" campaign pages on Facebook. We then conducted a review of the historical process of forest laws in Brazil to understand better the process in the legislative arena. Besides that, we examined the notes of the public hearings held by the Special Committee to observe how was the formation of this political field. Furthermore, this works had the aims to study the social movement "Floresta faz a diferença" and the "Veta Dilma" campaign to understand how this network mobilization can interfere in the political participation process. In this way, this study analyzes 98 posts and 2,848 comments in two Facebook pages: "Floresta Faz a Diferença" e "Veta Dilma". The method used for the classification and systematization of the research was the Content Analysis, Therefore, this research aimed to discuss the importance of the emergence of platforms and strategies on the internet that will allow a greater participation of society in public affairs.

Palavras-chave: Facebook. Public arena. Internet. Social participation. Online deliberation. Brazilian Forest Code.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1-	Glossário do <i>Facebook</i>	26
Gráfico 1-	Depoimentos colhidos em notas taquigráficas.....	57
Gráfico 2-	Posição em relação a proposta de alteração do CFB.....	58
Figura 2-	Os absurdos do código.....	86
Figura 3-	Motosserras.....	87
Figura 4-	Em defesa do Código Florestal.....	88
Figura 5-	Veta, Dilma.....	89
Figura 6-	Manifestação <i>Greenpeace</i>	90
Figura 7-	Manifestação Brasília.....	90
Figura 8-	Camila Pitanga veta Dilma.....	91
Figura 9-	Adriana Calcanhoto veta Dilma.....	91
Figura 10-	Participe da campanha.....	92
Gráfico 3-	Tipo de <i>posts</i> publicados.....	93
Gráfico 4-	Compartilhamentos das publicações.....	93

LISTA DE QUADROS

Quadro 1-	Medida Provisória 1.511.....	43
Quadro 2-	Tramitação do Projeto de Lei 1.976/1999.....	50
Quadro 3-	Análise de notas taquigráficas da Comissão Especial do CFB.....	59
Quadro 4-	Desenvolvimento sustentável nas notas taquigráficas.....	70
Quadro 5-	Análise comparativa dos projetos de lei.....	74
Quadro 6-	Universo de <i>posts</i> publicados.....	85
Quadro 7-	Universo de comentários publicados.....	95
Quadro 8-	Como ficou após o veto os principais pontos de discussão do novo Código...	102

LISTA DE SIGLAS

ANAMMA	Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente
APP	Área de Preservação Permanente
ARPA	Agência de Projetos de Pesquisa Avançada
CAPADR	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CARF	Cota de Arrendamento de Reserva Florestal
CFB	Código Florestal Brasileiro
CMDAS	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNI	Confederação Nacional das Indústrias
CRF	Cota de Reserva Legal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura
DEM	Democratas
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
EC	Emenda Constitucional
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBAP	Instituto Brasileiro de Advocacia Pública
IDS	Instituto Democracia e Sustentabilidade
ISA	Instituto Socioambiental
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MP	Medida Provisória
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
ONG	Organização Não Governamental

PC do B	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PL	Projeto de Lei
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPGDSTU	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSDB	Partido Social Democrata Brasileiro
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PV	Partido Verde
RL	Reserva Legal
RNP	Rede Nacional de Pesquisa
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SOBRADIMA	Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente
TCP/IP	<i>Transmission Control Protocol/Internet Protocol</i>
WWF	<i>World Wild Fund</i>
ZEE	Zoneamento Ecológico-Econômico

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	O <i>FACEBOOK</i> COMO ARENA PÚBLICA DE DEBATE	19
2.1	A sociedade em rede	19
2.2	Redes sociais e redes sociais <i>online</i>	23
2.3	A consolidação de redes sociais em arena pública	26
2.4	Mídias tradicionais e a hipótese do <i>agenda setting</i>	29
2.5	Deliberação <i>online</i> e participação política	32
3	O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO E A COMISSÃO ESPECIAL	39
3.1	A evolução histórica do Código Florestal	39
3.2	A Comissão Especial Temporária de análise do CFB	51
4	CAMPANHA “FLORESTA FAZ A DIFERENÇA” E O <i>SLOGAN</i> “VETA DILMA”	77
4.1	A campanha nas redes sociais	81
4.2	<i>Posts</i> publicados nas páginas do <i>Facebook</i>	84
4.3	O debate sobre o código na rede	94
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
	REFERÊNCIAS	109

1 INTRODUÇÃO

É minha intenção nessa dissertação avaliar como foi o debate social durante a elaboração do novo Código Florestal Brasileiro e qual o papel das redes sociais *online* nesse processo. Para tanto, analisa-se o debate que ocorreu em uma rede social que teve participação importante no debate de construção desse arcabouço jurídico: o *Facebook*, neste caso, mais especificamente, duas páginas que promoveram os ideais da campanha “Veta Dilma”. Para isso, foi apresentado também o debate na Comissão Especial Temporária do Código Florestal (criada para discutir o projeto de Lei nº 1.876), para subsidiar a análise do debate no *Facebook*, configurando um campo de disputas constituído de diversas arenas.

Segundo Bourdieu (2004), na elaboração da noção de campo, os fatos sociais são produtos de um meio social, em que a hierarquia e o poder estão sempre presentes, negociados dentro de um campo específico. O campo serve de instrumento ao método relacional de análise das dominações e práticas específicas de um determinado espaço social. Cada espaço corresponde, assim, a um campo específico, no qual é determinada a posição social dos agentes e onde se revelam, por exemplo, as figuras de “autoridade”, detentoras de maior volume de capital.

Dentro do campo – sendo este um campo de forças e de lutas – é a posição que seus agentes possuem que determina o que eles podem ou não podem fazer e o que vai ser priorizado. Isto significa que somente ao compreendemos o discurso e as proposições de um agente conseguimos vislumbrar a posição que ele ocupa nesse campo e identificar “de onde ele fala”. Ou seja, os agentes caracterizados pelo volume de seu capital determinam a estrutura do campo.

O capital abordado por Bourdieu (2004) é o capital simbólico, aquele que se constitui através de uma relação social de conhecimento e reconhecimento entre os pares-concorrentes. Esse capital, de um tipo inteiramente particular, repousa, por sua vez, sobre o reconhecimento de uma competência que, para além dos efeitos que ela produz e em parte mediante esses efeitos, proporciona autoridade e contribui para definir não somente as regras do jogo, mas também suas regularidades, as leis segundo as quais vão se distribuir os lucros nesse jogo.

Dessa forma, o autor considera que a noção de campo serve “primeiro para indicar uma direção à pesquisa, definida negativamente como a recusa à alternativa da interpretação de interpretação interna e de explicação externa” (BOURDIEU, 1989, p. 64). A investigação, segundo Bourdieu (1989), funcionaria para compreender a gênese social de um campo, e tentar entender as bases do que é necessário para estabelecer a crença que sustenta o campo, além de

evidenciar o jogo de linguagem que nele se joga, dos elementos materiais e simbólicos em jogo que são engendrados no campo.

No Brasil, a construção e implementação de uma legislação ambiental sempre foram motivos de intensos conflitos entre os diferentes segmentos da sociedade. O processo de elaboração deste novo Código Florestal iniciou em 1999, quando o Deputado Sérgio Carvalho Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB/RO) apresentou o PL nº 1.876/99 ao Congresso Nacional. O projeto tramitou durante 12 anos na Câmara dos Deputados e era mais uma proposta de reforma da Lei nº 4.771. Só dez anos depois, em 2009, é que foi instalada uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados para proferir um parecer ao referido PL.

Após sua formatação, a Comissão Especial realizou, dentre outras ações, 37 (trinta e sete) audiências públicas, quando foram ouvidos diversos atores da sociedade brasileira e que atuam no campo agrícola e florestal. Em 08 de junho de 2010, o deputado Aldo Rebelo Partido Comunista do Brasil (PC do B) emitiu um relatório favorável ao PL 1.876/99. A Câmara dos Deputados aprovou o projeto pela primeira vez no dia 25 de maio de 2011, encaminhando-o ao Senado Federal. No dia 6 de dezembro de 2011, o Senado Federal aprovou por 59 votos contra 7 o projeto de Aldo Rebelo (no Senado, o projeto adquiriu o nome de "Lei da Câmara nº 30 de 2011"). No dia 25 de abril de 2012, a Câmara aprovou uma versão alterada da lei (nº 12.651), do relator Paulo Piau Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), - mais próximo da bancada ruralista no Congresso Nacional - e o projeto seguiu para a sanção presidencial.

É importante ressaltar que o debate sobre o Novo Código Florestal envolveu alguns pontos polêmicos tensionados por interesses divergentes entre parlamentares ruralistas e ambientalistas. Houve uma reação a vários itens do texto por parte de vários setores da sociedade, especialmente dos ambientalistas e cientistas, amplamente noticiada pela imprensa. Diante deste cenário, o Comitê Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável, movimento social criado com o intuito de fazer oposição ao projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, ao vislumbrar que o novo Código Florestal apresentava uma aproximação com os desejos dos membros da bancada ruralista, buscou provocar um debate na sociedade brasileira para discutir novas propostas para elaboração, no Senado, de um código que atendesse ao interesse dos ambientalistas.

O Comitê, formado por diversos agentes da sociedade brasileira, criou então, em abril de 2011, o movimento “Floresta faz a diferença”, cujo principal *slogan* era “Veta Dilma”. O movimento foi divulgado nas Redes Sociais *Online* e ganhou força e a participação de diversos segmentos da sociedade civil. Durante o período de mobilização o “Floresta faz a diferença”

criou diferentes estratégias de mobilização, como, por exemplo, a divulgação de fotos de celebridades com cartazes promovendo a campanha e, também, a divulgação em massa da *hashtag* “Veta Dilma” nas redes sociais com intuito de propagar o movimento e a discussão sobre o novo Código por meio de uma maior comunicação pela *Internet*. Um dos principais meios de atuação da campanha foi a página do “Floresta Faz a Diferença” no *Facebook*, que, até 16 de julho de 2012, havia sido curtida 42.309 vezes pelos internautas. Além disso, durante o período do movimento, diferentes páginas sobre o tema foram criadas por usuários do *Facebook* com objetivo de difundir o debate sobre o novo Código Florestal, dentre elas a página “Veta Dilma”, criada por usuários, de viés ambientalista, e que chegou a ter mais de 13 mil pessoas “curtindo”.

Dito isto, esta dissertação, primeiramente, busca fazer um breve levantamento histórico das leis florestais brasileiras e, em seguida, realizar um estudo do processo de elaboração do novo Código Florestal Brasileiro na arena do legislativo, por meio da análise de 243 depoimentos colhidos em 26 notas taquigráficas das audiências públicas, realizadas pela Comissão Especial Temporária, que foram disponibilizadas nos *site* da Câmara Federal. O objetivo é identificar atores, pontos abordados e discursos feitos e correlacionar com o grupo de interesses associados para observar quais atores da sociedade civil foram representados neste processo.

O método utilizado para a classificação e sistematização da pesquisa foi o de Análise de Conteúdo, com o objetivo de delinear o perfil quantitativo e as principais tendências do movimento. A Análise de Conteúdo é uma das mais importantes técnicas de pesquisa empírica na área das Ciências Sociais, usada principalmente em pesquisas de jornalismo e comunicação. Segundo Fonseca Júnior (2006), a Análise de Conteúdo em concepção ampla refere-se a um método das ciências humanas e sociais destinado à investigação de fenômenos simbólicos por meio de várias técnicas de pesquisa. No contexto dos métodos de pesquisa em comunicação em massa, a análise de conteúdo ocupa-se, basicamente, com a análise de mensagens. Para Bardin (1977), é um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. De acordo com Fonseca Junior (2006), a análise de conteúdo se organiza em três fases cronológicas: a pré-análise, que consiste no planejamento do trabalho com objetivo de sistematizar as ideias iniciais com o desenvolvimento de operações sucessivas; a exploração de material, que se refere à análise propriamente dita, envolvendo

operações de codificação com regras estipuladas; e o tratamento dos resultados obtidos, em que os resultados são tratados de maneira a serem válidos e significativos.

Posteriormente, para entender melhor como ocorreu o debate do Novo Código Florestal na *Internet*, tomamos as páginas “Floresta Faz a Diferença” e “Veta Dilma”, no *Facebook* como o objeto de estudo para analisar o debate nas redes sociais *online*. A escolha dessas duas páginas se deu pelo fato delas apresentarem o maior número de participantes e de troca de interações. Por isso, acredita-se que seja o espaço no qual podemos obter uma melhor amostragem do debate na rede. As páginas permitem a coleta de falas espontâneas, não induzidas pelo pesquisador. Apesar deste tipo de análise não permitir conclusões generalizadas sobre o pensamento de todos os usuários, possibilita tirar conclusões sobre que discursos são produzidos pelo usuário que decide se expressar.

Sendo assim, primeiramente, foram analisados os 98 *posts* publicados nas páginas no *Facebook*, no período de um mês, entre 26 de abril de 2012, primeiro dia após a aprovação do Código Florestal na Câmara dos Deputados, até o dia 25 de maio de 2012, dia em que a Presidente Dilma Roussef vetou 12 artigos do novo Código Florestal.

É importante salientar que no passado o estudo de redes sociais era um domínio de sociólogos e antropólogos, que utilizavam, como ferramentas típicas para obter dados, entrevistas e pesquisas com usuários voluntários. Como consequência, muitos desses estudos foram realizados com base em amostras de dados pequenas. Com a popularização das redes sociais *online*, surgiu a oportunidade de estudos com o uso de uma enorme base de dados. Sistemas como *Facebook* e *Twitter* possuem milhões de usuários registrados e bilhões de elos que os conectam. As redes sociais *online* permitem o registro em larga escala de diversos aspectos da natureza humana relacionados à comunicação, à interação entre as pessoas e ao comportamento humano. Em geral: elas permitem que as pessoas interajam e se expressem mais, sendo ouvidas por uma audiência local ou até mesmo global, funcionando como um novo meio de comunicação que modifica aspectos determinantes de nossas vidas.

O capital social de cada usuário ganha um espaço onde pode ser analisado e compartilhado, fica à disposição e ao alcance da sociedade civil¹, que ao comentar sobre determinados debates suas opiniões se transformam em dados de análises que passam a orientar os interesses e a atuação no campo.

¹ Gramsci faz a divisão de Estado em sociedade política e a sociedade civil. Segundo Gramsci, a sociedade política é referente às instituições políticas e o controle legal e constitucional que exercem. Já a sociedade civil é vista como um organismo não-estatal ou privado, que pode incluir a economia, por exemplo. A sociedade política é conotada com a força e a sociedade civil com o consentimento. Gramsci contribuiu grandemente para a análise do conceito de sociedade civil e também da dicotomia Sociedade Civil / Estado (COUTINHO E TEIXEIRA, 2003).

Atualmente, cresce a utilização e difusão de dados através da rede mundial de computadores, seja com véis político ou puramente informacional. Nesse novo universo virtual a análise de dados, segundo Mayer-Schombergere e Cukier (2013), configura um enriquecimento essencial para a compreensão das ciências humanas. Ou seja, com as novas tecnologias, temos uma forma de classificar o mundo como uma enciclopédia e agregar o máximo de informações, algo almejado desde o período pré-científico. Dessa maneira, os governos não irão mais regular indivíduos, mas sim dados gerados por esses indivíduos que proporcionarão uma compreensão do que pensa a maioria da população sobre determinada questão social. Por essa linha, apenas a análise da base de dados deve orientar tanto a política pública, quanto dar o direcionamento do campo científico. A *internet* surge como fonte de estudo e propagação do conhecimento científico, uma revolução paradigmática² na forma de fazer ciência.

De acordo com essa premissa, o *Big Data* já racionalizou a sociedade e o que ela precisa economicamente, politicamente, socialmente e cientificamente. E, ao analisar de maneira determinista o uso da informação, já definiu como será o ordenamento do mundo. As ciências sociais estariam, cada vez mais, submetidas à análise de dados gerados pela rede mundial de computadores.

Sendo assim, o sociólogo Nick Couldry não rejeita esta linha de desenvolvimento para as ciências sociais. Porém, ele acredita que deve haver cautela:

[...] dados não substitui interpretação e teoria, não devemos permitir que dados ganhem uma reflexão "hermenêutica" no significado e no posicionamento normativo, trabalhando indutivamente e simplesmente esperando uma teoria emergir na análise de padrões de dados, porque nas ciências sociais também estamos lidando com questões complexas (COULDRY, 2003, tradução nossa).

A análise da rede social *online* feita nesse estudo busca traçar as interações, observar as estratégias utilizadas, buscando sugestões propostas, e então entender as formas de influenciar o jogo político em questão, para depois estabelecer correlação entre os atores.

A coleta de dados e o procedimento investigativo realizado neste trabalho estão apoiados no emprego de fontes primárias e secundárias. As fontes primárias contemplam documentos produzidos por instâncias político-institucionais do Estado, mais especificamente dos poderes Executivo e Legislativo (normas jurídicas, projetos de leis e documentos diversos).

² Termo utilizado por Kuhn que consiste no abandono da ideia de que o progresso científico se dá por acumulação de descobertas, e sim através de "revoluções paradigmáticas": "Considero "paradigmas" as realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência" (KUHN, 2005, p 13).

No Congresso Nacional, as fontes se concentraram nas comissões parlamentares envolvidas na reforma do Código Florestal, principalmente na análise de dados *online* das notas taquigráficas de audiências públicas, obtidas em páginas eletrônicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Bem como, algumas notícias da *internet* serviram de impulso para identificar melhor algum aspecto da temática estudada. Além disso, no *Facebook*, também foram coletados depoimentos de usuários de duas páginas presentes nessa rede social *online* que estão diretamente relacionadas com a campanha estudada, são elas: “Veta Dilma” e “Floresta faz a diferença”.

As fontes secundárias incluem trabalhos acadêmicos situados no campo do direito, da comunicação, da geografia política e agrária, da ciência política, da sociologia e da ecologia, relacionados às temáticas da pesquisa, que são: análise de processo político, rede social, Código Florestal, desenvolvimento sustentável, campos de poder, arena pública e novas mídias. Sendo assim, procurou-se usar essas fontes numa perspectiva interdisciplinar, conforme proposto pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU).

Dito isto, a dissertação resultante da pesquisa está estruturada em três capítulos. No primeiro capítulo, com apoio de uma bibliografia ancorada em trabalhos acadêmicos, serão apresentados os principais conceitos teóricos para compreensão do campo de estudo das redes sociais *online*. O objetivo é proporcionar ao leitor o entendimento de conceitos que serão de fundamental importância para o estudo do movimento “Veta Dilma” na arena do *Facebook*. Além disso, será feita uma análise histórica da criação da *Internet* e do *Facebook*.

Já no segundo capítulo, será contextualizado o processo histórico de formulação do Código Florestal Brasileiro, por meio de uma análise dos arcabouços jurídicos criados ao longo do tempo, para entender como surgiram os principais dispositivos jurídicos de preservação ambiental, dispositivos esses que serão pontos de discórdia entre as duas principais correntes presentes nesse campo de discussão e que serão apresentadas em breve. Posteriormente, ainda no mesmo capítulo, será feita uma análise das notas taquigráficas das audiências públicas da Comissão Especial, com objetivo de localizar os atores dessa arena pública, a posição de cada um em relação ao Código e retratar as questões levantadas nos depoimentos prestados.

No terceiro e último capítulo, será feita uma análise sobre como foi elaborada a campanha “Veta Dilma” no *Facebook* e como foram difundidas as peças da campanha nas redes sociais *online*, para, assim, compreender como foi o debate sobre o novo Código Florestal nesta arena, reportando os pontos discutidos e a posição predominante nesta arena.

2 O FACEBOOK COMO ARENA PÚBLICA DE DEBATE

Neste capítulo, analisaremos a vocação da *internet*, mais particularmente das redes sociais *online*, para formação de arenas públicas que potencializam debates públicos. Parte-se do pressuposto de que a *internet* transforma o modelo de deliberação pública concebida face a face, alterando a forma e a dinâmica dos debates cívicos que alimentam os processos deliberativos nesta atual sociedade da informação.

2.1 A sociedade em rede

As redes de relacionamento social, ou redes sociais, ao mesmo tempo em que reúnem milhões de pessoas elas provocam "debates intensos" que podem gerar casos específicos de ações coletivas (SILVEIRA, 2009, p. 81), como, por exemplo, o movimento “Veta Dilma” que será estudado ao longo desse trabalho

Atualmente, vivemos em uma sociedade pautada pela comunicação e, cada vez mais, surgem na *Internet* plataformas capazes de proporcionar novos formatos de interação para os cidadãos. Essas arenas funcionam como uma espécie de *ágora* moderna que potencializa o poder de comunicação do indivíduo e dos movimentos sociais e amplifica os debates sociais e políticos.

Segundo Braga (2006), a sociedade se constrói diferentemente conforme os processos interacionais a que dá maior relevância e hegemonia. Os novos processos tecnológicos e operacionais de interação, decorrentes da midiatização crescente, abrem novas possibilidades de interações que, por sua vez, atuam de maneira direta no processo político desse novo modelo de sociedade. Contudo, para entender a realidade atual, é preciso fazer uma imersão histórica para compreender como chegamos até aqui e, por isso, devemos observar como surgiu essa sociedade digital.

Todo esse processo começou na década de 1960, quando teve início a rede mundial de computadores. Essa rede surgiu de um esquema ousado, imaginado pelos “*guerreiros*” (CASTELLS, 2002) tecnológicos da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada (ARPA) do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, para impedir a tomada ou destruição do sistema norte-americano de comunicações pelos soviéticos em caso de guerra nuclear. Em 1967, a ARPA, em parceria com universidades e centros de pesquisa, divulgou o protótipo de uma rede

de comutação de pacotes, a ARPANET, que poderia encontrar caminhos alternativos para efetivar a comunicação no caso de uma queda de uma conexão. O resultado foi uma arquitetura de redes que não pode ser controlada a partir de nenhum centro e é composta por milhares de computadores autônomos.

O desenvolvimento da *Internet* foi consequência de uma fusão singular de estratégia militar, grande cooperação científica, iniciativa tecnológica e inovação de um grupo de contracultura (CASTELLS, 2002). Em paralelo ao trabalho dos militares e dos grandes cientistas, surgiu nos Estados Unidos uma contracultura de crescimento descontrolado, quase sempre intelectual, autodenominado de movimento *hackers* e cuja filosofia se baseia na premissa: “A informação quer ser livre” (LEVY, 1984).

Em 1973, Vinton Cerf e Robert Kahan criaram o *Transmission Control Protocol, Internet Protocol* (TCP, IP), que é um conjunto de instruções que padronizaram a troca de informações na rede via pacotes de dados. É o protocolo IP que permite atualmente, no contexto da digitalização, a comunicação convergente de dados (texto, áudio ou imagem) entre computadores, celulares, equipamentos de vídeo e banco de dados.

No Brasil, em 1988, surgem os primeiros protótipos de rede que ligam universidades e centros de pesquisa a instituições nos Estados Unidos. A Rede Nacional de Pesquisa (RNP) surgiu em 1989 para unir essas redes e formar um *backbone*³ de alcance nacional para entidades de pesquisa. Até 1994, os usuários da rede eram acadêmicos, órgãos de governo e organizações civis. Em abril de 1995, o governo brasileiro optou por fornecer, através do *backbone* da RNP, conectividade a provedores de acesso à *Internet* para usuários domésticos e em seguida surgiram outros diversos provedores de acesso (GONÇALVES, 2011).

O crescimento da *Internet* foi rápido, a ferramenta de uso restrito em universidades e entidades de governo passou a ser incorporada no dia a dia dos mais diversos setores da sociedade. Segundo o pesquisador Anibal Ford, a velocidade do desenvolvimento do setor foi tamanha ao ponto de, em 1998, a indústria norte-americana de *Internet* e de telecomunicações superar a automobilística (FORD apud MORAES, 2005).

Segundo Castells (2002), no fim do segundo milênio, uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação começa a remodelar a base material da sociedade em ritmo acelerado e o capitalismo passa por um processo de profunda reestruturação. As redes de computadores crescem de maneira acelerada, criando novas formas e canais de comunicação, moldando a vida e, ao mesmo tempo, sendo moldadas por ela.

³ *Backbone*, espinha dorsal ou rede de transporte, designa o esquema de ligações centrais de um sistema mais amplo, tipicamente com alta capacidade e desempenho elevado (TAKAHASHI, 2000).

Recentemente, em evento realizado em São Paulo, Castells afirmou que as mudanças que ocorreram na vida dos cidadãos ocasionaram mudanças efetivas na forma de participação política e de mobilização social:

[...] o que muda atualmente é que os cidadãos têm um instrumento próprio de informação, auto-organização e automobilização que não existia. Antes, se estavam descontentes, a única coisa que podiam fazer era ir diretamente para uma manifestação de massa organizada por partidos e sindicatos, que logo negociavam em nome das pessoas. Mas, agora, a capacidade de auto-organização é espontânea. Isso é novo e isso são as redes sociais. E o virtual sempre acaba no espaço público. Essa é a novidade. Sem depender das organizações, a sociedade tem a capacidade de se organizar, debater e intervir no espaço público (FRONTEIRAS DO PENSAMENTO, 2016, não paginado).

Conforme sinalizam autores como Castells (1999) e Levy (1997), vivemos em uma sociedade cujas formas de pensar e agir são cada vez mais relacionadas pelo desenvolvimento extremamente veloz das tecnologias de informação e comunicação, com grande ênfase para a Informática e *Internet*. A *Web 2.0* é uma grande nuvem de informações dentro da *internet* de todos os segmentos, que encurtou distâncias, o que antes era apenas uma ponte para um caminho específico, hoje é um grande conjunto de “nós”, que se informa, compartilha e interage opinando, criticando, promovendo, valorizando, creditando e descreditando informações sem limites territoriais e muitas vezes até linguísticos.

Nunca antes as mudanças das técnicas, da economia e dos costumes foram tão rápidas e desestabilizantes. A virtualização constitui justamente a essência da mutação em curso. Segundo Levy (1997), a virtualização “não é uma desrealização (a transformação de uma realidade num conjunto de possíveis), mas uma mutação de identidade, um deslocamento do centro de gravidade ontológico do objeto considerado”, a entidade encontra sua consistência essencial em um campo problemático, em vez de se definir principalmente por uma solução. “Virtualizar uma entidade qualquer consiste em descobrir uma questão geral à qual ela se relaciona, em fazer mutar a entidade em direção a essa interrogação e em redefinir a atualidade de partida como resposta a uma questão particular” (LEVY, 1997, p. 7).

A virtualidade passa de uma solução dada a outro problema, transforma a atualidade inicial em caso particular de uma problemática mais geral, sobre a qual passa a ser colocada a ênfase ontológica. Com isso, para Levy (1997, p. 7):

[...] a virtualização fluidifica as distinções instituídas, aumenta os graus de liberdade, cria um vazio motor. Se a virtualização fosse apenas a passagem de uma realidade a um conjunto de possíveis, seria desrealizante. Mas ela implica a mesma quantidade de irreversibilidade em seus efeitos, de indeterminação em seu processo e de invenção em

seu esforço quanto a atualização. A virtualização é um dos principais vetores da criação da realidade.

Uma comunidade virtual, por exemplo, organiza-se sobre uma base de afinidade por intermédio de sistemas de comunicação telemáticos. Seus membros estão reunidos pelos mesmos núcleos de interesses, pelos mesmos problemas, a geografia não é mais nem um ponto de partida e nem uma limitação. De acordo com Levy, (1997, p. 9), “apesar de ‘não-presente’, essa comunidade está repleta de paixões de projetos, de conflitos e de amizades. Ela vive sem lugar de referência estável: em toda parte onde se encontrem seus membros móveis [...] ou em parte alguma”

Para o autor, os operadores com menos enraizamento espaço-temporal, os coletivos mais virtualizados e virtualizantes do mundo contemporâneo são os da tecnociência, das finanças e dos meios de comunicação e “são também os que estruturam a realidade social com mais força, e até com mais violência” (LEVY, 1997, p. 9).

Na sociedade das redes (para usar uma terminologia de Manuel Castells), o associativismo localizado Organização Não Governamental (ONGs) comunitárias e associações locais) ou os movimentos sociais de base locais (de moradores, sem teto, sem-terra, etc.) percebem cada vez mais a necessidade de se articularem com outros grupos com a mesma identidade social ou política, a fim de ganhar visibilidade, produzir impacto na arena pública e obter conquistas. Nesse processo articulatório, atribuem, portanto, legitimidade às redes de mediação (fóruns e redes sociais *online*) entre os movimentos localizados e o Estado. Origina-se, a partir desse fato, uma tensão permanente no seio do movimento social entre participar com e através do Estado para a formulação e a implementação de políticas públicas ou em ser um agente de pressão autônoma da sociedade civil. Neste sentido, segundo Levy (1997), o ciberespaço amplia as possibilidades de construção da inteligência coletiva pelo fato de os usuários da rede e seus grupos poderem compartilhar, negociar e refinar modelos mentais comuns (no caso ideais comuns).

Cada vez mais, o mundo se depara com a força que pode ter o uso da *internet*, pela apropriação social do meio, na realização de protestos, sensibilização de pessoas na defesa de alguma causa.

Embora o tema central deste trabalho sejam as redes sociais *online*, é importante retomar alguns conceitos e características básicas das redes sociais para melhor entender a nomenclatura. Devido à multidisciplinaridade do tema, os conceitos são muitos e já foram explorados por diversas áreas de conhecimento. Porém, como não é a proposta deste trabalho

entrar no mérito conceitual do assunto, por se adaptarem melhor ao contexto e aos objetivos da pesquisa, iremos utilizar os conceitos advindos das Ciências Sociais.

2.2 Redes sociais e redes sociais *online*

Uma rede social pode ser definida, segundo Recuero (2009), como a articulação entre dois elementos principais: atores e suas conexões. Os atores são quaisquer entidades existentes dentro do contexto do grupo que participe ou não dos processos de troca, são "pessoas, instituições ou grupos; os nós da rede" e as conexões são "interações ou laços sociais" (RECUERO, 2009). Dessa forma, um laço serve para conectar um par de atores de forma estável através de uma ou mais relações, tais como proximidade, contato frequente, fluxos de informação, conflito ou suporte emocional. A interconexão destes laços canaliza recursos para localizações específicas na estrutura dos sistemas sociais. Recuero (2009) afirma que a rede é uma metáfora para a observação de padrões de conexão estabelecidos entre diferentes atores de um grupo social. A rede social é, portanto, uma estrutura "onde não é possível isolar os atores sociais e nem suas conexões" (RECUERO, 2009, p. 24).

Desta forma, de acordo com Klijn (1998), redes sociais são padrões mais ou menos estáveis de relações (ou laços) sociais entre atores interdependentes. Nelson (1984) aponta que estes laços sociais podem assumir variadas características, podem ser formais ou informais, fortes ou fracos, frequentes ou raros, emocionais ou utilitários. As redes são vínculos entre pessoas ou instituições, estruturando várias situações ou configurações sociais, influenciando a troca de ideias, bens materiais, poder e informação. Sluzki (1997) considera como rede social o conjunto das relações que um indivíduo possui e que as percebe como significativas ou pelo menos como diferenciadas da massa anônima da sociedade. É importante ressaltar que as próprias redes sociais estão em permanente transformação, especialmente através das chamadas redes sociais *online*.

Com a evolução das tecnologias de comunicação no ambiente virtual, surgem novas ferramentas que podem ser utilizadas como meio para sociedade expressar opiniões e ideias, tais como os fóruns de discussão, "chats", entre outras. Neste sentido, grupos de interesses mútuos foram surgindo na *internet*, permitindo com que as pessoas pudessem se articular em comunidades virtuais para debates, discussões e apresentações de temas variados.

Seguindo este caminho, ocorreu a criação de *sites* que reúnem várias ferramentas de comunicação e organizam os indivíduos em forma de rede, permitindo a criação e manutenção de laços sociais entre eles. Nestes *sites*, os usuários se reúnem em "comunidades" de assuntos

em comum, facilitando a troca de informações a partir de interesses semelhantes. Surgem as redes sociais *online* que passam a funcionar baseadas em *sites* que as hospedam e operacionalizam.

Os *sites* de redes sociais na *internet* seriam a incorporação viva dos conceitos de redes sociais para o ambiente virtual. De acordo com Boyd e Ellison (2015, p. 2), *sites* de redes sociais são:

[...] serviços baseados na *internet* que permitem ao indivíduo (1) construir um perfil público ou semi-público dentro de um ambiente delimitado, (2) articular uma lista de outros usuários com os quais compartilham uma conexão e (3) visualizar e interagir com suas próprias listas de conexões, bem como com as listas de outros usuários dentro do sistema.

Estes *sites* oferecem vários serviços e funcionalidades, porém a base de tudo é o perfil, que mostra uma lista de amigos constituída também de usuários do sistema. Ao ingressar na rede, o usuário responde um questionário, que mais tarde irá compor o seu perfil pessoal. Além de dados pessoais e preferências, o usuário é também incentivado a colocar fotos ou conteúdo para melhor ilustrar sua personalidade e atrair mais amigos na rede. Em relação à privacidade, cada *site* possui características específicas. Alguns são indexados por *sites* de busca, exibindo o nome dos seus participantes em listagens como a do *Google* e *Yahoo*. Em outros casos, o *site* permite que o usuário escolha se seu perfil será totalmente público ou reservado para visualização somente de seus amigos, como é o caso do *Twitter*.

Após a criação do perfil, o usuário tem a possibilidade de fazer amigos. O termo “amigos” pode não ser o termo correto a ser empregado para este tipo de conexão nas redes sociais *online*, uma vez que o laço nem sempre é de amizade.

Segundo Boyd e Ellison (2015), existem dois tipos de conexão: as unidirecionais, quando não necessita da aceitação do usuário, por exemplo, os “seguidores” no *Twitter*; e as bidirecionais, que necessita confirmação do usuário, o caso do *Facebook*, neste, ao aceitar a amizade o usuário passa a seguir e ser seguido pelo amigo de rede. Um dos pontos cruciais de uma rede social na *internet* é a exibição da lista de amigos, é através dela que o usuário pode optar por interagir com seus contatos, pois, geralmente esta lista fica disponível para que os seus amigos ou outros usuários possam também ter acesso a ela.

Dito isto, além das plataformas que são específicas para a criação e manutenção de redes sociais (como por exemplo o *Twitter*, o *Facebook*, etc) existem também as que auxiliam diretamente na interação social, como os *blogs*, *fotologs* e tubos de vídeo (como o *Youtube*). O objetivo destas redes sociais é promover contato e interação entre seus atores ou nós da rede.

Segundo Primo (2012), existem dois tipos possíveis de interação e praticamente todos os *sites* de redes sociais as oferecem. O primeiro tipo é a interação mútua, na qual cada membro pode se manifestar e escrever o que e quando quiser de forma livre, recebendo também possíveis retornos de suas postagens. É o caso dos “blogs”, “*photologs*”, murais, entre outros. Já a interação reativa é mais mecânica e limitada, nem sempre há o aceite do agente envolvido, por exemplo, quando é solicitada a amizade (laço) de alguém e este a recusa.

No caso o *Facebook*, objeto de estudo, é uma rede social *online* operada e de propriedade privada da *Facebook Inc.* Foi lançado em 4 de fevereiro de 2004, por Mark Zuckerberg e seus colegas de quarto da faculdade Eduardo Saverin, Dustin Moskovitz e Chris Hughes (FACEBOOK, 2016a). A utilização do *site* foi inicialmente limitada aos estudantes da Universidade de Harvard, e, posteriormente, expandida para outras faculdades na área de Boston, da Ivy League e da Universidade de Stanford. O *site* gradualmente adicionou suporte para alunos em várias outras universidades antes de abrir para estudantes do ensino médio e, por fim, ficou disponível para qualquer pessoa com 13 anos ou mais.

Em 31 de março de 2016, o *Facebook* atingiu a marca de 1,65 bilhão de usuários ativos (FACEBOOK, 2016a), sendo considerada a maior rede social em todo o mundo e ocupa a segunda posição mundial no ranking *Alexa*⁴, atrás apenas do *site* de pesquisa *Google*. Em média, 316.455 pessoas se cadastram, por dia, no *Facebook*, desde sua criação (FOLHA, 2015). No Brasil, no último trimestre de 2014, 95 milhões de pessoas acessavam a plataforma mensalmente, o que correspondia a 45% de toda a população, segundo dados referendados pelo IBGE em 2012 (FACEBOOK, 2016b). O Brasil é o 2º país em número de usuários do *Facebook*, atrás somente dos Estados Unidos da América. Ainda segundo a pesquisa, 62 milhões de pessoas acessavam por dia a rede social. Ao avaliar apenas a população com acesso à *internet* o *Facebook* abrange 82,32%. Além disso, é importante notar que um terço dos usuários da rede estava em idade universitária (18 a 24 anos) (FACEBOOK, 2016b).

Para participar da plataforma, os usuários devem se registrar no *site*. Após isso, podem criar um perfil pessoal, adicionar outros usuários como amigos e trocar mensagens, incluindo notificações automáticas quando atualizarem o seu perfil. Além disso, os usuários podem participar de grupos de interesse comum de outros utilizadores, organizados por escola, trabalho ou faculdade, ou outras características, e categorizar seus amigos em listas como "as pessoas do trabalho" ou "amigos íntimos". O termo *Facebook* está relacionado ao livro dado aos alunos

⁴ *Alexa Top 500 Global Sites*. Disponível em: <<http://www.alexa.com/topsites>>. Acesso em: 4 out. 2014.

no início do ano letivo por algumas administrações universitárias nos Estados Unidos para ajudar os alunos a conhecerem uns aos outros.

Para melhor compreensão das expressões utilizadas no *Facebook* é apresentado, abaixo, um glossário (Figura 1) com os principais termos utilizados.

Figura 1- Glossário do *Facebook*



Fonte: Facebook (2015). Adaptada pelo autor.

Porém, o que ocorre nos dias atuais não é a utilização das redes sociais *online* para interação somente de laços sociais com interesses comuns. O que acontece é a utilização desse espaço também como arena de embate. Tem se tornado uma prática cada vez mais comum a utilização do *Facebook* como local para criação de ações coletivas de ativismo digital, que por sua vez geram debates e que, por fim, resultam em embates e na consolidação de uma arena pública.

2.3 A consolidação de redes sociais em arena pública

O conceito de arena pública é o mais adequado, atualmente, para pensar as redes sociais *online*, visto que aborda as relações de conflito e de cooperação como construídas segundo uma lógica dramaturgica, na qual os atores interpretam determinados papéis nas redes sociais *online*,

agindo de acordo com a interpretação que fazem das ações e comportamentos dos outros e de suas próprias posições em uma situação dada.

A arena pública remete à perspectiva dos herdeiros da escola de Chicago, e, principalmente, de Anselm Strauss, quando este trata da ordem negociada, e de Erving Goffman, a partir de sua contribuição metodológica da *frame analysis* e da sua abordagem dramática. Desta forma, acreditamos que a arena pública nos permite entender e apreender as práticas nas redes sociais levando em conta a pluralidade de “regimes de engajamento” nas situações. Cefai (2002) mostra que a adoção do termo “arena”, possui uma dupla conotação: como um lugar de combate e como lugar de encenação de performances diante de um público. O autor também assinala a distinção entre arena pública e espaço público: este último apresenta uma característica mais estática, não leva necessariamente em conta a dimensão dramática e é fortemente marcado pelo entendimento habermasiano de esfera pública. É com esse sentido performático que ocorrem nas redes sociais *online* as intervenções dos atores/usuários.

Strauss (1992) considera a arena social como um teatro onde se praticam ações conjuntas, coordenadas ou em conciliação, gerando competição, controvérsias e conflitos. A arena seria o local onde os atores se encontram para resolver situações problemáticas, elaborar programas de ação, e também para se enfrentarem em estratégias de interesse, isto é, seria um local onde se estabelecem trocas de várias naturezas. Segundo essa definição, as arenas seriam o lugar da prática da negociação, uma das formas possíveis de se alcançarem determinados objetivos, sendo que tal prática não é fortuita e, nem, tampouco, separada das condições sociais em que ocorre. O autor considera a negociação fundamental para a geração de uma ordem social, que ele veio a chamar de ordem negociada, onde opera uma série de compromissos e transações diversas, contratos e promessas, acordos formais ou não, etc. As arenas sociais abrem transversalmente mundos sociais diversos, que são postos em comunicação e em enfrentamento, contribuindo para processos de transformação, de desintegração, de denegação, de segmentação, de interseção e de legitimação.

Segundo Cefai (2002), a arena pública seria um palco onde se enfrentam pretendentes a uma propriedade de problemas públicos diante de espectadores. Por conseguinte, seria também um lugar no qual os indivíduos estão desenvolvendo performances, que se tornam públicas, em um processo de dialética de legitimação – visto que os atores precisam prestar contas, expor motivos de suas falas e ações a fim de se alcançar um consenso, impor sua autoridade e contornar a crítica. Os indivíduos elaboram estratégias de cooperação e de competição, de aliança e de conflito que se configuram aos poucos, em função de suas perspectivas. Nesse contexto, criam-se laços em torno de objetivos comuns, que surgem e se estabelecem no

decorrer da interação. Nota-se que essas relações não podem ser reduzidas a relações de forças ou de interesses, nem tampouco a relações de mera reciprocidade, visto que há uma encenação diante de um auditório, no caso os usuários das redes sociais *online*. Ora, o *Facebook*, mais especificamente como objeto de estudo, apresenta essas mesmas características elencadas de arena pública, os usuários/atores desenvolvem suas performances por meio de publicações, *posts*. As páginas, *hashtags*, vídeos e comunidades são algumas das estratégias utilizadas para criação de laços e de objetivos comuns e, por fim, os próprios *sites* onde estão locadas as redes sociais *online* configuram o auditório onde acontece a encenação e a disputa.

Cefaï (2002) mostra ainda que em uma arena pública as perspectivas dos atores são plurais e o intervalo ou o diferencial entre essas perspectivas aponta, de um lado, para a multiplicidade de opiniões, em um movimento de formação e de expressão da própria opinião do ator. De outro lado, esse intervalo permite a apresentação de críticas e reivindicações diante de um público. Desta forma, a pluralidade na *Internet* se manifesta nos hábitos de conversações, de diálogos, de protestos, de justificações, de informações ou ainda de consultas. Portanto, Cefaï (2002) assinala que a arena pública não é um lugar de consenso, onde os cidadãos encontram total sintonia em torno de uma identidade comunitária, assegurando uma continuidade de uma tradição. É sim, uma pluralidade de maneiras de sentir, de pontos de vista alternativos, de formulação de preferências, de opinião e de formas de se expressar sobre problemas ou políticas públicas que acontecem em um determinado espaço.

Além disso, Cefaï (2002) assinala que uma arena pública se articula por meio de certas formas ou processo:

1) Ação coletiva, constituição de associação, de coordenação ou de movimentos de denúncia e de reivindicação, bem como de aliança e conflitos com membros ou representantes de outras organizações e instituições;

2) Pautas ou agendamentos midiáticos, consideração, nas pautas da mídia, de certos registros de informações, de diagnósticos e de precisão, de mensagens críticas, de testemunhas vividas e de relatos de eventos;

3) Os estados da opinião pública, transferência do investimento afetivo, sensível e moral para temas de interesse e de preocupação, que se opera pelo meio da mobilidade de correntes de opinião (como o surgimento de novos atores que vão redefinir essa opinião);

4) Dispositivos da ação pública, a inserção da urgência, nas agendas governamentais, legislativas ou administrativas, de certas tomadas de decisão ou da montagem de dispositivos de ação pública.

Outro ponto interessante é que quando as informações, campanhas, movimentos, assuntos de debates, polêmicas, aparecem nesta arenas eles têm um prazo de validade. Surgem, provocam inúmeros debates, compartilhamentos, curtidas e rapidamente desaparecem para aparição de outro. Apesar das redes sociais *online* criarem seus próprios conteúdos e agendas, observamos que, ainda assim, a articulação da arena pública ocorre, principalmente, pelo formato de agendamento das mídias tradicionais. Para entender melhor esse processo é preciso compreender a hipótese do *agenda setting*.

2.4 Mídias tradicionais e a hipótese do *agenda setting*

Dentro do contexto dos estudos sobre os efeitos dos meios de comunicação na sociedade, surge nos anos 70 a investigação da hipótese do *agenda setting*. Esta linha de pesquisa propõe uma nova etapa de investigação sobre os efeitos da comunicação de massa. Desta maneira, tem-se um conceito do poder que o jornalismo (que a mídia) exerce sobre a opinião pública, que em definição simples é "[...] um tipo de efeito social da mídia. É a hipótese segundo a qual a mídia, pela seleção, disposição e incidência de suas notícias, vem determinar os temas sobre os quais o público falará e discutirá" (BARROS FILHO, 2001, p. 169).

Na atualidade, temos uma enxurrada de informações que são selecionadas e dispostas de maneira que algumas notícias recebem uma ênfase maior, como é o caso das notícias que aparecem na capa dos jornais, revistas, telejornais. As pesquisas de Maxwell McCombs e Donald Shaw, na hipótese do agendamento, chegaram à conclusão que a mídia tem a capacidade de influenciar a projeção dos acontecimentos na opinião pública, estabelecendo um pseudo-ambiente fabricado e montado pelos meios de comunicação. Shaw relata que as pessoas têm tendência para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que os *mass media* incluem ou excluem do seu próprio conteúdo. Além disso, o público tende a atribuir àquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos *mass media* aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas (SHAW, apud WOLF, 2001, p.144).

Segundo a hipótese do agendamento, muitos são os pressupostos para que ela se “efetue”, mas podemos destacar alguns (SHAW, apud WOLF, 2001):

a) Fluxo contínuo de informação: assume-se que o processo de informação e de comunicação não é, como pressupunham as antigas teorias, um processo fechado. O que na verdade ocorre, é que este fluxo contínuo informacional gera o efeito enciclopédia que pode ser provocado pela mídia sempre que isso interesse.

b) Os meios de comunicação influenciam o receptor a médio e longo prazos: diferente do que calculavam os antigos teóricos, que acreditavam na influência à curto prazo. Por meio de observação por períodos mais longos do que o habitual é possível perceber os efeitos, de fato, provocados pelos meios de comunicação na sociedade.

c) Os meios de comunicação, embora não possam impor o que pensar em relação a um determinado tema, são capazes de influenciar sobre o que pensar e falar. Os meios, segundo a hipótese, seriam capazes de definir temas a serem discutidos pela sociedade, sobre o que as pessoas falarão, mas não podem ditar o rumo dessas discussões.

De acordo com a hipótese do agendamento, a depender dos assuntos que sejam abordados – agendados – pela mídia, o público termina, a médio e longo prazo, incluindo-os em suas próprias preocupações. Assim, a agenda da mídia, passa a se constituir, de fato, na agenda individual e social.

Desta forma, o jornalista (*gatekeeper*) seria o responsável por dar continuidade ao tratamento do fato, transformando-o em notícia ou por retê-lo de maneira subjetiva e arbitrária. “A entrada nos canais de notícias é controlada pelos *gatekeepers*, que determinam quais eventos têm acesso e passam por muitos *gates* pelo caminho. As forças na frente e por trás dos *gates* constroem ou facilitam o movimento das informações sobre um evento por diversas seções nos canais” (SHOEMAKER et al., 2010, p. 60).

Com a ascensão da *web 2.0* e da descentralização das informações, junto com a influência das tradicionais *mass media*, Shoemaker et al. (2010) propõem um modelo teórico do novo processo de *gatekeeping* das notícias, onde reconhece a importância das ações dos usuários da *Internet* no processo de *gatekeeping*. “A capacidade interativa da mídia de massa baseada na *Internet* dá para audiência um papel muito mais significativo na avaliação dos itens de notícias apresentados a ela do que o papel tinha anteriormente” (SHOEMAKER et al., 2010, p. 65).

A *Internet* permite que um usuário comum tenha um papel determinante no processo de seleção das notícias, ele é importante no processo de divulgação e circulação de uma mensagem, envia as notícias e comenta em redes sociais *online* como *Facebook* e *Twitter*, “quando os leitores se comunicam com outros leitores, aumentam o processo normal de *gatekeeping*” (SHOEMAKER et al., 2010, p. 58). As pessoas fornecem informações umas às outras sobre os conteúdos preferidos e por meio de comentários sobre as informações os indivíduos podem influenciar as decisões subsequentes das fontes e dos jornalistas. Com isso o fluxo dos conteúdos se torna mais circular. Burns (2003) chamou essa atividade de *gatematching*. Para ele, existe uma mudança de foco com relação ao modelo tradicional que era relacionado

principalmente aos jornalistas. Os *gatewatchers* apontam as informações para as fontes originais, ao invés de publicá-las. Eles não estão preocupados com a produção dos conteúdos, apenas escrevem ou reescrevem a partir do que já tenham lido.

A indústria da notícia é hoje umas das principais trincheiras na disputa pelo vasto mundo da *internet*. Na nova fronteira digital, é possível para um grupo de usuários produzir e disseminar conteúdo de qualidade – e até prosseguir nas histórias ignoradas pela mídia tradicional. *Blogs* e hipertextos configuram uma nova noção de produção cultural, em que são obsoletas as modalidades de expressão do jornalismo tradicional, como pauta, interesse público e equilíbrio das fontes.

Segundo Wolton (2015), a mídia tradicional não consegue exercer sua função como propulsora da democracia, de forma ampla, porque está muito ligada a interesses políticos e econômicos. Por isso, historicamente, os movimentos sociais realizam verdadeiras encenações em atos previamente orquestrados para atrair a atenção da mídia, buscando cada vez mais inserção na agenda midiática. Mas agora, a *Internet* se configura com um amplo cenário de mediatização das ações coletivas e discussões sobre as temáticas mais relevantes da sociedade ou não.

Moraes (2000, p. 144) já ressaltou que “a *internet* projeta-se como fórum *online* capaz de revitalizar lutas e movimentos civis, na atmosfera de permutas próprias da cultura de redes.” Assim, o ciberativismo é, na concepção de Amadeu (2010), “um conjunto de práticas em defesa de causas políticas, socioambientais, sociotecnológicas e culturais, realizadas nas redes cibernéticas, principalmente na *Internet*.” Tais práticas podem acontecer exclusivamente na rede *online* e/ou se materializar de maneira *offline* e de forma complementar.

Diferentes ferramentas podem servir de plataforma para a comunicação ciberativista, *blogs*, *sites* e/ ou redes sociais podem ser utilizados isoladamente ou fazer parte de um conjunto de ações de mobilização. No caso específico do movimento ambientalista, que é um dos movimentos que mais crescem no mundo, isso acontece, segundo Castells (1999), porque reúne uma série de características que o adéquam à conjuntura atual. Entre as características que fizeram do movimento ambientalista um dos mais importantes da atualidade destaca-se a universalidade da sua causa. As preocupações com o desequilíbrio ecológico hoje levam em consideração as tomadas de decisão nas esferas política, empresarial e social dos países. E essa característica universal colaborou para que o movimento se encontre em ampla expansão social.

O fato é que a evolução tecnológica da comunicação colabora com a disseminação de ideais anti-hegemônicos. Segundo Lemos (2008), o ciberespaço é um ambiente mediático e uma incubadora de ferramentas de comunicação, com uma estrutura rizomática,

descentralizada, conectando pontos ordinários, criando territorialização e desterritorialização sucessivas.

Ainda assim, é possível observar, que não é apenas por meio do agendamento que se origina a definição de temas nas redes sociais *online*. Diferentemente do mundo que prioritariamente é dominado pelos *mass media*, as redes permitem o surgimento de criações e plataformas que disputam as atenções das pessoas privadas reunidas em público. Indivíduos e coletivos podem tentar, a qualquer momento, obter mais atenção do que as grandes corporações, sem ter que passar por elas.

Na atualidade, nunca se conversou tanto como ocorre com a adesão de milhões de pessoas ao *Facebook*, *Twitter*, entre outras redes de relacionamento. Nessas redes, temos visto inúmeros casos de ações coletivas e de debates intensos, como, por exemplo, a campanha criada pelo Movimento Xingu Vivo contra a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte e a mobilização “Sou Guarani Kaiowa”, em defesa da etnia que vive no Mato Grosso do Sul e que foi ameaçada de despejo das suas terras por ordem judicial.

Além disso, o debate, mesmo quando ocorre entre pessoas que pensam de maneira parecida, não está necessariamente restrito a essas mesmas pessoas. Isso porque nas redes sociais, além de ser muito difícil de impedir alguém de se expressar, podemos identificar um debate que acontece entre redes sociais diferentes, pois as mesmas pessoas participam de diferentes redes e replicam argumentos e pontos de vista em outros espaços virtuais.

Sendo assim, o *Facebook*, embora não tenha como objetivo a conversação cívica, mas sim o fortalecimento de laços sociais, pode favorecer interações de cunho político. Como aponta Garcêz (2007, p. 19), "desse amplo domínio denominado rede social virtual, sem chances aparentes de abordagem política, emergem algumas centelhas de posicionamentos políticos".

2.5 Deliberação *online* e participação política

A configuração de novos espaços de debate é atrelada a uma nova arquitetura das trocas comunicativas das quais podem derivar engajamentos e ações efetivas. O ambiente online apresenta-se como um espaço privilegiado de discussão, no qual os usuários teriam a possibilidade de participar de um debate menos vinculado a questões que não integrem o próprio discurso e de definir regras próprias de discussão (MARQUES, 2009).

Não faltam trabalhos exaltando o potencial democrático e comunicativo do novo meio no sentido de permitir, pela primeira vez, uma série de interações entre indivíduos que, fora desse ambiente, dificilmente poderiam ocorrer (SCHNEIDER, 1997).

Ao mesmo tempo, não é difícil observar, empiricamente, a gama de debates existentes na internet e, mais ainda, da transformação de algumas dessas discussões em ações práticas levadas a efeito, em alguns casos, em escala quase mundial, como, por exemplo, o movimento “*Occupy*”, quando manifestantes ocuparam Wall Street em protesto contra a crise econômica mundial. O movimento de ampla repercussão nos meios virtuais, sobretudo nas redes sociais, contribuiu para a eclosão de ações semelhantes em vários outros países. A visibilidade de demandas e reivindicações que se espalham nas redes digitais de conversação geram ações dentro de uma nova concepção múltipla de uma “micro-política” efetivada fora dos ambientes convencionais (espaços de governos, partidos, movimentos sociais e ONGs) dessa ação (MARQUES, 2009).

Em alguns casos, a relação parece se pautar muito mais em termos de uma esfera de visibilidade pública, no sentido em que Thompson (1998) menciona a “nova visibilidade” decorrente da reconfiguração dos espaços em uma sociedade midiaticizada, do que necessariamente um espaço de troca de discussões pautadas em uma razão prática. O potencial para o debate crítico ocorre em espaços online que, a princípio, não possuem como propósito central a discussão sobre temas políticos. Para Jenkins (2008), a cultura participativa que vem se desenvolvendo a partir das tecnologias digitais traz consigo a diversificação das formas de participação política.

A participação política é primordial em uma democracia. A participação dos cidadãos é fundamental para o desenvolvimento democrático, seja para garantir estabilidade e julgar a capacidade do representante através do voto (como pensa o modelo liberal); seja para educar e fomentar o espírito cívico dos cidadãos (como quer o modelo participativo); seja para legitimar decisões através da deliberação (como defende o modelo deliberativo) (MARQUES, 2008). Assim, as propostas teóricas mais recentes direcionam-se no sentido de reconhecer que os procedimentos representativos são aperfeiçoados pela participação política.

O Tratado de Comunicação, Informação, Meios de Comunicação e Rede (2007), redigido na ocasião do Fórum Internacional de ONGs e Movimentos Sociais da ECO-92 estabelece que a liberdade de comunicação é um direito básico do ser humano e uma necessidade para o desenvolvimento sustentável e considera o acesso desigual aos meios de informação, a concentração das fontes de informação nas mãos de grupos econômicos, a censura e outras formas de controle governamental como ameaças à comunicação democrática. De acordo com o tratado, os governos e as instituições internacionais devem garantir a todos o direito de se comunicarem, recolherem, disseminarem e intercambiarem toda e qualquer

informação de sua escolha, sem risco à sua segurança pessoal. A ideia é aumentar os custos políticos das más tomadas de decisão com a internet livre.

Segundo Bustamante (2010), as redes sociais *online* são o campo de batalha onde se travam algumas das lutas mais significativas pelos direitos humanos. Não podemos falar de liberdade de expressão nem de direito à informação se não considerarmos as possibilidades que as ditas redes oferecem aos cidadãos menos favorecidos. Os meios de comunicação em massa se caracterizam por sua natureza desigual na troca de conhecimento: um fala, muitos escutam. A difusão da informação flui hierarquicamente, por exemplo, do centro para periferia. Dessa forma, para Bustamante existem duas atitudes possíveis:

Em primeiro lugar, o caminho até a *hipocidadania*, que quer dizer a eliminação paulatina da consciência cidadã por meio de várias dinâmicas políticas. Em segundo lugar, existe um caminho possível até uma *hipercidadania*, um exercício mais profundo da participação política que poderíamos chamar *cidadania digital que é [...] na prática, o exercício de uma plena cidadania; a aposta no software livre, no conhecimento livre e no desenvolvimento de múltiplas formas de cultura popular, com o objetivo de consolidar uma esfera pública interconectada* (BUSTAMANTE, 2010, p. 3).

Na mesma direção, Assange (2013, p. 43-44) também acredita em uma batalha travada na rede:

[...]entre o poder dessas informações coletadas por *insiders* – esses Estados paralelos de informações que estão começando a se desenvolver, se alimentar uns aos outros, elaborando conexões entre si e com o setor privado – *versus* um mundo de informações cada vez mais amplo, com a internet atuando como uma ferramenta comunitária para que a humanidade se comunique entre si.

Assange (2013), argumenta que as pessoas irão falar coisas sem apurar, sem um cuidado com a fonte das informações e, por vezes, até mesmo falsear com a verdade, na internet. No entanto, usar essa capacidade de se expressar em público faz com que as pessoas tenham de elaborar seus discursos, e isso, com o tempo, as capacita cada vez mais a participar de discussões complexas.

Porém, o que se percebe que a história está sendo escrita, mais uma vez, pelas lentes de uma ótica capitalista de apropriação dos meios de comunicação. Quando os tipos móveis se desenvolveram, permitindo o surgimento da imprensa escrita e da comunicação de massa, estava aberta a possibilidade para o fim das restrições à liberdade de imprensa e a conseqüente garantia do direito à informação. A técnica permitia que, pela primeira vez, se comunicasse com uma grande quantidade de pessoas ao mesmo tempo. Mas o que realmente aconteceu foi que os empresários descobriram o potencial comercial desse veículo de comunicação e surgiu

o jornal como negócio cujo objetivo final era gerar ganhos financeiros aos seus proprietários e acionistas.

Em 1932 veio o rádio e Bertold Brecht argumenta sobre essa nova tecnologia:

[...]o rádio deve deixar de ser um meio de distribuição para se transformar num meio de comunicação. Seria o meio de comunicação mais maravilhoso que se pode imaginar na vida pública, uma imensa rede, e o seria se fosse capaz não só de emitir mas também de receber, de permitir ao ouvinte ouvir e também falar e, assim, em lugar de se isolar, facilitar-lhe-ia o contato (BRECHT, 2005, não paginado).

O rádio de fato mudou o universo da comunicação, mas não da forma que imaginou o dramaturgo alemão e, mais uma vez, foi englobado pela visão capitalista.

Com a televisão a história seguiu o mesmo curso. Embora na Europa Ocidental e em outros países do mundo tenha imperado o monopólio da comunicação pública – o que pode ter sido um dos motivos da elevação do nível civilizatório desses países – a radiodifusão de som e imagens foi progressivamente dominada pelo viés comercial. E, os detentores dessa mídia comercial tornaram-se parceiros de forças políticas conservadoras ao redor do mundo.

Eis então que surge a internet e, mais uma vez, bate à porta da civilização mais um veículo de comunicação para criar um diálogo universal. Mas a história e o cenário atual ordenam cautela. Podemos hoje buscar informações em fontes antes inacessíveis. Fontes antes silenciadas puderam passar a produzir e distribuir conteúdo. Podemos saber o que se passa ao redor do mundo de forma instantânea. Mentiras contadas pela classe política não se sustentam mais por grande período de tempo. É possível se conectar a partir de interesses específicos e intervir diretamente na elaboração de políticas públicas que irão impactar diretamente a sociedade.

Mas ao mesmo tempo a concentração das empresas de comunicação atinge níveis nunca antes vistos, em uma escala global, criando um ambiente onde um punhado de transnacionais controla os acessos e quase a totalidade dos conteúdos consumidos em todo o mundo. O caráter “livre” da internet é colocado em xeque por estratégias empresarias e modelos de negócios. As redes sociais tornam-se uma única rede social, voltada para o acúmulo de capital tornando-se palco de disputa de correntes extremistas opostas que disputam o papel de influenciadores no pensamento dos usuários.

O conceito de massa e opinião pública se transforma em joguetes dos representantes políticos que utilizam a seu prazer de acordo com seus interesses, mas na hora de debater determinada política, eles tratam a opinião pública como uma massa disforme que não sabe ao

certo o que deseja. Há nesse jogo a perpetuação de uma velha dominação pautada na busca por manter as classes subalternas nos bastidores do campo político.

Para entender como funciona essa dominação e preciso entender como é apresentada a realidade social. Segundo Bourdieu (2002), a estrutura social é vista como um sistema hierarquizado de poder e privilégio, determinado tanto pelas relações materiais e/ou econômicas como pelas relações simbólicas/culturais entre os indivíduos. De acordo com esse ponto de vista, a diferente localização dos grupos nessa estrutura social deriva da desigual distribuição de recursos e poderes de cada um de nós. Bourdieu (2002) apresenta esses recursos e poderes da seguinte maneira: o *capital econômico* (renda, salários, imóveis), o *capital cultural* (saberes e conhecimentos reconhecidos por diplomas e títulos), o *capital social* (relações sociais que podem ser revertidas em capital, relações que podem ser capitalizadas) e por fim, o *capital simbólico* (o que podemos definir como prestígio).

Assim, a posição ocupada por um grupo ou indivíduo é definida de acordo com o *volume* e a *composição* de um ou mais *capitais* adquiridos ou incorporados ao longo de suas trajetórias sociais. O conjunto desses *capitais* seria compreendido a partir de um sistema de disposições de cultura (nas suas dimensões material, simbólica e cultural, entre outras), denominado por ele *habitus*. Em outras palavras, a submissão à dominação não é uma questão de consciência: seria antes uma questão de crença, uma questão de *habitus* – aquelas disposições e apreciações profundamente inculcadas e inacessíveis à consciência.

Já o espaço social, também descrito por Bourdieu (2002), é composto por vários campos autônomos e diferenciados – o científico, o econômico, o burocrático, o artístico, o religioso, dentre outros. Eles seriam arenas de atividade humana definidas por metas, regras e capitais específicos, que dariam suporte a diferentes territórios de competição e luta social. O campo do poder abriga todos esses campos juntos; já o campo político, quer dizer, o Estado, é o lugar das lutas em torno das regras e limites entre os campos. A articulação entre vários campos, relativamente autônomos no interior do campo do poder, assim como a articulação entre diferentes associações dentro da sociedade civil, é algo que não possui natureza única, sendo, antes, objeto de lutas inclusive em relação às estruturas que estruturam essas lutas. Segundo Bourdieu (2002), a luta pela articulação entre os jogos, quer dizer, a luta no campo político, tem lugar no campo do poder, que é totalmente imune a influência das classes dominadas e subalternas.

Conforme Bourdieu (2002), a dominação é mantida graças à existência de um universo simbólico que redefine categorias de distinção e, por meio delas, mistifica a realidade social. Além disso, o Estado consagra tais distinções, definindo quem deve ser considerado um

cidadão, o que é um grupo radical, uma ocupação, uma credencial educacional, dentre outras relações sociais. Para Bourdieu (2002), o Estado possui não apenas o monopólio legítimo da violência física, mas também o monopólio legítimo da violência simbólica. Segundo o autor, a violência simbólica se fundamenta no desconhecimento:

[...] O efeito da dominação simbólica (seja ela de etnia, de gênero, de cultura, de língua etc) se exerce não na lógica pura das consciências cognoscentes, mas através dos esquemas de percepção, de avaliação e de ação que são constitutivos dos ‘habitus’ e que fundamentam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade, uma relação de conhecimento profundamente obscura a ela mesma. [...] (BOURDIEU, 2002, p. 49-50).

Bourdieu (2002) descreve a violência simbólica como um ato sutil, que oculta relações de poder que alcançam não apenas as relações entre os gêneros, mas, toda a estrutura social. Nesse aspecto, ao analisar os meios de comunicação, especialmente a televisão, o autor fala sobre a mercantilização generalizada da cultura e demonstra sua responsabilidade na perpetuação da ordem simbólica, comprovando que aqueles que dela participam são tão manipulados quanto manipuladores. Mostra também que a televisão exerce uma das formas mais nocivas de violência simbólica, pois, conta com a cumplicidade silenciosa dos que a recebem e dos que a praticam.

[...] A análise crítica do papel da televisão é um elemento capital da luta contra a imposição da visão dominante do mundo social e do seu devir. O mais importante consiste na influência que a televisão exerce sobre a totalidade do jornalismo e através dele, sobre o conjunto da produção cultural. A lógica do comércio, simbolizada pelos índices de audiência, do sucesso comercial, da venda e do marketing, como meio específico para atingir esses fins puramente temporais, impôs-se em primeiro lugar ao campo filosófico, com os “novos filósofos”, e ao campo literário com os grandes *best sellers* internacionais e o que Pascale Casanova chamou de *world fiction*, ou seja, em especial os romances acadêmicos à David Lodge ou Umberto Eco; mas ela atingiu também o campo jurídico; com os processos sensacionalistas arbitrados pela mídia, e no próprio campo científico, com a intrusão da notoriedade jornalística na avaliação dos cientistas e das suas obras. [...] (FOLHA, 2016, não paginado).

No Brasil, há a ideia de que os espaços destinados ao debate de questões públicas são restritos a determinados grupos de interesses e, por isso, a vontade dos que possuem mais capital social se sobrepõem a vontade das classes mais subalternas, o que perpetua uma relação de dominantes e dominados. Segundo Simionatto e Costa (2012), a representação de interesses está relacionada ao campo da política e nos remete à compreensão do papel e da natureza do Estado, ou seja, de como as políticas são formuladas e, conseqüentemente, de como se dá a disputa da hegemonia.

Dessa forma, ao estudar o movimento “Veta Dilma” busca-se entender como se constituem estas interações dentro da arena do *Facebook*.

Porém, antes de analisar de forma mais aprofundada o movimento, é necessário compreender o contexto histórico no qual esse debate está inserido. Assim, no próximo capítulo será estudado o processo de formulação do Código Florestal Brasileiro, para entender como surgiram os principais dispositivos jurídicos de preservação ambiental, dispositivos esses que aparecem como pontos de discórdia entre as duas principais correntes analisadas no campo de elaboração do novo código. Além disso, busca-se, por meio da análise das notas taquigráficas das audiências públicas da Comissão Especial, identificar os principais atores desse campo, a posição de cada um em relação ao Código para, por fim, observar qual foi a posição predominante nesta arena de debate.

3 O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO E A COMISSÃO ESPECIAL

Os recursos florestais estão intrinsecamente relacionados à história e ao desenvolvimento do Brasil. As florestas foram os primeiros recursos naturais a serem explorados no país, iniciando-se ainda durante o processo de colonização que explorava as florestas em troca de recebimento de produtos oriundos da Europa, com a utilização de mão-de-obra indígena. Essa troca comercial deu origem ao sistema de escambo do pau-brasil, árvore utilizada como matéria-prima para tingimento de tecidos, que foi explorada até a sua quase extinção (BORGES, 2012). E, ao longo dos anos, essa exploração da terra e dos recursos naturais por intermédio da dominação política das oligarquias rurais, baseadas na concentração de riqueza por meio do domínio da terra, tem pautado o processo de desenvolvimento do país.

A construção e a implementação de políticas públicas destinadas à proteção do meio ambiente foram, ao longo da história, motivos de intensos conflitos entre os diferentes segmentos da sociedade. Até 1930 os estados possuíam suas próprias legislações florestais, sendo permitidas em muitas delas atividades de extração e corte de madeiras de lei, para exportação para a Europa e Estados Unidos (PEREIRA, 1950 apud CUNHA, 2013). Em 1920, é a primeira vez que um Presidente da República, Epitácio Pessoa, faz menção ao Congresso Nacional da necessidade de criação de órgão administrativo de proteção florestal. Na década de 1930, Getúlio Vargas deu início à edição de leis de cunho social e desenvolvimentista, dentre elas o Código Florestal de 1934 (Decreto nº 23.793, de janeiro de 1934), resultado de um anteprojeto elaborado por uma comissão, da qual o relator era o procurador jurídico do Serviço Florestal Brasileiro, Luciano Pereira da Silva (AHRENS, 2005).

3.1 A evolução histórica do Código Florestal

O Código já declarava em seu artigo 1º que “as florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse e muni a todos os habitantes do país, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que as leis em geral, e especialmente este Código, estabelecem” (BRASIL, 1935, não paginado). Proibia a derrubada de matas existentes nas margens dos cursos d’água e das encostas de morros e criava uma espécie de “reserva florestal de madeira”, estipulando que nenhum proprietário de terras cobertas de matas poderia desmatar mais que três quartos da vegetação nativa existente, a menos que fosse para a transformação de florestas heterogêneas em homogêneas, com finalidade de exploração (BRASIL, 1935, não paginado). Além da delimitação do direito de propriedade, o Código trazia

dois instrumentos básicos para a proteção das florestas: um deles eram as chamadas florestas protetoras, áreas de restrição à ocupação, áreas frágeis ou perigosas à ocupação humana, fosse urbana, agrícola ou pecuária; o outro instituía que todos os imóveis deveriam guardar pelo menos 25% da sua área de vegetação nativa.

O Código Florestal de 1934 vigorou até 1965, quando, durante o início do governo militar foi editado um novo Código – Lei 4.771/65. Figueiredo e Leuzinger (2001, p. 83) avaliam que a edição da nova lei aconteceu em uma época “em que ainda havia áreas contínuas extensas e intocadas em ecossistemas representativos como o Cerrado, o Pantanal Mato-Grossense, a Mata Atlântica e a Floresta Amazônica” e as regiões ocupadas pela produção agropecuária eram significativamente menores do que as atuais. Havia, uma ampla margem para exploração econômica nos imóveis rurais e os limites impostos pelo CFB estavam longe de serem atingidos: “Assim, talvez não tenha sido a certeza de sua inaplicabilidade ou exigibilidade que fez com que a oligarquia rural não se insurgisse contra a promulgação da nova lei” (FIGUEIREDO; LEUZINGER, 2001, p. 83). Com o passar do tempo e com o avanço da mecanização agrícola, das monoculturas e da pecuária extensiva, aquelas áreas intocadas foram alcançadas e “os proprietários rurais começaram a sentir a realidade das restrições ao exercício do direito de propriedade impostas por aquela lei federal” (FIGUEIREDO; LEUZINGER, 2001, p. 83).

Sua elaboração levou em conta conhecimentos científicos da época, assim como ocorreu com seu antecessor de 1934, mas não houve participação do movimento ambientalista, que ainda não havia se formado (BENJAMIN, 2000a, p. 22). Além das terras de preservação permanente APPs definidas no artigo 2º da referida lei, o texto original, publicado em 1965, fixava, apesar de não utilizar o termo “Reserva Legal”, algumas restrições à plena exploração da propriedade rural, como a permissão de corte raso nas regiões Leste Meridional, Sul e no sul do Centro-Oeste, condicionada à manutenção de 20% da área do imóvel com cobertura arbórea, sendo que esse limite subia para 50% na região Norte e na parte norte do Centro-Oeste (BRASIL, 1965, arts. 16 e 44, não paginado).

As APPs eram faixas de vegetação estabelecidas independentemente do tamanho da propriedade, em razão da topografia ou do relevo, geralmente ao longo dos cursos d’água, nascentes, reservatórios e em topos e encostas de morros, destinados à manutenção da qualidade dos solos, da águas, à preservação da paisagem, das áreas de recarga, da estabilidade geológica e da biodiversidade, bem como à formação de corredores ecológicos visando o fluxo gênico de fauna e flora. Em 1986, o Congresso Nacional aprovou a Lei Federal nº 7.511/1986,

aumentando as extensões de APPs e proibindo a transformação de florestas heterogêneas em homogêneas.

A Constituição Federal de 1988 trouxe uma inédita perspectiva de proteção ao meio ambiente (BRASIL. art. 225, 1988,) e consolidou, de uma vez por todas, a função social da propriedade rural (BRASIL. art. 186, 1988, não paginado), exigindo o aproveitamento racional e adequado das terras e a utilização apropriada dos recursos disponíveis. No mesmo ano, o governo brasileiro lançou o Programa “Nossa Natureza” e alguns dispositivos do CFB foram regulamentados por normas jurídicas diversas e outros foram alterados pela Lei Federal nº 7.803/1989 que redimensionou os limites das APPs e adotou o termo “reserva legal” (RL), “assim entendida a área de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso” (BRASIL, 1989, não paginado).

Com funções ambientais e características biológicas distintas das APPs, a RL visava o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, a conservação da biodiversidade e o abrigo e proteção da fauna e flora nativas (SILVA et al., 2011). Ao contrário das APPs, admitia-se o uso econômico da RL mediante o manejo florestal sustentável e numa lógica diversa da tradicional monocultura extensiva mecanizada. Não se permitia, por exemplo, a produção mecanizada de soja, milho, cana-de açúcar e outros, além da pecuária em pastos plantados, ao passo que havia a possibilidade de extração de produtos florestais, incluindo madeira, apicultura, essência e frutos, como exemplificam Silva et al. (2011).

No início da década de 1990, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) deu maior visibilidade internacional à região Amazônica. As taxas de desmatamento medidas no final dos anos 80 provocaram alarde dentro e fora do país. Segundo Padro e Deusdará Filho (1992 apud CUNHA, 2013), o aumento foi em decorrência de um conjunto de fatores provocados por políticas não florestais e pela fragilidade de políticas florestais adotadas, principalmente, a partir do regime militar.

Na primeira metade de 1996, foram veiculadas notícias na imprensa nacional e internacional com dados preocupantes, que indicavam uma ampliação do desmatamento no Brasil, principalmente na Amazônia. Segundo o Instituto Socioambiental (ISA, 2000, não paginado), estatísticas oficiais demonstravam o "crescimento da taxa de desmatamento anual da floresta amazônica de 0,3% para 0,4%, no período de 1992-1994"⁵.

⁵ ISA, "Pacote Amazônico" (*Press Release*), São Paulo, 2 ago. 1996.

Por isso, em 14 de agosto de 1996, o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, por meio da Medida Provisória n. 1.511, determinou alterações no Código Florestal, objetivando uma proteção legal mais rigorosa para o bioma amazônico que tem uma importância planetária: “A preocupação política, na realidade, não era exatamente decorrente de seu compromisso com a causa ambiental, mas com a imagem de nosso país no exterior” (FIGUEIREDO; LEUZINGER, 2001, p. 3). Para o ISA (1996 apud BENJAMIN, 2000a), a confirmação do desmatamento crescente foi determinante para que mais uma vez a política ambiental brasileira fosse “definida com o objetivo de poupar a imagem do país no exterior, ao invés de resultar de um processo interno de aperfeiçoamento”.

A Medida Provisória 1.511/1996, em cinco artigos, limitava-se a “dar nova redação ao art. 44 da Lei 4.771, de 15.09.1965” (BRASIL, 1995, não paginado) e introduzia três inovações destinadas a ampliar os instrumentos de controle do desmatamento na Amazônia Legal:

- a) Proibição de corte raso de 80% nas propriedades rurais onde a cobertura arbórea fosse constituída de fitofisionomias (que é a flora típica de uma região) florestais (BRASIL, 1996). A proibição na Amazônia saltava de 50% para 80%. Em resumo, uma propriedade, nessa região, integralmente coberta por formações florestais só poderia ter 20% de sua área explorada com corte raso;
- b) Proibição de novas conversões (derrubadas) de florestas para a agricultura ou pecuária em propriedades com áreas desmatadas em situação de abandono, subutilização, ou utilização de forma inadequada segundo a capacidade de suporte do solo (BRASIL, 1996);
- c) Instituição do manejo florestal sustentável de uso múltiplo para utilização de áreas com cobertura florestal nativa.

A norma foi o estopim de um processo conflituoso que se estendeu até o desmonte do Código Florestal, ocorrido em 2012.

No Congresso Nacional, a MPv. 1511/1996 provocou “imediate e indignada reação do setor produtivo e de seus representantes”, praticamente todos os partidos a censuraram, “muitos foram os pronunciamentos até em tom agressivo, do PPB ao PT, todos criticando duramente a medida” (BENJAMIN, 2000a, não paginado).

A MPv 1.511/1996 sofreu 67 sucessivas reedições mensais entre 1996 e 2001, prática cessada devido à superveniência da Emenda Constitucional (EC) n.º. 32, de setembro de 2001, que manteve em vigor todas as medidas provisórias então editadas, até expressa revogação ou deliberação aquiescente do Congresso Nacional. Durante esse período, o “pilar conceitual” da

Medida Provisória se manteve, isto é, a Reserva Legal de 80% na Amazônia, ao passo que outros instrumentos foram abrandados e inovações ao texto original foram inseridas.

Em um breve resumo, o quadro abaixo elenca as principais modificações no conteúdo da MedProv 1.511 ao longo do tempo.

Quadro 2- Medida Provisória 1.511

<p>MedProv 1.511-17 Data: 20.11.1997</p>	<p>A 17ª reedição da medida eximia da vedação de corte raso em pelo menos 80% as propriedades ou posses "em processo de regularização, assim declaradas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, ou pelos órgãos estaduais competentes, com áreas de até 100 ha, nas quais se pratique agropecuária familiar⁶. Além disso, incluiu-se novo parágrafo explicitando que "Nas áreas onde estiver concluído o Zoneamento Ecológico-Econômico, nas escalas igual ou superior a 1.250.000, executado segundo as diretrizes metodológicas estabelecidas pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e aprovado por órgão técnico por ela designado, a distribuição das atividades econômicas será feita conforme as indicações do zoneamento, respeitado o limite mínimo de cinquenta por cento da cobertura arbórea de cada propriedade, a título de reserva legal⁷".</p>
<p>MedProv 1.511/96 transforma-se em MedProv 1.605-18/97 Data: 11.12.1997.</p>	<p>Mantido o mesmo conteúdo, apenas transformou a MedProv 1.511-17 em MedProv 1.605-18/97</p>
<p>MedProv 1.605-30/98 Data: 23.10.1998</p>	<p>Em sua trigésima reedição, a medida provisória trouxe significativas mudanças que fragilizaram as regras previstas para as APPs e RLs, observando-se um viés mais ruralista nesta edição. Dentre as alterações, ampliou, sobremaneira, as possibilidades de desmatamento para empreendimentos de utilidade pública ou interesse social. Além disso, previa a "Reserva Legal descontínua" (BENJAMIN, 2000). De acordo com essa norma, um imóvel rural localizado nessa região poderia instituir sua RL em outra propriedade, caso suas terras estivessem completamente comprometidas por usos alternativos do solo e, portanto, inadequadas para a instituição desse espaço protegido. Nesta hipótese, a importância ecológica da área alocada deveria ser superior, ou pelo menos, a mesma área compensada, sendo certo que ambas deveriam pertencer ao mesmo ecossistema e ao mesmo Estado amazônico.</p>
<p>MedProv 1.605-30 transforma-se em MedProv 1.736- 31 14.12.1998</p>	<p>Segundo Benjamin (2000), nesta 31ª reedição, "a MedProv 1.511/96 sofreu total alteração de rota, transformando-se de instrumento de defesa das florestas da Amazônia em veículo para enormes retrocessos no Código Florestal". Essa norma manteve as regras do mecanismo de compensação de RL, mas trouxe inovações em outros instrumentos, tais como: a possibilidade de computar as APPs no cálculo do percentual de RL para todas as propriedades rurais do país, exceto naquelas situadas na Amazônia Legal; redução do percentual mínimo de 50% da Reserva Legal no Cerrado amazônico; revogação do dever de recuperação, em trinta anos, da Reserva Legal, instituído pela Lei da Política Agrícola; possibilidade de recuperação da Reserva Legal com espécies exóticas (BRASIL, 1998c).</p>

Fonte: Cunha (2013) e Benjamin (2000a). Adaptado pelo autor.

⁶ MedProv 1.511-17, de 20.11.1997. art. 1º, acrescentando um novo § 3.º ao art. 44, do Código Florestal.

⁷ MedProv 1.511-17, de 20.11.1997, art. 1º, acrescentando um novo § 5.º ao art. 44, do Código Florestal.

Em 08 de novembro de 1999, o Deputado Federal Moacir Micheletto (PMDB/PR) apresentou o “Projeto de Lei de Conservação nº. 7”, ou, simplesmente, PL 7/1999. Segundo Benjamin (2000a, não paginado), “o projeto de conversão do Deputado Moacir Micheletto atinge o Código Florestal no seu coração, isto é, modifica, muitas vezes reduzindo ao nada simbólico, seus dispositivos mais importantes”.

As principais inovações do PL 7/1999 foram:

a) Perda do caráter obrigatório dos índices de proteção do Código Florestal. “Interessante observar que esse afastamento é unilateral, só operando quando para reduzir os percentuais das APPs e da Reserva Legal, nunca na hipótese do Z.E.E” (BENJAMIN, 2000a, não paginado);

b) Distinto regime jurídico para as Áreas de Preservação Permanente que passam a admitir o uso econômico direto, desde que com autorização do órgão ambiental competente, mediante apresentação de projeto⁸. “Até mesmo espécies exóticas poderão ser mantidas nas APPs e só aos grandes reservatórios seria aplicada a exigência de manutenção de faixa marginal de 30 metros” (BENJAMIN, 2000a, não paginado);

c) Revogação da proibição de corte raso de 80% prevista na MedProv 1.511;

d) “O texto do Projeto de Conversão descaracteriza, e até elimina por via indireta, o instituto da Reserva Legal” (BENJAMIN, 2000a, não paginado);

e) A Reserva Legal só será admitida naqueles locais onde o solo não apresente aptidão de “uso para a atividade agrícola”⁹. Além disso, não pode incidir Reserva Legal sobre solos capazes de outro “uso alternativo”¹⁰, como: mineração, garimpo, transporte e transmissão de energia, implantação de indústrias, expansão urbana, dentre outros;

f) Perda do caráter mínimo do percentual da Reserva Legal que será sempre de 20% ou 50%;

g) Dispensa de averbação da Reserva Legal para “pequena propriedade rural”¹¹.

h) Possibilidade de recomposição da Reserva Legal com espécies exóticas;

⁸ Art. 2.º, do Projeto de Conversão, acrescentando os arts. 44-M e N.

⁹ Art. 1.º, do Projeto de Conversão, no § 7.º, do art. 44.

¹⁰ Art. 1.º, do Projeto de Conversão, no § 8.º, do art. 44.

¹¹ 4 Art. 1.º, do Projeto de Conversão, no § 4.º, do art. 44.

i) Anistia aos Proprietários em débito na recomposição da Reserva Legal. O Projeto de Conversão dá aos proprietários novo prazo de trinta anos para recuperar a Reserva Legal;

j) Possibilidade de compensação entre as APPs e Reserva Legal, exceto na Amazônia¹²;

k) Na expedição de licença, que implique desmatamento em áreas urbanas, a autoridade deverá observar somente os planos diretores, as leis de uso do solo e as determinações do órgão estadual integrante do Sisnama;

l) Criação de novos instrumentos econômicos, prevendo duas modalidades de servidão ambiental: a Cota de Arrendamento de Reserva Florestal (CARF) e a Cota de Reserva Legal (CRF);

m) Os proprietários que não apresentarem certidão negativa de dívidas ambientais, decorrentes de multas aplicadas com base na legislação florestal federal e estadual, transitadas em julgado, não poderão proceder a registro de atos de transmissão inter vivos ou causa mortis. Segundo Benjamin (2000a), essa “modificação visa limitar, de forma profunda, a aplicação do art. 37, pois apenas nas hipóteses menos frequentes de compra e venda ou sucessão por falecimento é que a certidão negativa passa a ser exigível”.

n) Todos os dispositivos presentes no Projeto de Conversão serão aplicados retroativamente.

Para Benjamin (2000a, p. 24), o PL 7/1999, de iniciativa do Deputado Moacir Micheletto, era apoiado por “uma coalizão de poderosos interesses econômicos” e tinha como objetivo a regularização de desmatamentos irregulares consolidados, bem como a expansão da fronteira agropecuária, e apropriava-se do discurso de defesa ao pequeno produtor.

Segundo o Instituto Socioambiental (ISA, 2000, não paginado), o PL 7/1999 foi “construído secretamente dentro da Casa Civil da Presidência da República por representantes da CNA e com consentimento do Ministério do Meio Ambiente”, ignorando uma série de consultas públicas e debates sobre o CFB que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA¹³) vinha realizando desde abril de 1999.

¹² Cf. o art. 1.º, do Projeto de Conversão, incluindo, no Código Florestal o art 16A.

¹³ O CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo que possui a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

O que se verificou, todavia, foi uma inédita mobilização da sociedade civil contra o projeto de lei, de autoria do Deputado Moacir Micheletto, principalmente por intermédio das universidades e ONGs ambientais representadas pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP), Instituto Socioambiental (ISA), Instituto O Direito por um Planeta Verde, Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente (SOBRADIMA), SOS Mata Atlântica, *World Wild Fund* (WWF), *Greenpeace* e a *Conservation International*. “Foram inúmeras manifestações públicas e repercussões negativas por parte da mídia (BENJAMIN, 2000b, p. 396; FIGUEIREDO; LEUZINGER, 2001, p. 87)”.

Essa pressão foi reforçada por políticos ligados à questão ambiental, como a senadora Marina Silva, Partido dos Trabalhadores (PT/AC), os deputados Fernando Gabeira Partido Verde (PV/RJ) e José Genoíno PT/SP, além do ministro Sarney Filho Partido da Frente Liberal (PFL/MA) (BENJAMIN, 2000b).

Curioso notar, que, na mesma época era votada a elevação do salário mínimo, e, como estratégia para aprovação do Projeto de Lei (PL 7/1999), os deputados ruralistas tentaram firmar um acordo com a bancada governista, condicionando a votação no percentual defendido pelo governo federal ao apoio da referida bancada ao texto do projeto redigido pelo deputado Micheletto. “O que parecia ser uma tática brilhante acabou por se mostrar ruínosa: as atenções de toda a população e da imprensa se voltaram subitamente para o Código Florestal que, assim, teve elevada a sua importância a um patamar da mesma estrutura que a própria política salarial” (FIGUEIREDO; LEUZINGER, 2001, p. 4). No dia da votação do projeto na Comissão (9 de dezembro de 1999), o governo acionou seu líder na Câmara, o deputado Arthur Virgílio Neto PSDB/AM, que pediu que os parlamentares da base do governo deixassem a reunião e a sessão foi suspensa.

Segundo Benjamin (2000b, p. 396), em razão do impasse na votação do PL 7/1999, os parlamentares da Comissão Mista decidiram delegar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) a tarefa de elaborar, até o início de março de 2000, um “Substitutivo-subsídio” para embasar a criação de outro projeto de lei, eis que o referido colegiado já estava debatendo o CFB numa câmara temporária.

A Câmara Técnica Temporária do Código Florestal foi instituída no CONAMA em abril de 1999 com a finalidade de trabalhar por 1 ano e elaborar uma proposta de anteprojeto de lei de atualização da referida norma. No dia 23 de março de 2000, a Câmara Técnica aprovou um anteprojeto de lei (BRASIL, 2000a) e, em 29 de março de 2000, a aprovação se deu na plenária do colegiado. O texto foi denominado como “Contribuição para a elaboração de Substitutivo ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.956/47, de 16 de março de 2000”

(BENJAMIN, 2000b, p. 397) e a única entidade a votar contra foi a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), que considerou uma “auto mutilação do País”, e se recusou a apresentar destaques, retirando-se da sessão (BRASIL, 2000b; ISA, 2000). Os simpatizantes desse processo de reforma do Código Florestal defendiam sua legitimidade democrática ao destacar uma ampla participação pública: entre janeiro e março de 2000, “ao todo foram cerca de 27 audiências públicas ou reuniões regionais em mais de 20 estados diferentes, em que participaram mais de 900 instituições e 7000 pessoas” (LIMA, 2000, não paginado).

A Câmara Técnica para Atualização do Código Florestal teve como representantes as seguintes instituições: Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA), Ibama, Ministério do Meio Ambiente (MMA), Confederação Nacional das Indústrias (CNI), CNA, ONGs ambientalistas da região Centro-Oeste e Nordeste, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura (CONTAG), governos estaduais do Acre e São Paulo. Vários especialistas foram ouvidos ao longo dos trabalhos.

Os principais destaques do texto aprovado pela Câmara Técnica contemplam os seguintes pontos:

a) Em relação a Reserva Legal (RL), a proposta fixou os limites mínimos para as propriedades rurais em: 80% para a Amazônia Legal; 35% em área de cerrado localizada na Amazônia Legal e 20% para os campos gerais localizados na Amazônia Legal e para as demais regiões do Brasil. A proposta fixou prazos para recomposição da vegetação em RL, admitiu o cômputo de APP no cálculo da RL sob determinadas condições, manteve a obrigatoriedade de averbação da RL na matrícula imobiliária, bem como a proibição de corte raso da vegetação, mas admitiu a possibilidade de utilização desse espaço sob regime de manejo sustentável;

b) Os critérios para a definição das hipóteses de supressão de vegetação em APP passariam a ser estabelecidos em resolução do CONAMA. Assegura-se princípio da excepcionalidade da supressão da vegetação situada em APP, com exceção para a implantação de obras públicas essenciais de infraestrutura, ou atividades socioeconomicamente imprescindíveis, assim definidas pelo CONAMA, desde que não comprometam a função ambiental da APP e que não haja alternativa técnica e de local para o empreendimento proposto;

c) Fica permitido, para efeito de recuperação e manutenção de vegetação na reserva legal em pequena propriedade ou posse rural, o uso consorciado de espécies exóticas com nativas, para permitir a rápida recuperação da vegetação, com possibilidade de uso econômico dessas espécies;

e) Para a solução do passivo ambiental a proposta da Câmara Técnica ofereceu as seguintes alternativas: realizar recuperação da área de reserva legal com vegetação nativa em

um prazo de 30 anos ao ritmo de 1/10 a cada três anos, podendo ser usada vegetação exótica como cobertura pioneira para viabilizar economicamente o processo de recuperação da vegetação nativa; permitir, quando tecnicamente viável, a regeneração natural da vegetação, desonerando o proprietário do custo da recuperação; compensação com outra área equivalente em extensão no mesmo ecossistema e microbacia hidrográfica, podendo o órgão ambiental, na impossibilidade de ser na mesma microbacia, adotar o critério da maior proximidade possível entre as áreas a serem compensadas.

O texto foi enviado pelo Ministro Sarney Filho MMA à Comissão Mista do Congresso, como um subsídio para a criação de um novo projeto de lei (ISA, 2000). Mas, apesar do anteprojeto do CONAMA ter contado com a participação de diferentes seguimentos sociais e ter contemplado algumas demandas do setor produtivo, como a compensação de RL, o relator da Comissão, Moacir Micheletto (PMBD/PR), afirmou que o texto havia sido produzido sob os comandos da internacionalização da Amazônia, de “ONGs internacionais” e com intuito de criar obstáculos ao desenvolvimento agrícola, sendo que não dava “para se pensar em árvores com tantos brasileiros passando fome” (ISA, 2000, não paginado). E, no início de maio de 2000, o deputado Micheletto reapresentou na Comissão Mista o projeto de lei de sua autoria (renomeado de PL nº 5/2000), desconsiderando as sugestões do CONAMA e insistindo em proposições que reduziam o percentual de RL na Amazônia e fragilizavam outros instrumentos do Código Florestal (ISA, 2000). Mas, no tocante à compensação de RL, a nova proposição ruralista adotava o critério do anteprojeto do CONAMA.

O PL Micheletto foi votado e aprovado na Comissão Mista em maio de 2000. A maioria dos votos de aprovação veio de parlamentares ruralistas e pertencentes à coalizão presidencial. Novamente houve uma grande pressão da sociedade brasileira: moções de apoio ao texto do CONAMA e de repúdio ao PL Micheletto, manifestações públicas, repercussão na mídia e 20 mil *e-mails* enviados em uma semana para os congressistas, numa época em que a *internet* ainda não estava tão difundida no país, o que obrigou os técnicos do Senado a bloquearem o serviço de chegada de correios eletrônicos (ISA, 2000).

Após a aprovação na Comissão Mista, o PL Micheletto seguiu para o Plenário do Congresso Nacional para a votação final. No entanto, as manifestações contrárias da sociedade influenciaram os congressistas e o governo Cardoso, razão pela qual um acordo de líderes retirou da pauta o referido texto ruralista e o “sepultou” para sempre (ISA, 2000). Para o Instituto Socioambiental (ISA, 2000) foi uma derrota da bancada ruralista e uma “vitória provisória da sociedade brasileira”.

Em resposta, o presidente Cardoso, editou a MPv. 1.956-50/2000 (a 50ª reedição), mas dessa vez incorporou, em grande parte, a proposta do CONAMA, cujo texto se manteve em edições subsequentes, finalizando na MPv. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 (67ª reedição), que vigorou por mais 11 anos, até a edição da Lei Federal nº 12.651/2012, no governo da presidente Dilma Rouseff.

Mas, ao longo desse período o tema Código Florestal nunca saiu da pauta de discussão no Congresso Federal. Só para ter uma ideia, segundo levantamento feito por Ganem e Araújo (2010 apud CUNHA, 2013) em janeiro de 2010, havia 41 PLs – 5 no Senado e 36 na Câmara Federal – visando mudar, de alguma forma, o CFB, durante os anos do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2011).

Desses inúmeros projetos de lei no Congresso Nacional, o mais antigo deles era o PL 1.876/1999, proposto em outubro de 1999, pelo ruralista Sérgio Carvalho (PSDB/RO). O projeto inicial tramitou durante 12 anos na Câmara dos Deputados. Cabe aqui realizar um breve resumo do processo de tramitação do PL 1.876/1999 que culminou na Lei Federal nº 12.651/2012:

Quadro 2 - Tramitação do Projeto de Lei 1.976/1999

25.09.1999	Remetido à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) – Relator: deputado ruralista Moacir Micheletto (PMDB/PR).
31.01.2003	Arquivado pelo fim da legislatura ¹⁴ .
28.03.2003	Desarquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno.
22.05.2003	Remetido à comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMDAS) – Relator: deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR).
02.12.2004	PL 4524/2004 – Enio Bacci Partido Democrático Trabalhista (PDT/RS). Apensado por decisão do presidente da Câmara.
07.12.2005	CAPADR aprova parecer do relator pela rejeição do PL 1.876/1999, sob o fundamento de que deveria prevalecer o substitutivo apresentado pelo próprio Micheletto na Comissão Mista.
19.01.2006	Remetido à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMDAS) – Relator: deputado Luciano Zica PT/SP
19.04.2006	CMDAS aprova parecer do relator pela rejeição do PL 1.876/1999, sob o fundamento de que deveria prevalecer a MPv. 2.166-67/2001, criada por diversos setores no CONAMA.
20.04.2006	Remetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
31.01.2007	Arquivado pelo fim da legislatura.
12.07.2007	Apresentação do REQUERIMENTO N.º 1.348, DE 2007, pelo Deputado(a) Enio Bacci, que solicita o desarquivamento de proposição.
11.03.2008	Remetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – Relator: deputado ruralista Luciano Pizzato (DEM/PR). Substituído posteriormente pelo ruralista Paulo Magalhães (DEM/BA)
11.12.2008	PL 4395/2008 – Rose de Freitas PSDB/ES. Apensado por decisão do presidente da Câmara.

¹⁴ Art. 105 do Regimento Interno da mesa diretora da Câmara dos Deputados. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as: I – com pareceres favoráveis de todas as Comissões; II – já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno; III – que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originárias; IV – de iniciativa popular; V – de iniciativa de outro Poder ou do Procurador-Geral da República. Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, ou Autores, dentro dos primeiros cento e oitenta dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

28.05.2009	PL 5226/2009 – Leonardo Monteiro (PT/MG). Apensado por decisão do presidente da Câmara.
04.08.2009	PL 5367/2009 (Código Ambiental Brasileiro) do deputado ruralista Valdir Colatto (PMDB/SC) e outros. Apensado por decisão do presidente da Câmara.
08.09.2009	Ato da Presidência da Câmara: Cria a Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao PL 1867/1999 e seus apensos, com fundamento no inciso II. Art. 34 do Regimento Interno ¹⁵ .

Fontes: Câmara dos Deputados (2016) e Cunha (2013). Adaptado pelo autor.

É interessante observar que a tramitação do PL 1.876/1999 aconteceu de forma lenta. O referido texto foi arquivado e desarquivado em duas oportunidades, depois foi rejeitado por duas das três comissões permanentes em que deveria passar, mas com o apensamento de outras proposições, os pareceres de rejeição foram inviabilizados.

Em agosto de 2009, houve o apensamento do PL 5.367/2009 (Código Ambiental Brasileiro), mas o seu autor, o deputado ruralista Valdir Colatto (PMDB/SC), não concordou e ingressou com um recurso. Ao apreciar o expediente, o então presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (PMDB/SP), entendeu pela constituição de uma Comissão Especial Temporária para revisar o CFB (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

3.2 A Comissão Especial Temporária de análise do novo CFB

A referida Comissão foi criada em setembro de 2009 e, em sua formação, foi observado o critério de proporcionalidade dos partidos e respeitada a indicação das lideranças. Sendo assim, para compreender melhor a atuação da Comissão Especial Temporária é preciso conhecer os atores-chaves envolvidos e reconhecer os parlamentares pertencentes à determinadas coalizões. Para isso, é necessário utilizar conceitos e métodos de outros trabalhos acadêmicos. Dessa maneira, é possível vislumbrar a posição defendida por cada deputado e identificar os membros da bancada ruralista.

¹⁵ Art. 34. As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre:

I – [...]

II – proposições que versarem matéria de competência de mais de três Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada.

Segundo Costa e Oliveira (2011, p. 2 apud CUNHA 2103), os ruralistas do Congresso Nacional são aqueles que representam os “interesses da classe dos proprietários de terra no Brasil”, isto é, os que “protagonizam a questão agrária brasileira e estão inseridos nas dinâmicas territoriais de apropriação de terras em meio à lógica do desenvolvimento desigual e combinado no modo capitalista de produção na agricultura”. A metodologia adotada por Costa (2012, p. 21-25), em resumo, analisa e adota as “Radiografias do Congresso”, divulgadas pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), desde a eleição de 1994 até 2010, que classifica como ruralista não só o parlamentar proprietário rural ou da área de agronegócios, mas também “aquele que assume sem constrangimento a defesa dos pleitos da bancada, não apenas em plenários em comissões, mas em entrevistas à imprensa e nas manifestações de plenário” (DIAP, 2006, p. 31). Pela lista da DIAP, Costa (2012) listou 299 ruralistas.

Além disso, a identificação da “condição de proprietário de terra ou capitalista da agricultura” dos parlamentares que não assumiram pertencer à bancada ruralista, se deu por uma análise, feita pela referida pesquisadora, das declarações de bens entregues por tais congressistas à Justiça Federal no ano de 2002 e 2010, que resultou em um acréscimo de mais 74 parlamentares que foram denominados de parlamentares ruralistas identificados (COSTA, 2012, p. 20-21).

Dito isto, cabe analisar a composição inicial da Comissão Especial Temporária do CFB que foi constituída obedecendo aos critérios da proporcionalidade dos partidos e conforme a indicação das lideranças:

- a) Anselmo de Jesus (PT/RO)
- b) Alex Canziani (PTB/PR) – ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- c) Dalva Figueiredo (PT/AP)
- d) Asdrubal Bentes (PMDB/PA) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- e) Ernandes Amorim (PTB/RO) – ruralista – Parlamentar ruralista identificado por Costa (2012, anexo C) e fora da lista do DIAP.
- f) Assis do Couto (PT/PR)
- g) Homero Pereira (PR/MT) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- h) Carlos Abicalil (PT/MT)
- i) Leonardo Monteiro (PT/MG)

- j) Celso Maldaner (PMDB/SC)
- k) Luis Carlos Heinze (PP/RS) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- l) Fernando Ferro (PT/PE)
- m) Moacir Micheletto (PMDB/MG) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- n) Silas Brasileiro (PMDB/MG) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- o) Paulo Piau (PMDB/MG) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- p) Waldemir Moka (PMDB/MS) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- q) Valdir Colatto (PMDB/SC) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- r) Zonta (PPS/SC) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- s) Antonio Carlos M. Thame (PSDB/SP)
- t) Cezar Silvestri (PPS/RS) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- u) Carlos Melles (DEM/MG) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- v) Duarte Nogueira (PSDB/SP) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- W) Marcos Montes (DEM/MG) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- x) Eduardo Sciarra (DEM/PR) – ruralista – Parlamentar ruralista identificado por Costa (2012, anexo C) e fora da lista do DIAP.
- y) Moreira Mendes (PPS/RO) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)
- z) Jorge Khoury (DEM/BA)
- aa) Nilson Pinto (PSDB/BA)
- bb) Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA) – ruralista – Parlamentar ruralista identificado por Costa (2012, anexo C) e fora da lista do DIAP.

cc) Giovani Queiroz (PDT/PA) - ruralista – incluído na lista do DIAP, segundo Costa (2012, anexo C)

dd) Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – ruralista – Parlamentar ruralista identificado por Costa (2012, anexo C) e fora da lista do DIAP.

ee) Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) – ruralista – Parlamentar ruralista identificado por Costa (2012, anexo C) e fora da lista do DIAP.

ff) Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

gg) Sarney Filho (PV/MA)

hh) Fernando Gabeira (PV/RJ)

ii) Ivan Valente (PSOL/SP)

No dia 14 de outubro de 2009, foi eleita a mesa diretora da Comissão Especial que ficou configurada da seguinte maneira: o deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), Engenheiro Agrônomo e Administrador Rural foi eleito presidente da Comissão, sendo nomeados: Anselmo de Jesus (PT/RO), 1º Vice-Presidente; Homero Pereira (PR/MT), 2º Vice-Presidente; Nilson Pinto (PSDB/PA), 3º Vice-Presidente. E, por fim, o deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP) foi nomeado relator.

Com a Comissão Especial, o governo Lula decidiu engavetar alguns decretos que estavam sendo planejados para melhorar o cumprimento do CFB e editou somente o Decreto Presidencial nº 7.029, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa “Mais Ambiente”, visando estimular a regularização ambiental de propriedades e posses rurais.

Após sua formação, a Comissão Especial escolheu por método realizar audiência públicas em Brasília e nos Estados para colher as opiniões e os depoimentos de interessados no debate sobre o novo Código Florestal. Segundo Rebelo (2015, não paginado):

[...] foram ouvidas as organizações não governamentais estrangeiras credenciadas no Brasil; as organizações não governamentais nacionais; as organizações não governamentais locais; os pesquisadores das universidades e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); as autoridades dos órgãos ambientais da União, de estados e municípios; governadores, prefeitos, vereadores; agricultores pequenos, médios e grandes, organizações representativas da agricultura, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag), Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA) e Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Foi possível conhecer a diversidade e os desequilíbrios próprios do País que se revelam no debate do tema ambiental e florestal.

De fato, os principais deputados dessa arena política participaram em diversos fóruns de debates e reuniões com organizações, grupos de interesses e membros dos Poderes Executivos e Legislativos. De acordo com o disposto no *site* da Câmara dos Deputados, no

Controle de Tramitação do PL 1.876/99 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016), foram realizadas 37 audiências públicas, sendo 22 reuniões externas em 17 Estados¹⁶ e 15 audiências internas no Congresso Nacional. As cidades onde foram realizadas audiências são: Corumbá, MS; Campo Grande, MS; Imperatriz, MA; Teresina, PI; Rio Branco, AC; Boa Vista, RR; Manaus, AM; Uberaba, MG; Belo Horizonte, MG; Ribeirão Preto, SP; Assis, SP; Porto Alegre, RS; Chapecó, SC; Francisco Beltrão, PR; Assis Chateaubriand, PR; Novo Progresso, PA; Colíder, MT; José do Apuí, MT; Cuiabá, MT; Ji-Paraná, RO; Juazeiro, BA; Petrolina, PE; Maceió, AL. O teor dessas discussões está disponível, em notas taquigráficas, na página eletrônica da Câmara dos Deputados.

A nota taquigráfica é um registro realizado pelo departamento de taquigrafia do legislativo, tanto em Plenário quanto em comissões, resultante do acompanhamento feito por taquígrafo durante uma reunião ou sessão. O recurso é um importante mecanismo de transparência e serve para a sociedade acompanhar o que é dito e feito dentro do Congresso Nacional.

Dessa forma, ainda no intuito de entender como se deu o debate na Comissão Especial do Código Florestal, foi realizado neste trabalho, por meio do estudo de 26 notas taquigráficas das audiências públicas que foram disponibilizadas nos *site* da Câmara Federal, uma análise sobre os atores que participaram da discussão nessa arena. As notas permitem a coleta de falas espontâneas, não induzidas pelo pesquisador.

Contudo, é importante ressaltar que das 37 audiências públicas realizadas apenas 27 delas estão documentadas por meio de notas taquigráficas. Destas 27, analisamos 26 notas taquigráficas feitas nas seguintes audiências públicas: Audiência Pública nº 1895, realizada no dia 27.10.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 1969, realizada no dia 03.11.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2027, realizada no dia 10.11.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2072, realizada no dia 12.11.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2424, realizada no dia 13.11.2009 na Assembleia Legislativa de Alagoas, Maceió; Audiência Pública nº 2144, realizada no dia 14.11.2009 em Petrolina, Pernambuco; Audiência Pública nº 2219, realizada no dia 19.11.2009 em Cuiabá, Mato Grosso; Audiência Pública nº 2220, realizada no dia 21.11.2009 em Colíder, Mato Grosso; Audiência Pública nº 2167, realizada no dia 24.11.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2212, realizada no dia 26.11.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2425, realizada no dia 27.11.2009 na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul;

Audiência Pública nº 2425, realizada no dia 01.12.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2401, realizada no dia 04.12.2009 na cidade de Assis Chateaubriand, Paraná; Audiência Pública nº 2283, realizada no dia 08.12.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2335, realizada no dia 10.12.2009 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 2427, realizada no dia 11.12.2009 na cidade de Chapecó, Paraná; Audiência Pública nº 0055, realizada no dia 03.02.2010 na cidade de Assis, São Paulo; Audiência Pública nº 0036, realizada no dia 03.02.2010 na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo; Audiência Pública nº 0104, realizada no dia 04.02.2010 na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais; Audiência Pública nº 0100, realizada no dia 25.02.2010 na cidade de Rio Branco, Acre; Audiência Pública nº 0093, realizada no dia 02.03.2010 na cidade de Imperatriz, Maranhão; Audiência Pública nº 0234, realizada no dia 24.03.2010 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 0254, realizada no dia 30.03.2010 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 0278, realizada no dia 06.04.2010 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 0314, realizada no dia 07.04.2010 na Câmara dos Deputados; Audiência Pública nº 0336, realizada no dia 13.04.2010 na Câmara dos Deputados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

Nestas 26 notas taquigráficas, das audiências públicas, foram colhidos 243 depoimentos. Porém, urge ressaltar, que não foi feito, nesse estudo, a análise das falas dos Deputados Federais que participaram das audiências, apesar de configurarem como importantes atores desse campo. Esta escolha metodológica foi feita porque o objetivo principal dessa análise é identificar a opinião dos atores da sociedade civil interessados neste debate. O estudo para entender a posição de cada Deputado Federal na arena foi feito por meio da análise da lista do DIAP (2006).

Dito isto, nos depoimentos analisados foi possível identificar 8 (oito) grupos de interesses, divididos da seguinte forma:

a) **Representantes de órgãos públicos:** Órgãos Federais (Ministros, gerentes, diretores e superintendentes) (6), órgãos estaduais (Deputados, Governadores e secretários) (42), órgão municipais (Prefeitos, vereadores e secretários) (34). Totalizam 82 depoimentos;

b) **Representantes dos produtores rurais:** Federação e Confederação da Agricultura e Pecuária (16), Associação de Produtores (18), Sindicatos Patronais e de Produtores Rurais (13), Cooperativas Agrícolas (9), Federação das Indústrias (6), Produtor Rural (8). Totalizam 70 depoimentos;

c) **Representantes dos trabalhadores rurais:** Confederação e Federação dos Trabalhadores na Agricultura (12); Sindicatos de Trabalhadores Rurais (7). Totalizam 19 depoimentos;

d) Professores e pesquisadores: Professores universitários (13) e pesquisadores da EMBRAPA (5). Totalizam 18 depoimentos;

e) Técnicos da área jurídica e da área de engenharia: Ministério Público (7), Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (3), Representantes do Conselho Federal de Engenharia (8). Totalizam 18 depoimentos;

f) Representantes de ONG's e ambientalistas. Totalizando 18 depoimentos;

g) Outros: pessoas que não se enquadram em nenhum dos grupos de interesses relacionados. Totalizam 16 depoimentos;

h) Assentados e indígenas: Totalizam 2 depoimentos.

A figura abaixo demonstra como ficaram configuradas as representações de grupos de interesses nas audiências públicas promovidas pela Comissão Especial do Código Florestal.

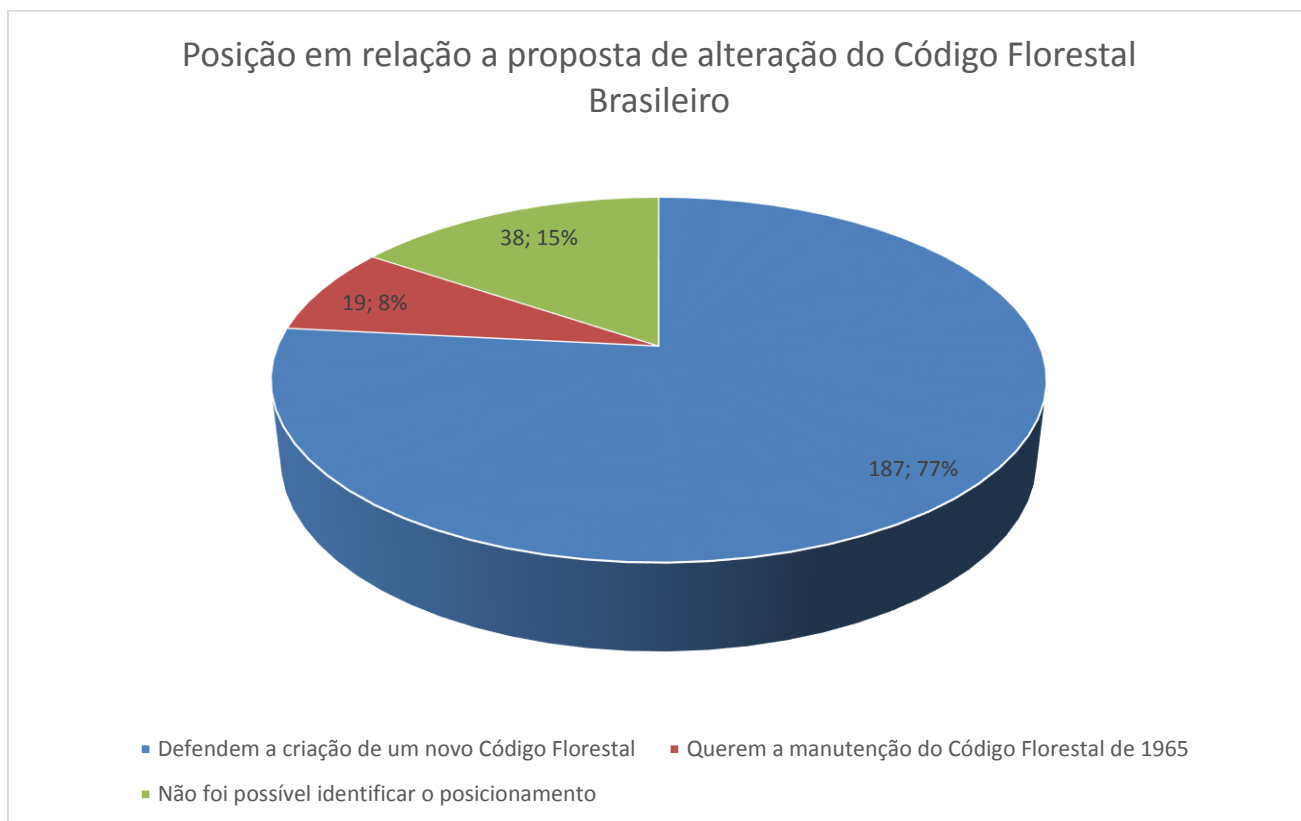
Gráfico 1- Depoimentos colhidos em notas taquigráficas.



Fonte: Câmara dos Deputados (2016). Adaptado pelo autor.

Ainda analisando os depoimentos das pessoas que participaram das audiências públicas, o gráfico a seguir mostra como os depoentes se posicionaram com relação a necessidade de reformulação ou não do Código Florestal.

Gráfico 2- Posição em relação a proposta de alteração do CFB.



Fonte: Câmara dos Deputados (2016). Adaptado pelo autor.

Por fim, o quadro a seguir apresenta, de forma sintética os principais questionamentos, durante as audiências públicas, em relação a criação de um novo Código Florestal Brasileiro:

Quadro 3 - Análise de notas taquigráficas da Comissão Especial do CFB

Assunto abordado	Indicadores textuais	Número de comentários durante as audiências	Posição defendida	Trecho de depoimento
Mecanismo de compensação de Reserva Legal.	Reserva Legal; RL.	100 comentários, 41,15% do total analisado.	74 comentários contra a recomposição de RL.	JOSÉ REINALDO BASTOS - Presidente da Câmara Setorial da Mandioca do Estado de São Paulo e Vereador no Município de Cândido Mota: "Nesse vale, onde tudo o que se planta dá, originado pela decomposição de rochas basálticas vulcânicas e naturalmente rico, não podemos nos dar o luxo de estabelecer 20% de reserva legal, em hipótese alguma." (03 de fevereiro de 2010, Assis-SP)
			17 comentários pela manutenção da recomposição de RL.	FÁBIO FELDMANN - Ex-Deputado Federal Constituinte: "Em relação às reservas legais, sou a favor da sua manutenção, no entanto acho que, no Brasil, temos de ser mais inovadores em relação aos instrumentos de garantia das reservas legais." (12 de novembro de 2009, Brasília-DF)
			9 comentários pela isenção de RL para agricultura familiar.	FÁBIO DE SALLES MEIRELLES - Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo — FAESP: "Por que não colocar que o proprietário rural com área de até 4 módulos fiscais deve ser desobrigado, evidentemente, da reserva legal? Se não a sua propriedade vai desaparecer." (03 de fevereiro de 2010, Assis-SP)

Manutenção de área consolidada com produção em APP ou RL	Área consolidada; manutenção; área de preservação permanente; APP; Reserva Legal; RL; área em produção.	70 comentários 29% do total analisado	69 comentários que a proposta deve ser para todos os produtores	ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas: "Se fôssemos reflorestar essa área, iríamos gastar 500 milhões de reais. A perda da receita do setor importaria em mais de 500 milhões de reais. O Estado de Alagoas não suportaria. [...] O setor discorda em gênero e número disso e entende que não deve haver área de reserva legal em área já desmatada." (13 de novembro de 2009, Maceió-AL)
			1 comentário que a proposta deve ser apenas para agricultura familiar	ALBERTO ERCÍLIO BROCH – Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG: "Outra sugestão importante refere-se às atividades da agricultura familiar em áreas consolidadas: instituir as atividades da agricultura familiar, a fim de permitir o desenvolvimento da agricultura nas áreas já consolidadas." (07 de abril de 2010, Brasília-DF)
Discurso desenvolvimentista (necessidade de aumento da produção)	Comida vai acabar; alimento; produção; economia; desenvolvimento; produção; utilização do solo; geração de renda.	59 comentários 24,3% do total analisado		FÁBIO DE SALLES MEIRELLES - Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo — FAESP: "Sem fortalecer a sociedade e a economia, jamais vamos ter um país saudável." (03 de fevereiro de 2010, Assis-SP)

Desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento sustentável; sustentabilidade; equilíbrio; futuras gerações.	55 comentários 22,6% do total analisado		MÔNICA BERGAMASCHI - Diretora Executiva da Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto — ABAG/RP: “O Brasil, que produz com sustentabilidade, que pode contribuir de maneira ímpar para suprir as necessidades crescentes de alimentos, de fibras e de energia limpa e renovável, gerando mais oportunidades e melhores condições de vida para todos os brasileiros, não merece ser refém de medidas inibidoras de sua competitividade e que sufocam as possibilidades de desenvolvimento.” (03 de fevereiro de 2010, Ribeirão Preto-SP)
Revisão da regulamentação de Área de Preservação Permanente	Revisão de APP; redução de limites de APP; metragens de APP; topo de morros; margens de rios.	44 comentários 18,10% do total analisado	31 comentários que defendem a redução dos limites de APP	BERNARDO DE VASCONCELLOS – Presidente da Associação Mineira de Silvicultura: "Houve aumentos, em termos de APPs, com metragens que tanto não são científicas que são iguais para qualquer bioma e para qualquer lugar em termos de metragem. Isso não é aceitável." (04 de fevereiro de 2010, Belo Horizonte-MG)
			11 comentários em defesa da APP	PAULO YOSHIO KAGEYAMA – Professor da Universidade de São Paulo: "APP em mata ciliar não é um luxo, muito pelo contrário, é água, corredor de fluxo gênico, equilíbrio da paisagem rural. Na verdade, ela representa múltiplas funções." (03 de fevereiro de 2010, Ribeirão Preto-SP)
			2 comentários que defendem a utilização	ALBERTO ERCÍLIO BROCH – Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG: "[...] autorizar a intervenção

			de APP apenas para agricultura familiar	eventual de baixo impacto ambiental nas áreas de preservação permanente, desde que haja autorização prévia dos órgãos competentes." (07 de abril de 2010, Brasília-DF)
Pagamento por serviços ambientais prestados	Serviços ambientais prestados; compensação; benefício ambiental; remuneração; indenização.	42 17,3% do total analisado		RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - Presidente do SINPASA, sindicado de Rio Branco: "Queremos contribuir com o meio ambiente, mas queremos receber por esses serviços ambientais." (25 de fevereiro de 2010, Rio Branco-AC)
Discurso da preservação	Preservação; proteção; função ecológica; manutenção; futuras gerações, intocável; mudança climática; aquecimento global.	27 comentários 11,11% do total analisado		LUÍS CARLOS SILVA DE MORAES - Professor universitário: "Preservação visa à integridade e perenidade de algo. O termo se refere à proteção integral à intocabilidade. [...] Enquanto a Constituição fala em preservar, aqui fala em conservar; enquanto a Constituição exige integridade de todos os atributos, aqui fala em mera proteção sem compromisso com o resultado; enquanto a Constituição exige que não haja risco de função ecológica, ela dá um mero abrigo. É preciso que os senhores aprove um artigo de lei a fim de garantir preservação de ecossistema para as presentes e futuras gerações." (03 de fevereiro de 2010, Ribeirão Preto-SP)
Legislação específica	Legislação; estado; bioma; município;		23 comentários que defendem uma	ALTAIR DE PÁDUA – Agricultor e representante do Sindicato Rural Patronal de Terra Roxa, Paraná: "[...] por que não delegar aos Estados e

	união; legislar; delegar.	27 comentários 11,11% do total analisado	legislação específica para cada estado ou município	Municípios, como já foi dito aqui, legislar em causa de cada um deles? Por que tem que ser a União?" (04 de dezembro de 2010, Assis Chateaubriand-PR)
			2 comentários que defendem uma legislação específica para cada Bioma	EUGÊNIO MENDES DINIZ – Presidente do Sindicato Rural de Pará de Minas: "É o cúmulo da burrice haver uma legislação ambiental sem considerar os biomas, suas características de solo, de topografia, de vegetação e de clima." (04 de fevereiro de 2010, Belo Horizonte-MG)
			2 comentários que defendem uma legislação federal	GUSTAVO RIBAS CURSIO – Pesquisador da EMBRAPA Floresta de Colombo, Estado do Paraná: "[...]nós também entendemos que há necessidade de uma legislação de caráter nacional." (10 de novembro de 2009, Brasília-DF)
Tratamento diferenciado para agricultura familiar	Diferenciação; tratamento diferente; grande e pequeno produtor; agricultura familiar.	23 comentários 9,5% do total analisado		EDUARDO ANTÔNIO ARANTES DO NASCIMENTO – Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais: “[...]consideramos essencial e indispensável: haver no novo Código um corte claro na diferenciação da agricultura familiar. Não é possível conviver-se com uma legislação que trate as pequenas propriedades e a agricultura familiar da mesma maneira as grandes propriedades, porque a lógica — a utilização de insumos, de máquinas, de recursos naturais — é absolutamente diferente.” (04 de fevereiro de 2010, Belo Horizonte-MG)

ONG's e ambientalistas	Organização Não Governamental; ONGs; soberania nacional; movimentos internacionais; ambientalistas; interesses econômicos estrangeiros.	20 comentários 8,23% do total analisado	19 comentários contra ONG's e ambientalista e em defesa da soberania nacional	ALTAIR DE PÁDUA – Agricultor e representante do Sindicato Rural Patronal de Terra Roxa, Paraná: “Sabemos: se realmente acontecer a exigência das ONGs internacionais, e o Governo ceder, com certeza, será a ruína do agronegócio brasileiro, com graves consequências para toda a economia do Brasil, pois o setor agropecuário é o grande responsável pelo saldo da balança comercial.” (04 de dezembro de 2010, Assis Chateaubriand-PR)
			1 comentário em defesa de ONG's e de ambientalista	LUIZ SCALOPPE - Procurador de Justiça de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística do Estado de Mato Grosso: “[...] quando ouço esses discursos passionais sobre ONGs, pergunto sobre qual organização se está falando. Quando colocamos todos no mesmo saco, repetimos a atitude daqueles que fazem o mesmo com os produtores rurais.” (19 de novembro de 2009, Cuiabá-MT)
Cômputo de APP com RL	APPs inseridas na Reserva Legal; cômputo de APP na Reserva Legal.	19 comentários 7,81% do total analisado	15 comentários que defendem o cômputo para todos os produtores	JOSÉ GERALDO RIVA - Deputado Estadual de Mato Grosso: "...acho um absurdo nós termos que deixar a reserva legal e a APP. Vamos brigar muito para que as APPs sejam inseridas na reserva legal, porque temos propriedades que não podem usar mais do que 10%, porque, quando se tiram a reserva legal e a APP, Governador, sobram menos de 10% para a produção." (21 de novembro de 2009, Colíder-MT)

			4 comentários que defendem o cômputo apenas para agricultura familiar	PAULO MACEDO – Representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná: “[...]permitir, no caso de imóveis da agricultura familiar com até 150 hectares, o cômputo de 100% de área de preservação permanente no cálculo do percentual da reserva legal.” (04 de dezembro de 2009, Assis Chateaubriand-PR)
Críticas as áreas urbanas	Cidade; lixo urbano; população urbana; produtos químicos; embalagens; pneus; grandes centros; indústrias.	12 comentários 4,93% do total analisado		ÉLIO RUSH – Deputado Estadual do Paraná: “[...]não é justo que os nossos agricultores sejam penalizados, sejam os responsáveis por conservar o meio ambiente da humanidade, quando nós sabemos que os maiores poluidores são os grandes centros, as grandes indústrias.” (04 de dezembro de 2009, Assis Chateaubriand-PR)
Anistia de multas	Anistia; multa.	11 comentários 4,52% do total analisado	6 comentários defendem anistia para todos os produtores	ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Presidente do Grupo de Trabalho do Programa Marcelândia 100% Legal: “Quem produz, quem trabalha, quem gera riquezas, quem não vai mendigar nada do Governo é maltratado. Por isso, meus amigos, o nosso grupo de trabalho, através do meu coestadano José Alencar, encaminhou um pedido de anistia para as práticas ambientais aqui executadas, porque não basta consolidar as áreas degradadas. Nós precisamos da anistia para as multas, para os processos (palmas), para essas desumanidades que são praticadas contra nós.” (21 de novembro de 2009, Colíder-MT)

			<p>3 comentários defendem anistia apenas para agricultura familiar</p> <p>RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - Presidente do SINPASA, sindicato de Rio Branco: “As multas, tenho certeza serão canceladas. Estou pedindo a ajuda de todos os Parlamentares para que realmente sejam canceladas. Inclusive, nosso sindicato possui um documento, um requerimento encaminhado ao IBAMA para que todas sejam canceladas. Não adianta permanecer, Deputada Perpétua, porque não temos condições de pagar. E não vamos pagar.” (25 de fevereiro de 2010, Rio Branco-AC)</p>
			<p>2 comentários contra a anistia</p> <p>MARIA DALCI RICAS – Superintendente Executiva da Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente: “Sobre anistia, Srs. Deputados: ninguém me anistia quando eu cometo uma multa de trânsito, mesmo que ela seja injusta. Não adianta nem recorrer, e eu nem recorro. Mesmo tendo advogado, prefiro não recorrer. O Fisco também não me isenta de multa, mesmo eu dizendo que não quero pagar imposto, que eu ganho pouco e que preciso do dinheiro. Então, acho que temos que pensar muito bem nessa anistia. [...] não dá para ser, ou seja anistia geral e irrestrita, como propôs o Deputado: que até 2006 seriam todos anistiados.” (04 de fevereiro de 2010, Belo Horizonte-MG)</p>
Contra Ruralistas	Ruralistas; latifundiários; agronegócio.	7 comentários 2,88% do total analisado	SR. MARCOS VINICIUS: “A migração dos fazendeiros foi a principal responsável pelo êxodo rural e por todo o problema de esgoto no rio e no Canal da Maternidade, problema que está ligado de 80% a 100% às zonas

				<p>marginais, aos bairros populares, em consequência da política incentivada pela Confederação Nacional da Agricultura, que representa a classe dos latifundiários, que hoje está no Mato Grosso do Sul plantando soja transgênica e outras coisas, exportando para alimentar os porcos da Europa. [...] Eu sou a favor da mudança do Código Florestal, para começar, mas não sou a favor do que foi proposto pela Confederação Nacional da Agricultura. É importante entender as diferenças. Existe muita gente que é a favor e outros que são contra, mas dentro disso existem caminhos muito diversos. E a gente precisa entender esses caminhos.” (25 de fevereiro de 2010, Rio Branco-AC)</p>
<p>Questão agrária</p>	<p>Classe trabalhadora; reforma agrária; indígenas; índios; demarcação de terras; desmatamento; MST.</p>	<p>5 comentários 2,05% do total analisado</p>	<p>3 comentários em defesa da demarcação e preservação de terras indígenas</p>	<p>INÁCIO KAXINAWÁ - Cacique da terra indígena Caucho: “Vemos hoje que a nossa terra indígena sofre alguns impactos com o desmatamento, com a forma ilegal. Hoje, até para construir uma casa, já sentimos muita dificuldade, porque não existe mais madeira para construir a casa, não existem mais as palhas para construir a casa. Acho que é possível ver também o lado da mãe natureza. [...] Hoje estamos vendo essa mudança climática, não só no Acre, mas também no Brasil. Para quem está aqui dentro, até que o ar está legal, está frio como se fosse friagem. Mas, para quem está lá fora, está quente, está tudo quente.” (25 de fevereiro de 2010, Rio Branco-AC)</p>

			<p>2 comentários em defesa de uma reforma agrária</p>	<p>GUE OLIVEIRA - Representante do Assentamento Mário Lago: “[...] na verdade, sabemos que o agronegócio quer avançar no campo brasileiro com a cana, com o gado, com a soja, produtos que não alimentam o nosso povo. Nós acreditamos na produção de alimentos para que o nosso povo tenha lugar para trabalhar e morar com dignidade, convivendo em sintonia com a natureza. É por isso que lutamos pela terra. (Muito bem!) O MST e todas as entidades compuseram a luta em defesa do Código Florestal no ato político que assinamos, que para nós foi realmente uma grande celebração das forças que são a favor da vida.” (03 de fevereiro de 2009, Ribeirão Preto-SP)</p>
--	--	--	---	---

Fonte: Câmara dos Deputados (2016) (adaptado pelo autor).

É importante observar que no debate realizado nas audiências públicas analisadas a discussão ficou concentrada em discutir os dispositivos legais que controlam o uso dos imóveis rurais, sendo eles: Mecanismo de compensação de Reserva Legal, manutenção de área consolidada com produção em APP ou RL, revisão da regulamentação de Área de Preservação Permanente, cômputo de APP com RL, pagamentos por serviços ambientais prestados e outros.

No que diz respeito a agricultura familiar, a representação desse grupo na arena não foi muito efetiva em comparação com a representatividade que possui no cenário rural brasileiro. Para se ter uma ideia, segundo dados da Embrapa, o setor engloba 4,3 milhões de unidades produtivas (84% do total) e 14 milhões de pessoas ocupadas, o que representa em torno de 74% do total das ocupações distribuídas em 80.250.453 hectares (25% da área total). Mesmo assim, o número de comentários nas audiências ainda é expressivo se comparado a outros atores como indígenas, assentados e ribeirinhos, que participaram em raríssimas ocasiões e quase não foram mencionados nos comentários.

Outro dado que chamou atenção durante o estudo são os números de comentários que abordaram o tema: desenvolvimento e sustentabilidade. O debate suscitou a produção de inúmeros discursos de natureza distinta, de acordo o posicionamento de cada ator. E aqui, é importante aprofundar essa análise, porque observamos nas audiências que o conceito de Desenvolvimento Sustentável foi utilizado com diferentes interpretações e, segundo Castro e Figueiredo (2014), o discurso de desenvolvimento nas teorias do século XX é de crescimento econômico. A relação fundamental entre sociedade e natureza, na perspectiva ocidental, sempre foi a de recursos com potencial de transformação para obtenção de bens por meio do trabalho. A natureza seria uma fonte inesgotável de recursos e processada para gerar utilidades, ou bens (materiais e imateriais) importantes pelo seu uso (valor de uso) e valor no mercado (valor de troca).

Em 1987 surge o conceito de Desenvolvimento Sustentável para quebrar esse paradigma. A Comissão Brundtland o define como “um processo de mudança no qual a exploração de recursos, o direcionamento de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional acontecem em concordância com as necessidades presentes e futuras” (BANERJEE, 2006, p. 83). A Comissão buscou conciliar o crescimento econômico com a preservação do meio ambiente, destacando o conceito de justiça social e desenvolvimento humano, na perspectiva da equidade social e distribuição equitativa dos recursos naturais (BANERJEE, 2006).

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro, em 2012, concluiu em seu documento final denominado “O futuro que queremos”,

sobre a necessidade de incorporar o desenvolvimento sustentável em todos os níveis, integrando os aspectos econômicos, sociais, ambientais e os vínculos existentes entre estes aspectos, para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado em todas as suas dimensões. Nesse documento, a pobreza é apontada como o maior problema que afronta o mundo na atualidade. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Portanto, na definição de desenvolvimento sustentável inclui a erradicação da pobreza e todos os males sociais, ambientais, psicológicos e políticos que ela produz.

Contudo, no estudo das audiências públicas, nas quais ficou configurada a presença majoritária dos representantes dos produtores rurais e do Estado (União, Estado e Município), a grande maioria dos participantes entende e utiliza a noção de desenvolvimento sustentável como crescimento econômico:

Quadro 4 - Desenvolvimento sustentável nas notas taquigráficas

<p>“Defendemos que a discussão sobre esse importante tema ocorra sob a luz da ciência e da tecnologia, a fim de que seja possível aliar desenvolvimento econômico e socioambiental.” (MÔNICA BERGAMASCHI - Diretora Executiva da Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto)</p>
<p>“[...] quando se fala de sustentabilidade em uma legislação, estamos falando de economia e, portanto, de viabilidade econômica. Sem renda não há sustentabilidade.” (MÁRCIO LOPES DE FREITAS - Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras.)</p>
<p>“Nós precisamos de uma lei que preserve, sim, o meio ambiente, mas que também preserve a possibilidade de o Brasil crescer, oferecer emprego aos jovens que chegam ao mercado de trabalho, para gerar riqueza nas regiões pobres.” (ASSUERO DOCA VERONEZ – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre.)</p>
<p>“[...] nós não podemos nos esquecer daquele que põe a comida na nossa mesa, o produtor rural. Temos de cobrar agora, nesta audiência pública, que também seja garantida a possibilidade de termos desenvolvimento sustentável não só na nossa região, mas também em todo o País.” (MARCELO DE SOUZA PECCHIO - Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo)</p>

Fonte: Câmara dos Deputados (2016).

Sendo assim, nesta arena, o uso da conceituação de desenvolvimento sustentável está sendo utilizada de forma contrária e distinta daquela proposta na Comissão Brundtland, que tem como premissa a consolidação de um conjunto de relações sociais por meio dos projetos ecológicos. Como é possível observar nos exemplos de comentários destacados, o termo é apropriado de acordo com o interesse de cada discurso. Assim, a argumentação de Banerjee

(2006) a respeito do uso do conceito de desenvolvimento sustentável é que a lógica pensada inicialmente, em que os mercados e os processos econômicos deveriam se adequar e se organizar a partir de práticas que tivessem como referência a proteção do meio ambiente, sofreu uma inversão, ou seja, a lógica do capital é quem está adequando e definindo o futuro na natureza. Assim, é possível observar que alguns dos principais atores sociais do agronegócio utilizam a definição de desenvolvimento sustentável para legitimar discursos que buscam suavizar a legislação ambiental para aumentar a área destinada a produção rural.

Ademais, é importante destacar que durante o processo legislativo, a Constituição Federal (CF, art. 58. §2º) determina que na elaboração de uma nova lei é imperativo a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil. Nesse sentido, Raichelis (2005) destaca que estudos e pesquisas têm demonstrado a importância dos fóruns, plenárias, audiências públicas, mesas de concertação, redes e outras formas de articulação enquanto espaços políticos estratégicos para a ampliação da participação e democratização da informação. De acordo com a autora, a dinâmica de funcionamento e o desenho organizacional desses espaços precisam ser cuidadosamente pensados, pois condiciona, em larga medida, a capacidade de inclusão de novos atores coletivos, especialmente aqueles excluídos de outras arenas decisórias. Ou seja, dependendo da forma como esse instituto será utilizado, o processo poderá ser mais ou menos influenciado pela sociedade civil. Além disso, é preciso observar nas audiências públicas se a sociedade civil está, de fato, representada de forma efetiva. Isto dependerá das relações de força entre os participantes desse processo.

Cunha (2013) apresenta a fala de André Lima (informação verbal),” que participou como assessor jurídico do ISA durante os debates da Comissão Especial do CFB. Para André, “as audiências públicas foram parciais, a maioria foi proposta e conduzida por parlamentares ruralistas e realizadas em regiões de predominância do agronegócio, como Ribeirão Preto-SP, Cascavel-PR e em localidades de Rondônia e Mato Grosso do Sul

Portanto, cabe ressaltar, que partindo da análise exposta acima, quando observamos os autores que participaram das audiências publicadas e os depoimentos registrados nas notas taquigráficas, identificamos um predomínio de discursos alinhados aos interesses do agronegócio e que, tiveram uma interferência direta na produção legislativa propriamente dita, como ficou configurado no relatório final do deputado federal Aldo Rebelo.

Além disso, é importante observar que a definição da agenda decisória de trabalhos, dos convidados e de quem terá direito a palavra durante as audiências públicas, recai, em última instância, na presidência da mesa, que é composta em sua maioria por membros da bancada ruralista.

Em 08 de junho de 2010, o deputado Aldo Rebelo emitiu um relatório favorável ao PL 1.876/99. No documento (REBELO, 2015) o Deputado afirma que a finalidade de alterar radicalmente as normas da lei florestal é beneficiar os “pequenos agricultores” e os “povos da floresta”, que “lutam diariamente contra o meio ambiente”, e precisam de um instrumento legítimo que os ajude a “vencer a batalha contra as florestas”, e alcançar meios mais dignos de sobrevivência.

Segundo Rebelo (2015), as alterações no Código Florestal de 1965, realizadas ao longo dos anos por decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e por medidas provisórias, tornaram a legislação de tal forma impraticável que põe na ilegalidade mais de 90% do universo de 5,2 milhões de propriedades rurais no País. O relatório responsabiliza a legislação ambiental por vulnerar o pequeno e médio proprietário e ameaçar o grande produtor com a elevação dos custos imposta pela renúncia de áreas e contratação de advogados. O texto afirma que o agricultor brasileiro é figura desprezada pelo cidadão urbano “que olha com desdém e desprezo a sua labuta” e, além disso, ainda é vítima de multas, processos, embargos na sua propriedade, sentenças “e mal arranca da terra o seu sustento e da sua família e já se vê sustentando o fiscal ambiental, o soldado, o delegado, o oficial de justiça, o promotor, o desembargador, o advogado o banqueiro e a ONG que inspirou o seu infortúnio”, enquanto que, em outros países, o produtor é celebrado (REBELO, 2015, não paginado).

A corrente ambientalista, na visão de Rebelo, é uma “rota de fuga” dos “desiludidos” das ideologias capitalistas e comunistas, que desconsidera a pobreza de milhões de pessoas e “tende a responsabilizar moralmente o antropocentrismo como fonte primária e maligna dos desastres ambientais” (REBELO, 2015, não paginado).

O relatório acusa os parlamentos da Europa e dos Estados Unidos de não possuírem agenda ambiental e afirma que as nações ricas não pretendem abrir mão de seu modelo e, por isso, querem limitar o acesso dos países pobres aos mesmos padrões de consumo. “Que os europeus e norte-americanos tenham devastado a natureza e o meio ambiente foi uma opção só deles: que queiram que saíamos por aí erguendo-lhes estátuas por defenderem o nosso meio ambiente é inaceitável” (REBELO, 2015, não paginado).

Com relação à Amazônia Legal, o documento afirma que as ONGs internacionais “e suas campanhas milionárias” procuram interditar a infraestrutura “destinada ao crescimento da agricultura, pecuária e mineração” e que montam barreiras contra a soja brasileira para evitar sua aproximação aos “campos férteis da Amazônia Legal” e beneficiar a América do Norte (REBELO, 2015, não paginado).

No que tange os institutos jurídicos do projeto de lei, o relator propõem algumas alterações. No quadro 4 é possível observar um quadro comparativo entre o PL 7/1999 do deputado federal Moacir Micheletto, a proposta do CONAMA e o parecer do relator deputado federal Aldo Rebelo ao Projeto de Lei nº 1876/99.

Quadro 5 - Análise comparativa dos projetos de lei

Projeto de Lei	Delimitação de Área de Preservação Permanente	Reserva Legal	Com relação ao passivo ambiental
Parecer do relator ao PL 1.876/99	Reduzir a extensão mínima das APPs dos atuais 30 metros para 15 metros de faixa marginal e demarcar as matas ciliares protegidas a partir do leito menor do rio e não do nível maior do curso d'água. Além disso, permissão para realizar determinadas culturas em morros.	Permitir a redução da RL de 80% para 50% em área de floresta e de 35% para 20% em área de Cerrado, na Amazônia Legal, quando o Zoneamento Ecológico Econômico indicar. Fim da necessidade de recuperar a reserva legal para propriedades com até quatro módulos fiscais. Dependendo da região, o tamanho do módulo fiscal varia entre cinco e 100 hectares. Nesse caso, propriedades com até 400 hectares ficam isentas de recuperar a reserva legal.	Fim da obrigação de se recuperar áreas desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008, incluindo topos de morros, margens de rios, restingas, manguezais, nascentes, montanhas e terrenos íngremes. Ou seja, os desmatadores deixariam de receber penalidades em relação a desmatamentos realizados antes da promulgação da Lei de Crimes Ambientais. Manutenção da definição de “área rural consolidada” expressa na nova legislação no artigo 3º, inciso IV, que se refere: “área de imóvel rural como ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio” (BRASIL, 2012, não paginado).
PL 7 /1999	Distinto regime jurídico para as Áreas de Preservação Permanente que passam a admitir o uso econômico direto, desde que com autorização do órgão ambiental competente, mediante apresentação de projeto. “Até mesmo espécies exóticas poderão ser mantidas nas APPs e só aos grandes reservatórios seria aplicada a exigência de manutenção de faixa marginal de 30 metros”.	Perda do caráter mínimo do percentual da Reserva Legal que será sempre de 20% ou 50%. A Reserva Legal só será admitida naqueles locais onde o solo não apresente aptidão de "uso para a atividade agrícola ". Além disso, não pode incidir Reserva Legal sobre solos capazes de outro “uso alternativo”, como: mineração, garimpo, transporte e transmissão de energia, implantação de indústrias, expansão urbana, dentre outros. Dispensa de averbação da Reserva Legal para “pequena	Anistia aos Proprietários em débito na recomposição da Reserva Legal. O Projeto de Conversão dá aos proprietários novo prazo de trinta anos para recuperar a Reserva Legal.

		<p>propriedade rural”. Recomposição da Reserva Legal com espécies exóticas. Possibilidade de compensação entre as APPs e Reserva Legal, exceto na Amazônia.</p>	
Proposta do CONAMA	<p>Os critérios para a definição das hipóteses de supressão de vegetação em APP passariam a ser estabelecidos em resolução do Conama. Assegura-se princípio da excepcionalidade da supressão da vegetação situada em APP, com exceção para implantação de obras públicas essenciais de infraestrutura, ou atividades socioeconomicamente imprescindíveis, assim definidas pelo Conama, desde que não comprometam a função ambiental da APP e que não haja alternativa técnica e de local para o empreendimento proposto.</p>	<p>Em relação a Reserva Legal, a proposta fixou os limites mínimos para as propriedades rurais em: 80% para a Amazônia Legal; 35% em área de cerrado localizado na Amazônia Legal e 20% para os campos gerais localizados na Amazônia Legal e para as demais regiões do Brasil. Admitiu o cômputo de APP no cálculo da RL sob determinadas condições, manteve a obrigatoriedade de averbação da RL na matrícula imobiliária, bem como a proibição de corte raso da vegetação, mas admitiu a possibilidade de utilização desse espaço sob regime de manejo sustentável.</p>	<p>Para a solução do passivo ambiental a proposta da Câmara Técnica ofereceu as seguintes alternativas: realizar recuperação da área de reserva legal com vegetação nativa em um prazo de 30 anos ao ritmo de 1/10 a cada três anos, podendo ser usada vegetação exótica como cobertura pioneira para viabilizar economicamente o processo de recuperação da vegetação nativa; permitir, quando tecnicamente viável, a regeneração natural da vegetação, desonerando o proprietário do custo da recuperação; compensação com outra área equivalente em extensão no mesmo ecossistema e microbacia hidrográfica, podendo o órgão ambiental, na impossibilidade de ser na mesma microbacia, adotar o critério da maior proximidade possível entre as áreas a serem compensadas.</p>

Fontes: Cunha (2013). Benjamin (2000). Câmara dos Deputados (2010) e Rebelo (2010).

Por fim, antes de iniciar o estudo sobre o movimento “Veta Dilma” na arena do *Facebook*, é importante destacar que na arena da Comissão Especial do CBF identificou-se o predomínio das seguintes posições em relação aos pontos polêmicos debatidos:

- a) Pela redução do limite de Reserva Legal e de Área de Proteção Permanente;
- b) Pela manutenção das áreas de produção consolidada em Área de Proteção Permanente ou Reserva Legal;
- c) A favor do cômputo de Área de Proteção Permanente em Reserva Legal;
- d) Favorável ao fim da obrigação de se recuperar áreas desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008 (anistia).

4 CAMPANHA “FLORESTA FAZ A DIFERENÇA” E O SLOGAN “VETA DILMA”

No dia 25 de maio de 2011 a Câmara dos Deputados aprovou, pela primeira vez, o projeto e encaminhou ao Senado Federal. No dia 6 de dezembro de 2011, o Senado Federal aprovou por 59 votos contra 7 o projeto de Aldo Rebelo (no Senado, o projeto adquiriu o nome de "Lei da Câmara nº 30 de 2011"). No dia 25 de abril de 2012, a Câmara aprovou uma versão alterada da lei (nº 12.651), do relator Paulo Piau, - mais próximo da bancada ruralista no Congresso Nacional -, e o projeto seguiu para a sanção presidencial.

Imediatamente após a aprovação, houve uma reação a vários itens do texto por parte de vários setores da sociedade, especialmente dos ambientalistas e cientistas, amplamente noticiada pela imprensa. As principais questões levantadas giram em torno dos seguintes pontos polêmicos:

a) Anistia aos crimes ambientais em imóveis rurais de até 4 módulos fiscais¹⁷

Em primeiro lugar, os ambientalistas questionaram a anistia para desmatadores. “O que diz o projeto: Fim da obrigação de se recuperar áreas desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008, incluindo topos de morros, margens de rios, restingas, manguezais, nascentes, montanhas e terrenos íngremes” (SOS FLORESTAS, 2015, p. 12). Ou seja, os desmatadores deixariam de receber penalidades em relação a desmatamentos realizados antes da promulgação da Lei de Crimes Ambientais. Os parlamentares ruralistas, hegemônicos no Congresso, atuaram em prol da manutenção da definição de “área rural consolidada” expressa na nova legislação no artigo 3º, inciso IV, que se refere a: “área de imóvel rural como ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio” (BRASIL, 2012, não paginado). O conceito é utilizado como base para todas as anistias e estipula uma data mais recente como parâmetro, mesmo observando que a última alteração no que diz respeito a APPs, foi prevista na Lei nº 7803 de 1989. Na nova legislação, os Estados terão cinco anos, após a aprovação da lei, para criar programas de regularização ambiental. Até lá, todas as multas aplicadas antes de julho de 2008 ficam suspensas. A principal crítica é que a anistia pode estimular novas ilegalidades ao reforçar uma sensação de impunidade. “Diversos crimes ambientais cometidos durante 43 anos serão ignorados e perdoados pela adesão e cumprimento do programa de regularização ambiental” (SOS FLORESTA, 2015, p. 13).

¹⁷Módulo fiscal é uma unidade de medida agrária instituída pela Lei nº 6.746, de dezembro de 1979. A medida varia entre 20 a 440 hectares, dependendo da região.

a) Redução e descaracterização das Áreas de Preservação Permanente (APPs)

Para os ambientalistas, o novo arcabouço legal prevê uma redução das faixas mínimas de preservação previstas pelas APPs e a anistia de recomposição de matas ciliares em até 80% em relação ao patamar até então vigente. “O que diz o projeto: Reduzir a extensão mínima das APPs dos atuais 30 metros para 15 metros de faixa marginal e demarcar as matas ciliares protegidas a partir do leito menor do rio e não do nível maior do curso d’água” (SOS FLORESTA, 2015, p. 14). Na Lei anterior, nº 4.771 de 1965, a recomposição de APPs variava de 30 a 500 metros. Pelo novo texto, a recomposição prevista é de 5 a 100 metros. Além disso, está previsto no artigo 61-A¹⁸ do Novo Código Florestal a manutenção de atividades em áreas rurais consolidadas em locais com nascentes, olhos d’água, lagos e lagoas naturais. A principal crítica feita pelos ambientalistas a este ponto é que:

aumentam os riscos de inundações e desabamentos, bem como as ameaças à segurança e ao bem-estar da população ao aventar a falta de necessidade de uma área de 30 metros para evitar assoreamentos, sem falar nas demais funções da APP: preservação de fauna e flora aquáticas e terrestres, manutenção climática, controle da demanda biológica de oxigênio e diversos outros fatores que necessitam de uma área mínima razoável para que o frágil equilíbrio ecossistêmico seja mantido (SOS FLORESTA, 2015, p. 14).

Outra questão em debate estava relacionada ao desejo da bancada ruralista em obter permissão para realizar determinadas “culturas” em morros, o que era vedado nas APPs. O artigo 63¹⁹ da nova lei permite a manutenção de algumas atividades, inclusive pecuária.

¹⁸Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

§ 5º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d’água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros.

§ 6º Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição de faixa marginal com largura mínima de:

I - 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal;

II - 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais;

III - 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais; e

IV - 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais”.

¹⁹“Art. 63. Nas áreas rurais consolidadas nos locais de que tratam os incisos V, VIII, IX e X do art. 4º, será admitida a manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

§ 1º O pastoreio extensivo nos locais referidos no caput deverá ficar restrito às áreas de vegetação campestre natural ou já convertidas para vegetação campestre, admitindo-se o consórcio com vegetação lenhosa perene ou de ciclo longo.

§ 2º A manutenção das culturas e da infraestrutura de que trata o caput é condicionada à adoção de práticas conservacionistas do solo e da água indicadas pelos órgãos de assistência técnica rural.

b) Isenção de reserva legal para imóveis com até 4 módulos fiscais em todo o país²⁰

Outro ponto questionado pelos ambientalistas estava relacionado à isenção de reserva legal:

O que diz o projeto: Fim da necessidade de recuperar a reserva legal 15 para propriedades com até quatro módulos fiscais. Dependendo da região, o tamanho do módulo fiscal varia entre cinco e 100 hectares. Nesse caso, propriedades com até 400 hectares ficam isentas de recuperar a reserva legal. Grandes propriedades também serão beneficiadas, sem obrigatoriedade de recuperar a reserva legal na área equivalente aos primeiros quatro módulos (SOS FLORESTAS, 2015, p. 15).

A justificativa para essa redução seria para proteger a agricultura familiar e os pequenos agricultores. Segundo os ambientalistas, na prática essa medida estaria “estimulando a fragmentação de imóveis e deve incentivar a aquisição de terras dos pequenos proprietários por médios e grandes produtores, de forma a não terem qualquer área preservada em toda a extensão de seu empreendimento” (SOS FLORESTA, 2015, p. 15). Com base no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), o número de propriedades com até quatro módulos fiscais ocupa uma área de 135 milhões de hectares. De acordo com dados do Incra²¹ de 2010, estima-se que 29,6 milhões de hectares de florestas, sendo pelo menos 18 milhões na Amazônia, perderão a proteção da reserva legal e terão seu desmatamento estimulado pela falta de governança na região.

d) Redução de Reserva Legal (RL) e também em áreas com vegetação

“O que diz o projeto: Permitir a redução da RL de 80% para 50% em área de floresta e de 35% para 20% em área de Cerrado, na Amazônia Legal, quando o Zoneamento Ecológico Econômico indicar” (SOS FLORESTA, 2015, p. 15). O tópico está previsto no artigo 12 da nova Lei Ambiental²². A principal crítica é que “permite que, por meio do ZEE, sejam

§ 3º Admite-se, nas Áreas de Preservação Permanente, previstas no inciso VIII do art. 4º, dos imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais, no âmbito do PRA, a partir de boas práticas agrônômicas e de conservação do solo e da água, mediante deliberação dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente ou órgãos colegiados estaduais equivalentes, a consolidação de outras atividades agrossilvipastoris, ressalvadas as situações de risco de vida.

²⁰ No início das discussões, o texto aprovado pela Comissão Especial, em julho de 2010, estendia tal isenção tanto para pequenas propriedades, imóveis com área de até quatro módulos fiscais, quanto para as propriedades maiores, de modo a exigir recuperação apenas na área que exceder a quatro módulos fiscais. O texto aprovado no plenário da Câmara restringiu a isenção apenas para as pequenas propriedades.

²¹ Dados retirados dos Comunicados do Ipea, número 96. Disponível em:

<http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/comunicado/110616_comunicadoipea96.pdf>. Acesso em 15 fev. 2015.

^{22c} Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:

I - localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;
 b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;
 c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

identificadas áreas alteradas e com grande aptidão agrícola nas quais a reserva legal pode ser reduzida, para fins de recomposição, para 50% da área do imóvel” (SOS FLORESTA, 2015, p. 16).

Vale ressaltar que, segundo institutos ambientalistas, como a Organização Não Governamental *Greenpeace*, o texto reduz a área de RL na Amazônia e abre brechas para novos desmatamentos nos Estados com mais de 65% de sua área destinada a Unidades de Conservação/Territórios Indígenas ou em Municípios com mais de 50% do mapa destinado a Unidades de Conservação/Territórios Indígenas. Ainda de acordo com a ONG, este dispositivo afeta imediatamente 80 municípios no Estado do Amazonas, todos os municípios do Amapá e o Estado do Pará, que está prestes a atingir a taxa de 65% de seu território destinado a Unidades de Conservação/Territórios Indígenas.

A redução da RL também poderá se dar em áreas com vegetação “para fins de regularização ambiental”, e não apenas para fins de recomposição florestal, como está previsto na lei em vigor hoje.

Na sequência, o artigo 61-A, parágrafo 13, inciso IV²³, também é alvo de controvérsia. Se de um lado, o movimento ambientalista alega que, embora existam argumentos técnicos mostrando que, em algumas situações, o uso de espécies exóticas nas fases iniciais da recuperação ajuda a induzir a sucessão (a substituição da vegetação da área degradada pela vegetação nativa), os riscos de acabar com as espécies nativas superam qualquer benefício potencial (FEARNSIDE, 2000). Além disso, a adoção dessas técnicas de indução pode servir como desculpa para a conversão de áreas degradadas em áreas de exploração de eucaliptos para produção de celulose, carvão etc. Do outro lado, os ruralistas alegam que com o novo texto de lei, a perda de produção agrícola no país pode chegar a 3 milhões de hectares (ÉPOCA, 2016).

Segundo projeção, baseada em dados dos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura e da Embrapa, quase 35 milhões de hectares, área um (ÉPOCA, 2016) pouco maior que o Estado

§ 4º Nos casos da alínea a do inciso I, o poder público poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição, quando o Município tiver mais de 50% (cinquenta por cento) da área ocupada por unidades de conservação da natureza de domínio público e por terras indígenas homologadas.

§ 5º Nos casos da alínea a do inciso I, o poder público estadual, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado e mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, e por terras indígenas homologadas”.

²³Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

§ 13. A recomposição de que trata este artigo poderá ser feita, isolada ou conjuntamente, pelos seguintes métodos: IV - plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas com nativas de ocorrência regional, em até 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recomposta, no caso dos imóveis a que se refere o inciso V do caput do art. 3º”.

de São Paulo, precisam ser reflorestados ou recuperados com vegetação nativa para atender ao novo Código Florestal, sendo 18 milhões de Reserva Legal e entre 12,5 e 15 milhões de Área de Preservação Permanente (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2016).

Por fim, os ambientalistas defendem que o único ponto de avanço em relação à lei ambiental de 1965 foi à previsão do Cadastro Ambiental Rural (CAR). A proposta é registrar todos os imóveis rurais do País que serão monitorados por satélite para acompanhar a recuperação de áreas desmatadas e evitar novos desmatamentos.

4.1 A campanha nas redes sociais

Diante deste cenário, foi lançado, em 7 de junho de 2011, em Brasília, o Comitê Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável²⁴, como resposta de representantes da sociedade civil organizada ao Projeto de Lei 12.651, do relator Paulo Piau. Ao vislumbrar que o Novo Código Florestal apresentava uma aproximação com os desejos dos membros da bancada ruralista, o comitê buscou provocar um debate na sociedade acerca das questões acima apresentadas e discutir novas propostas para elaboração, no Senado, de um código que atendesse ao interesse dos ambientalistas. Sendo assim, o Comitê criou o movimento “Floresta faz a diferença”²⁵, cujo principal *slogan* era “Veta Dilma” e o Instituto Democracia e Sustentabilidade²⁶ (IDS) foi à organização que ficou responsável pelo trabalho nas redes sociais *online*. O movimento ganhou força e a participação de diversos segmentos da sociedade brasileira, sendo apoiados por internautas anônimos e pessoas públicas (artistas e políticos).

²⁴ O Comitê Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável é uma coalizão formada por cerca de 200 organizações da sociedade civil brasileira contrárias ao PLC 30/2011 aprovado pela Câmara dos Deputados. Lançado em 07 de junho de 2011, o Comitê pretende mobilizar os brasileiros a manifestarem sua discordância e com isso, sensibilizar os senadores para a aprovação de uma lei que: Garanta efetivamente a conservação e uso sustentável das florestas em todos os biomas brasileiros; Trate de forma diferenciada e digna agricultores familiares e populações tradicionais; Garanta a recuperação florestal das áreas ilegalmente desmatadas; Reconheça e valorize quem promove o uso sustentável; Contribua para evitar desastres ambientais e ajude a garantir água de boa qualidade para as cidades; Acabe de vez com o desmatamento ilegal O Comitê em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável é coordenado por ABONG; CNBB; Coalizão SOS Floresta (Amigos da Terra – Amazônia; APREMAVI; FLORESPI; Fundação O Boticário; Greenpeace; ICV; IMAFLORA; IPAM; ISA; SOS Mata Atlântica; WWF-Brasil; Sociedade Chauá; SPVS); Comissão Brasileira de Justiça e Paz – CBJP; CNS; Comitê Inter-Tribal; CONIC; CUT; FETRAF; FNRU; FASE; FBOMS; FETRAF; Fórum de Mudança Climática e Justiça Social; Fórum ex-Ministros Meio Ambiente; GTA; IDS; INESC; Instituto Ethos; Jubileu SUL; OAB; Rede Cerrado; Rede Mata Atlântica; REJUMA; Via Campesina (ABEEF, CIMI, CPT, FEAB, MAB, MMC, MST, MPA, MPP e PJR). Disponível em: <http://www.comiteflorestas.org.br>, acessado em 25/08/2014.

²⁵ Fonte: <http://www.florestafazadiferenca.org.br/quem-somos/>

²⁶ O Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) é uma organização da sociedade civil, plural e apartidária, formada por ONGs, empresários, acadêmicos e políticos, cujo objetivo é buscar alternativas de desenvolvimento para o Brasil com base em novos valores e premissas, fundamentados na valorização do potencial econômico, patrimônio ambiental e diversidade sociocultural do País.

Durante o período de mobilização, o “Floresta faz a diferença” criou diferentes estratégias de mobilização com foco em vários estados do Brasil através de seus representantes locais e, sobretudo, por meio da comunicação pela *Internet*. A base de mediação do movimento se encontrava no endereço virtual <http://www.florestafazadiferenca.org.br>, e de lá se propagou pelas principais redes sociais em uso no Brasil, pois esteve presente no *Twitter*²⁷ e no *Facebook*²⁸. Para disseminar ainda mais a mensagem utilizou-se ferramentas de mobilização nos formatos de áudio, imagem e vídeo que podiam ser facilmente acessadas e disseminadas na *Internet*. Um dos principais meios de comunicação da campanha²⁹ foi a página principal do “Floresta Faz a Diferença” no (*FACEBOOK*, 2015, não paginado), que, até 16 de julho de 2012, havia sido curtida³⁰ 42.309 vezes pelos internautas. Além disso, uma das principais estratégias utilizadas pela campanha foi utilizar outros atores (não ativistas), como pessoas que são personalidades de dentro e de fora da rede, que colaboraram com seu capital social para a disseminação do “Veta Dilma”, curtindo e compartilhando material (imagens, textos, vídeos) relacionado à campanha. Com isso, aumentou o engajamento de internautas com compartilhamento diário de diferentes imagens com o pedido de veto presidencial para a proposta do código.

Este foi o primeiro passo para popularizar, na rede, a discussão sobre o Novo Código Florestal, pois até então o debate estava restrito a segmentos da mídia tradicional, políticos, ambientalistas e acadêmicos da área.

A repercussão da campanha “Veta, Dilma”³¹ ganhou as ruas e duas grandes manifestações foram organizadas por meio de divulgações nas redes. A discussão entrou para o rol de assuntos mais abordados do *Twitter* no mundo e o “Veta Dilma” assumiu durante alguns dias o lugar do tópico mais comentado na rede social.

Durante o período do movimento, além da já mencionada página “Floresta faz a diferença”, outras diversas páginas sobre o tema foram criadas por usuários do *Facebook* com

²⁷ É uma rede social e servidor para *microblogging*, que permite aos usuários enviar e receber atualizações pessoais de outros contatos (em textos de até 140 caracteres, conhecidos como “*tweets*”), por meio de um *site na web*. As atualizações são exibidas no perfil de um usuário em tempo real e também enviadas a outros usuários seguidores que tenham assinado para recebê-las. As atualizações de um perfil ocorrem por meio do *site* do *Twitter*. O serviço é gratuito pela *internet*. Definição retirada da página do *Twitter* na *internet*: <https://support.twitter.com/articles>.

²⁸ *Site* que funciona como uma rede de relacionamento entre os usuários, um canal de comunicação e de troca de informação.

²⁹ A utilização deste termo é no sentido de Campanha publicitária, termo utilizado pelos profissionais da área de publicidade para explicar o conjunto de anúncios dentro de um único planejamento, uma campanha completa, com diversas peças diferentes, desde que mantenham o mesmo conceito criativo.

³⁰ Clicar em Curtir dentro do *Facebook* é um modo de dizer que você gostou do que foi publicado na página, sem a necessidade de deixar comentários. Definição retirada da página www.facebook.com.

³¹ Resultado da pressão de vários artistas como Camila Pitanga, atriz brasileira de televisão.

o objetivo de difundir o debate sobre o novo Código Florestal. E com essa proposta de disseminação de conteúdo, urge destacar a página “Veta Dilma” (FACEBOOK, 2014, não paginado), criada por usuários e que é um dos objetos de estudo desse trabalho. A página, de viés ambientalista, chegou a ter mais de 13 mil pessoas “curtindo”.

Entretanto, a criação de páginas no *Facebook* para discutir o novo Código Florestal não foi exclusividade de grupos ambientalistas, surgiram outros movimentos elaborados por aqueles que não queriam nenhuma modificação no texto da Câmara. Um perfil no *Twitter* com o *slogan* “Não veta, Dilma” foi criado e contou com a participação de pouco mais de 100 seguidores. Além disso, no (FACEBOOK, 2014, não paginado) foi criada a página “Aprova Dilma” que chegou a contar com 157 seguidores³² e defendia a manutenção do Novo Código Florestal aprovado pelo Congresso Nacional. O movimento em prol do código surgiu de forma anônima na *Internet* e tinha como uma de suas principais diretrizes o seguinte argumento: “Não veta, Dilma, ou o preço da comida vai subir.”.

Sendo assim, a proposta desse capítulo é entender quais são esses discursos presentes na arena das redes sociais, compreender como é feito o embate e observar qual foi o discurso que predominou.

Para isso, serão analisadas duas páginas criadas no (FACEBOOK, 2014, não paginado) são elas: “Veta Dilma” e “Floresta faz a diferença”. A escolha por essas duas páginas se deu por apresentarem o maior número de participantes em relação as outras páginas presentes nessa rede e, além disso, nos comentários é possível encontrar defensores de diferentes visões sobre a proposta de elaboração do novo Código Florestal. Dessa forma, será possível obter uma melhor amostragem do debate nesta arena, uma vez que as páginas do *Facebook* permitem uma coleta de falas espontâneas, não induzidas pelo pesquisador. Sabemos que esta análise não permite conclusões generalizadas sobre o pensamento de todos os usuários, mas possibilita tirar conclusões sobre que discursos são produzidos pelo usuário que decide se expressar.

O estudo ocorreu tendo como base o período de um mês, entre 26 de abril de 2012, primeiro dia após a aprovação do Código Florestal na Câmara dos Deputados, até o dia 25 de maio de 2012, dia em que a Presidente Dilma Roussef vetou 12 artigos do novo Código Florestal. Durante este período foram difundidas peças publicitárias por toda a *Internet* que expressaram as opiniões dos diversos atores envolvidos no debate sobre o projeto de elaboração do novo Código Florestal. Dessa forma, dividimos em duas partes as análises, a primeira em

³² Disponível: <<https://www.facebook.com/aprovatudodilma/?fref=ts>>. Acesso em: 5 jun. 2014.

que serão analisados os *posts*³³ publicados e a segunda que irá focar mais no debate feito nos comentários desses *posts*.

O método utilizado para a classificação e sistematização da pesquisa foi o de Análise de Conteúdo, já mencionado anteriormente neste trabalho.

4.2 Posts publicados nas páginas do Facebook

Primeiramente, foram analisados os 98 *posts* publicados na página “Veta Dilma” e “Floresta faz a diferença” no Facebook, no período de um mês, entre 26 de abril de 2012, primeiro dia após a aprovação do Código Florestal na Câmara dos Deputados, até o dia 25 de maio de 2012, dia em que a Presidente Dilma Roussef vetou 12 artigos do novo Código Florestal. Porém, antes de caracterizar as mensagens, urge destacar que durante o período, esses *posts* geraram 27.361 curtidas e 94.767 compartilhamentos³⁴. Sendo assim, no que tange o estudo, dividimos as publicações das páginas em 5 categorias, são elas:

³³ *Posts* são mensagens postadas pelos usuários nas páginas da rede social.

³⁴ É quando um usuário compartilha um *post* publicado por outro usuário.

Quadro 6 - Universo de *posts* publicados

Tipo de publicação	Características
Propagandista	Nesse contexto é utilizada a nomenclatura para definir aquela publicação criada com o intuito de promover e massificar a campanha. Trata-se de um conjunto de peças cujo objetivo é atingir a maior quantidade possível de usuários e, com isso, difundir na rede o slogan “Veta Dilma”.
Participativa	Neste tipo de publicação o emissor divulga ações da campanha realizadas fora da rede, como passeatas, comícios, eventos, fotos de personalidades, dentre outras.
Acusativa	Nestes <i>posts</i> o usuário ataca um determinado grupo ou modelo de pensamento, no caso em análise, o objetivo é colocar como vilões os madeireiros e o agronegócio, apresentando-os como principais adversários da luta contra o desmatamento das florestas.
Informativa	São aquelas que abordam um ponto polêmico do novo código. A divulgação, ao mesmo tempo em que informa, opina sobre a importância do veto ao novo código.
Panfletária	São posts que chamam a população para a ação, convocação para manifestações nas ruas, assinatura de petições <i>online</i> , chamadas para <i>twittaços</i> ³⁵ , entre outras.

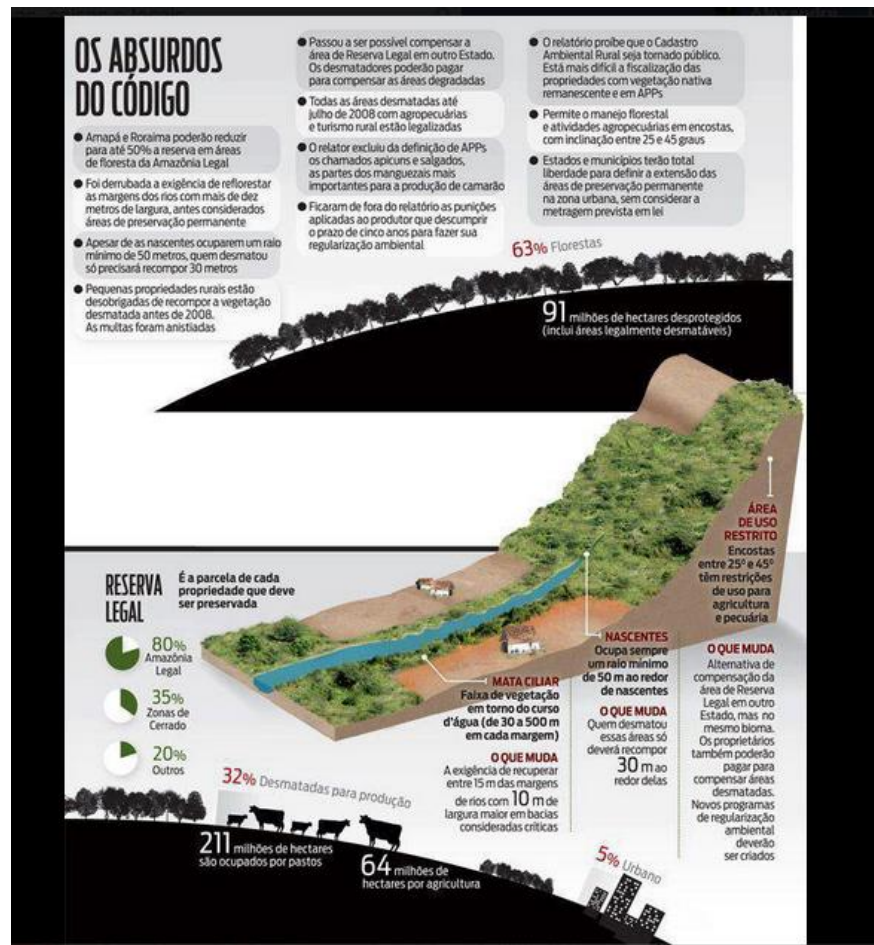
Fonte: Autoria própria (2015).

1) Informativa:

Na publicação abaixo intitulado “os absurdos do código”, de tipo informativa, são enumerados pontos controversos do ordenamento jurídico em questão, dentre eles: fim da exigência de reflorestar as margens dos rios com mais de dez metros de largura, antes considerados áreas de preservação permanente; pequenas propriedades rurais não são mais obrigadas a recompor a vegetação desmatada antes de 2008 e as multas foram anistiadas; permissão para praticar o manejo florestal e atividades agropecuárias em encostas, com inclinação entre 25 e 45 graus. Ainda segundo a publicação, serão 91 milhões de hectares desprotegidos (inclui áreas legalmente desmatáveis).

³⁵ *Twittaços* são ações realizadas no *twitter* para gerar visibilidade. Os usuários combinam para que em um determinado dia e horário todos os envolvidos na ação publiquem uma mesma *hashtag*. Ao escrever mensagens, inserem-se “tags” (etiquetas, em inglês) utilizando o símbolo “#” seguido de uma expressão. Isso significa relacionar palavras chave ao conteúdo para que ele possa ser encontrado por outros participantes.

Figura 2- Os absurdos do código



Fonte: Página “Veta Dilma”. Facebook (2014).

2) Acusativa:

Figura 2- Motosserras



Fonte: Página “Veta Dilma”. Facebook (2014).

Nesta publicação com característica acusativa, o emissor transmite a ideia de que o controle de áreas protegidas será atenuado e, além disso, o novo código florestal brasileiro irá facilitar a extração ilegal de madeira. Em outros *posts*, com a mesma característica, o principal alvo é o agronegócio. A publicação demarca claramente uma oposição que tenciona para a bipolaridade de discursos, de um lado o agronegócio representado pelo ruralista e de outro os defensores da natureza representados pelos ambientalistas. A opção pelo embate direto fica clara na publicação de peças como estas:

Figura 4- Em defesa do Código Florestal



Fonte: Página “Veta Dilma” Fecebook (2014).

3) Panfletária:

Figura 5- Veta, Dilma



Fonte: Página “Veta Dilma” Facebook (2014).

Na publicação acima, de natureza panfletária, os usuários são convidados a assinarem uma petição *online* a favor do veto. Tem também as publicações que convidam para atuar em outras campanhas *online*, como os *posts* onde eram realizadas convocações para *Twitaços*, ou seja, convites para que os usuários, em determinados dias e horários, publicassem a *hashtag* “Veta Dilma” no *Twitter*.

4) Participativa:**Figura 6-** Manifestação Greenpeace

Fonte: Página “Veta Dilma” Facebook (2014).

Figura 7 – Manifestação Brasília

Fonte: Página “Floresta faz a diferença” Facebook (2014).

Dentre os *posts* denominados participativos, para exemplificar o modelo, encontramos fotos de manifestações realizadas fora da rede de computadores, como, por exemplo, as duas imagens acima. A figura 8 mostra uma projeção a *laser* feita pela ONG *Greenpeace*, no Congresso Nacional, com os dizeres: “Veta Tudo Dilma” e “Desmatamento zero já”. Já a figura

9 é uma foto de manifestantes em um protesto que ocorreu nas ruas de Brasília, no dia 9 de maio de 2012

Além disso, esses tipos de posts também são utilizados para divulgar a participação de personalidades do mundo midiático na campanha. Como por exemplo, as publicações abaixo:

Figura 8 – Camila Pitanga veta Dilma



Fonte: Página “Veta Dilma” Facebook (2014).

Figura 9- Adriana Calcanhoto veta Dilma



Fonte: Página “Floresta faz a diferença” Facebook (2014).

A figura 8 intitulada “Camila Pitanga Veta Dilma”, de um vídeo publicado no *Youtube* e compartilhado na página do *Facebook*, mostra a atriz durante uma cerimônia oficial com a

presença da presidente Dilma Rousseff, na ocasião, a celebridade³⁶ quebra o protocolo e faz um pedido para a Presidente vetar o Código Florestal. Já a figura 9 mostra uma ação desenvolvida, na rede, pelos ativistas do “Floresta Faz a Diferença”, que gerou muitos compartilhamentos, onde são exibidas imagens de artistas que apoiaram a campanha segurando o cartaz “Veta, Dilma!” Essa foi uma importante articulação que demonstrou como o viés artístico foi bem explorado pelos ativistas.

5) Propagandista:

Figura 10- Participe da campanha

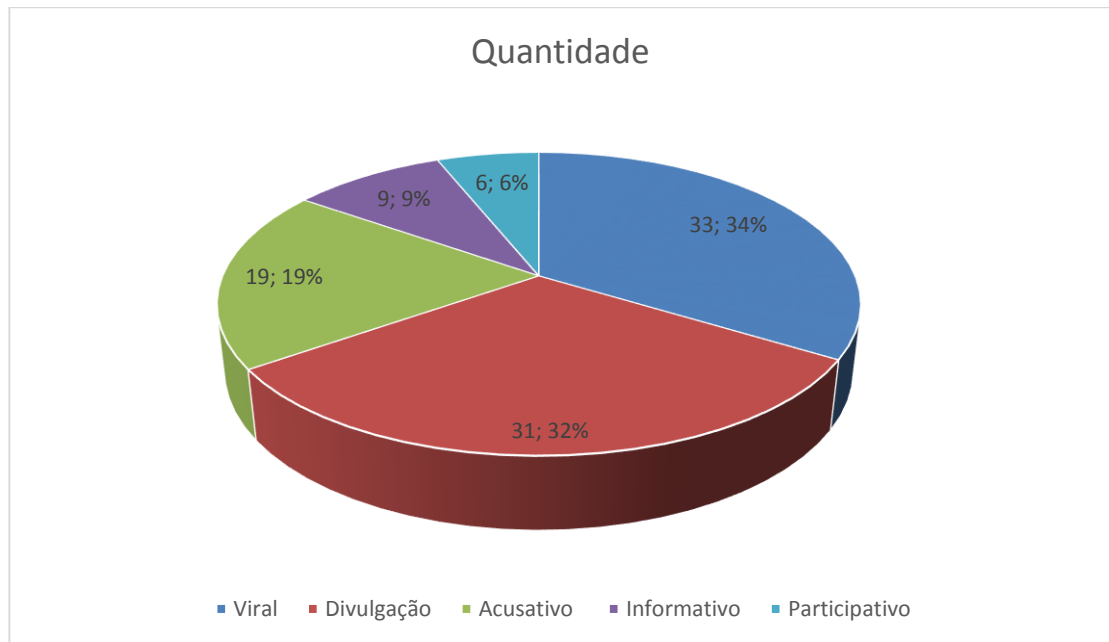


Fonte: Página “Veta Dilma”. Facebook (2014).

O *post* acima foi o primeiro publicado na página “Veta Dilma” no *Facebook*. Funciona como uma propaganda da campanha e tem como objetivo difundir o *slogan* e, como é assinado pelo *Greenpeace*, demonstra quem está envolvido no movimento.

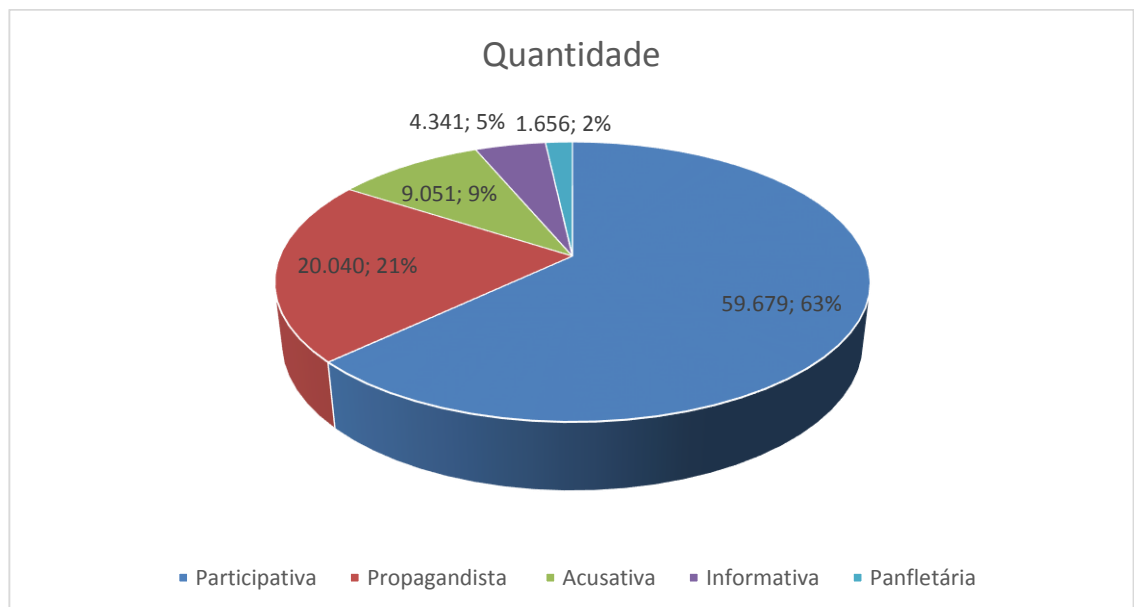
Ademais, o gráfico abaixo demonstra como foi a distribuição de *posts* publicados de acordo com cada categoria.

³⁶ Para o sociólogo inglês Zygmunt Bauman, na sociedade contemporânea, o termo celebridade está associado a “heróis modernos” (2007). Para Royek (2008), as celebridades são criações culturais.

Gráfico 3- Tipo de posts publicados

Fonte: Autoria própria (2016).

Além disso, cabe destacar a quantidade de compartilhamentos de cada tipo de publicação.

Gráfico 4 - Compartilhamentos das publicações

Fonte: Autoria própria (2016).

Apesar de apresentarem diferentes formas, as publicações apresentadas possuem o mesmo objetivo: que o *post* viralize nas redes sociais. Essa estratégia denominada *marketing*

viral é muito utilizada por publicitários no ambiente digital e, cada vez mais, vem sendo copiada por movimentos sociais. A partir da necessidade que os indivíduos têm de compartilhar e gerar boca a boca espontâneo nas redes, o *marketing* viral se mostra em conformidade com o processo de comunicação entre os usuários. Ele se apoia largamente nos recursos digitais disponíveis e favorece o compartilhamento espontâneo de conteúdo, ao mesmo tempo em que promove uma marca ou ideia.

Rosen (2001), destaca que todo usuário que recebe informações de um amigo pode reproduzi-las e distribuí-las instantaneamente entre dezenas ou centenas de outros amigos, essa forma de *marketing* por intermédio da *Internet* foi batizada de ‘*marketing* viral’.

Da mesma forma que uma gripe se espalha por meio de espirro, tosse e apertos de mão, suas ofertas podem agora se espalhar por meio de cartões, cupons eletrônicos e e-mails do tipo convide um amigo. (ROSEN, 2001, p. 190).

O autor utiliza o termo “viral” como um paralelo entre o processo biológico de transmissão de um vírus de uma pessoa a outra no contexto real e o processo de transmissão de uma mensagem de um internauta a outro no contexto digital. O fato de a mensagem poder tomar proporções gigantescas na rede, num processo semelhante à lógica de uma epidemia viral, foi o que deu origem à expressão. *Marketing* viral, portanto, é o processo de divulgação de uma mensagem publicitária, baseado no seu poder de contágio por pessoas próximas, como se fosse um vírus. A propagação em larga escala da mensagem só acontece por meio de uma ação colaborativa intensa dos indivíduos nas redes sociais.

Por fim, ainda em relação à análise dos *posts*, é importante destacar que os mesmos funcionam como principal ferramenta de divulgação da campanha e, apesar de observar nos comentários que a adesão dos internautas seja motivada por algum descontentamento, a ação ativista pode ser impulsionada pela participação no movimento de personalidades midiáticas. Assim ficou comprovado, neste trabalho, pelo alto número de compartilhamentos das postagens de cunho participativo, com a exibição das imagens de artistas que apoiaram a campanha segurando o cartaz “Veta, Dilma!”. Com isso, crescem os números de compartilhamentos e curtidas e, conseqüentemente, a disseminação viral das peças da campanha na *internet*.

4.3 O debate sobre o código na rede

Em um segundo momento, realizamos a coleta de todos os 2.848 comentários deixados pelos usuários nos 98 *posts*, publicados na páginas “Veta Dilma” e “Floresta faz a diferença”

no *Facebook*, também durante o período de um mês, entre 26 de abril de 2012, primeiro dia após a aprovação do Código Florestal na Câmara dos Deputados, até o dia 25 de maio de 2012, dia em que a Presidente Dilma Rousseff vetou 12 artigos do novo Código Florestal. Após a coleta foram excluídos todos os comentários cujo conteúdo não se relacionava com o debate sobre o Código Florestal: por exemplo, propagandas de produtos e outros *sites*, simples inserção de perfil de outro sujeito para que ele seja notificado da existência daquele *post*, simples inserção de *link* remetendo a um texto ou vídeo, comentários sem relação com o *post* e comentários ininteligíveis.

Sendo assim, restou, apenas, um *corpus* consolidado de 945 comentários, que corresponde a 33,18% do corpus inicial, e cada comentário passou a ser considerado como um texto de análise. Desses comentários, 644 (68,14%) são claramente a favor do veto ao Código Florestal pela presidente, 227 (24,02%) são claramente contra o veto, e 74 (7,84%) são ambivalentes, contém elogios e críticas e, por isso, não é possível concluir qual posição eles defendem. Os comentários foram divididos em 13 temas principais, de acordo com debates teóricos atrelados ao novo Código Florestal, conforme quadro 7. Os comentários que seguem são ilustrativos e são literais, ou seja, eventuais erros de digitação ou gramática foram mantidos.

Quadro 7- Universo de comentários publicados

Temática principal do Post	Indicadores textuais	Número de Comentários	Modelo de comentário
Promovendo a Campanha Veta Dilma	Veta Dilma; Veta tudo, Dilma; Não Aprova; assine o abaixo assinado; manifestações contra o código; campanha #VetaDilma.	403 comentários 42,64% do total analisado.	#Tamo junto!! Valeu demais galera!! Nós somos a força!!! #VetaTUDODilma Nosso pedido é esse!! Essa é nossa vontade!! Simbora!!!”
Pela Preservação Ambiental e contra o desmatamento	Árvore; preservar; natureza; sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; desmatadores; madeireiros (as); grileiros; desmatamento; recursos naturais.	100 comentários 10,58% do total analisado	“Ja tem terra desmatada demais sem utilidade alguma, em vez de desmatar temos que plantar aonde já foi desmatado e conservar o que temos e reflorestar aonde precisa.”

Em defesa do modelo de produção agrícola pautado no agronegócio e no latifúndio	Se vetar a comida vai acabar; agronegócio; agricultura; pecuária; alimento; carne; soja; produtores rurais.	79 comentários 8,35% do total analisado	“vão lá comer toco e galho povo. Sem fundamento criticar o agronegócio, a agricultura é responsável por 1/4 do PIB brasileiro com 21% de área explorada. sabendo que temos que aumentar em 4 vezes a demanda de alimentos em 10 anos, parece fácil,não? agora vai lá besta, faz isso! Tem muito ambientalista aqui né? 90% adere qualquer movimento em rede social” .
Crise Ambiental - Mudança Climática	Planeta; meio ambiente; mudança climática; recursos ; ecossistema; extinção; biodiversidade; aquecimento global.	64 comentários 6,78% do total analisado.	“Já ouviram falar em ‘Mudanças climáticas’ causadas pela destruição do meio ambiente? [...]Se destruir a natureza acaba tudo, até as lavouras acabam[...]ai sim vai faltar alimento. TEM que preservar e a maioria dos produtores não tem essa mentalidade[...]conheço vários e já vivi muito no interior[...]tem uma minoria que tem noção,mas são poucos ainda”
Crítica ao modelo de produção agrícola pautado no agronegócio e no latifúndio	Soja, boi, pecuária; condições de trabalho; explorados; sistema capitalista; agronegócio; sustentabilidade; commodities: manejo; desenvolvimento sustentável.	52 comentários 5,51% do total analisado	“Pra que devastar mais terras? Por que não usar e fazer um bom manejo das áreas já utilizadas para a agricultura? O Brasil não precisa de mais terras agricultáveis e sim de uma boa gestão, de um manejo correto das terras já existentes”.
Comentários contra a campanha Veta Dilma	Não Veta Dilma; Aprova Dilma; Assina Dilma	51 comentários 5,39% do total analisado.	“Aprova o Código Florestal, Dilma!!”
Crítica a bancada ruralista e aos políticos que aprovaram o novo Código	Bancada ruralista; políticos; representantes; partidos; oligarquia ruralista; congresso; deputado federal; senadores.	42 comentários 4,45% do total analisado	“É no minimo chamar-nos de estupidos, nos eleitores, quando esses politicos, filhos da antiga oligarquia ruralistas (que ainda manda neste pais), saem em defesa desse novo codigo "florestal" colocando a culpa de todos os problemas agropecuarios nos ambientalistas e dizem, com o maior cinismo do mundo, que esse novo projeto visa preservar o pequeno produtor, qaundo seu unico objetivo é fortalecer ainda mais o grande produtor rural, postos esses, ocupados pelos proprios politicos que dedefendem esse novo codigo ou pelo seu cural eleitoral !!! Vergonha e retrocesso.”

Crítica a ONG'S e a ambientalistas	<i>Greenpeace</i> ; WWF, ONG; ambientalistas; estrangeiros; eco-chatos.	38 comentários 4,03% do total analisado	“O código florestal é uma comedia e o pior ainda formado por pressão de ONGs estrangeiras que visam não a preservação da natureza mas sim em diminuir o potencial brasileiro no agronegócio.”
Sobre pontos polêmicos do novo Código Florestal	Degradação do solo; anistia; replantar; cabeceira do rio; APP's (Áreas de Preservação Ambiental); margens de rios; áreas protegidas; Reserva Florestal.	34 comentários 3,59% do total analisado	“As novas leis abrirão portas para uma maior degradação dos solos, e especialmente da Amazônia, assim como favorecerão a extensão das plantações agrícolas em áreas até agora protegidas. Além disso, contemplam uma ampla "anistia" para os fazendeiros que, durante as últimas décadas e contra as leis atuais, desmataram áreas proibidas e mantêm nessas regiões uma intensa atividade agropecuária. e outras coisas mais[...]"
Comentário em defesa do desenvolvimento e do progresso	Cortar tudo; construir; desenvolvimento; progresso; mercado; fazendas; derruba tudo; desmatar.	32 comentários 3,39% do total analisado	“o mundo ta precisando de novos espaços , e se a floresta ta atrapalhando corta ela [...] Desenvolvimento galera”
Crítica à formação e utilização do espaço urbano	Poluição; esgoto; lixo urbano; centros urbanos; cidades.	24 comentários 2,54% do total analisado	“ninguem lembra que a maior parte da poluição dos rios vem de esgoto e lixo urbano e nao da produção rural”
Pequeno produtor rural e Agricultura Familiar	Pequeno produtor; agricultura familiar.	17 comentários 1,79% do total analisado	“A única coisa que vai mudar, se aprovar, é que vai sacanear com um monte de pequeno produtor que dificilmente vai conseguir se adequar e vai aumentar a área de reserva legal na propriedade”
Comunidades Tradicionais	Índio; indígenas.	9 comentários 0,96% do total analisado	“Em vez desse governo socialista do caralho ficar dando terra pra índio e pro mst: (q são todos uns vagabundos e não fazem nada com a mesma), poderia dar essa terra para os verdadeiros responsáveis pelo crescimento do Brasil, que são os agropecuários! Li em um livro que mais de 13% do nosso território estão nas mãos de 100 mil índios[...] Larguem mão de quererem parecer amantes da natureza só pq está na moda gente, pensem e reflitam!”

Fonte: Autoria própria (2016).

Ao analisar o universo de comentários selecionados, observamos que a maioria dos *posts*, 42,64% do total analisado, foram feitos para promover a campanha “Veta Dilma”.

Além disso, é possível identificar alguns debates de posições entre os comentários analisados. O principal deles, com 131 comentários, 13,86% do total analisado, diz respeito ao

modelo de produção agrícola desenvolvido no Brasil. Destes 131 comentários, a maioria, 60,30% dos comentários, é em defesa do modelo de produção agrícola pautado no agronegócio e no latifúndio. O principal argumento desse grupo é: “se não aprovar vai faltar comida na mesa dos brasileiros”. A maioria dos comentários contra o veto tem um cunho alarmista, o objetivo é criar uma sensação de medo: “veta Dilma, que todo mundo tb vai parar de comer carne, os agricultores de bera de rio vão se mudar para as favelas do rio e sampa, e que se foda isso de superavit, podemos viver com a pobreza”, além disso, os comentários argumentam que o veto irá prejudicar a economia do país, “vão lá comer toco e galho povo, sem fundamento criticar o agronegócio, a agricultura é responsável por 1/4 do PIB brasileiro com 21% de área explorada. sabendo que temos que aumentar em 4 vezes a demanda de alimentos em 10 anos, parece fácil, não? agora vai lá besta, faz isso! Tem muito ambientalista aqui né? 90% adere qualquer movimento em rede social”. Os outros 39,70% dos comentários sobre o modelo de produção são de pessoas que criticam o agronegócio. São opositores do novo Código Florestal que contra-atacam e passam a criticar o atual modelo de produção agrícola nacional: “o agronegócio no nosso país é a maior parte de commodities, nós não comemos a soja e nem o trigo que é plantado[...]”, “Pra que devastar mais terras? Por que não usar e fazer um bom manejo das áreas já utilizadas para a agricultura? O Brasil não precisa de mais terras agricultáveis e sim de uma boa gestão, de um manejo correto das terras já existentes”.

Por sua vez, o principal argumento dos que defendem o veto ao novo CFB, com 100 comentários, que correspondem a 10,58% dos depoimentos analisados, é em defesa da preservação da natureza e contra qualquer tipo de desmatamento. Neste grupo é possível observar um discurso alarmista que associa a aprovação do Código Florestal com a devastação total das florestas: “as novas leis abrirão portas para uma maior degradação dos solos, e especialmente da Amazônia, assim como favorecerão a extensão das plantações agrícolas em áreas até agora protegidas”.

Por sua vez, os defensores do agronegócio procuram desqualificar as Organizações Não Governamentais que aparecem como atores principais do movimento pelo veto do código florestal. São 38 comentários que criticam os ambientalistas e as ONG's e que representam 4,03% do total. Este atores apresentam um discurso protecionista, colocando as ONG's como defensoras de interesses externos e contra o povo brasileiro: “quanta ignorancia, e como esse povo é influenciado por um bando de ambientalista, que só querem manter o Brasil, como uma floresta ambulante para os países ricos, acordem povo ignorante, esse código florestal foi feito pra ajuda os brasileiros que trabalham aqui e que com muito suor retiram o alimento que vai

para as mesas de vocês, então antes de falarem vetem, olhe pro prato de comida que vcs comem, e se perguntam de onde eles vieram”.

Em contrapartida, parte dos comentários pró-veto (4,45% do total analisado), criticam, o que eles consideram uma enorme influência da bancada ruralista no Congresso Nacional.

Um debate teórico interessante, porém menos observado, diz respeito ao discurso desenvolvimentista presente na fala dos defensores do novo Código Florestal. Contudo, comparativamente, foram poucos os comentários na página “Veta Dilma” que abordaram a questão. Os poucos identificados abordam a questão do “progresso nacional” como meta e a preservação da natureza como entrave: “árvores só prestam pra atrasar o desenvolvimento.”, “Corta tudo, corta tudo e construa o que tiver que construir em cima desse verde ridículo.”, “cimento e asfalto é a solução”, “viver de mato não dá dinheiro”.

Urge ressaltar que a posição do pequeno produtor rural quase não aparece, mas, é interessante observar que essa fala, quando aparece em comentários, apresenta um discurso diferente dos publicados pelas duas correntes majoritárias (ambientalistas e ruralistas). Apesar de pedirem o veto, os argumentos utilizados nos comentários não são semelhantes aos utilizados pelos defensores da campanha “Veta Dilma”, eles buscam expor a posição do pequeno agricultor nesse embate e defendem o veto por outros motivos, como podemos observar no depoimento a seguir:

Não é justo punir os pequenos agricultores, quando os mesmos tem um pequeno riachinho que corta sua propriedade[...], as vezes a área do agricultor onde passa o ribeirão é tão pequena em termos de largura e expansão que se tiver que cumprir os 15 metros da margem, não sobrá quase nada em terra disponível para o plantio, sendo sua única fonte de renda[...] (informação verbal).

As críticas são contra o aumento da área de proteção das margens de rios e das reservas legais: “Código no vou velho, a única coisa que vai mudar, se aprovar, é que vai sacanear com um monte de pequeno produtor que dificilmente vai conseguir se adequar e vai aumentar a área de reserva legal na propriedade, que é privada”, “acredito que com o novo código florestal acabará com grande parte da produtividade dos pequenos agricultores, que necessitariam de muita tecnologia pra manter a produção em pequenas áreas remanescentes”. (informação verbal).

Além disso, é possível observar que os comentários que buscam debater a questão das comunidades tradicionais (índios, quilombolas, comunidades ribeirinhas, dentre outras) são quase inexistentes.

Dessa forma, ao analisar os comentários dos usuários, é possível observar dois discursos hegemônicos: um em favor do veto e outro contra o veto da presidente. Ambos, com estratégias específicas, tentam pautar a mídia e transferir para o público um fator afetivo com a causa para direcionar a tomada de decisão. Porém, este embate dualístico principal é puramente proclamatório. É uma defesa de posição para ganhar o maior número de adeptos. Ou seja, nesta arena de debate existem duas posições bem definidas e o objetivo das duas é conquistar mais territórios. Não há, portanto, diálogo de pensamentos distintos. O que ocorre é a utilização da rede para unir, não para ampliar o debate. Dito isto, é interessante observar que houve um embate e não um debate de ideias e posições. Houve um choque de discursos, e o *Facebook* funcionou como uma arena, onde as trocas de informações e de laços de interações ficaram em segundo plano.

Os dois grupos apresentam dois discursos muito bem definidos: aqueles que defendem o veto da presidente procuraram massificar na rede o *slogan* “Veta Dilma”, por sua vez, aqueles em prol da aprovação buscaram proliferar na rede o discurso alarmista de que “sem produção, vai aumentar o preço dos alimentos e vai diminuir a quantidade de comida na mesa da população” (informação verbal). Este embate foi o que norteou a discussão na *Internet*, e pelo volume de compartilhamento, é possível alegar que o discurso ambientalista ganhou um maior alcance e essa visibilidade possibilitou a utilização dessa arena como ferramenta para tentar influenciar uma decisão favorável da Presidente Dilma Rousseff.

Além disso, na análise dos comentários presentes nas duas páginas observou-se que a maioria dos atores já entra na arena com um posicionamento definido sobre as questões levantadas e se afiliaram aos usuários que possuíam pensamentos semelhantes. No processo de estudo deste espaço, foi difícil encontrar pessoas que mudaram de opinião no decorrer do processo.

Ainda assim, comparar com a arena do Congresso Nacional, onde predominou a posição do agronegócio, foi possível observar que nas redes sociais *online* ganhou força a ação de movimentos que professam ideais contrários ao *status* dominante.

Porém, apesar da maioria dos comentários ser a favor do veto da proposta encaminhada para a sanção presidencial, não houve unidade no discurso dessa arena e, diferente da arena da Comissão Especial, não foi possível identificar, na fala dos defensores da campanha “Veta Dilma”, um consenso propositivo em relação aos dispositivos apresentados no novo CFB. Ao analisar os depoimentos e postagens na arena do *Facebook*, observou-se, que diferente da arena da Comissão Especial do CFB, quase não houve debate aprofundado sobre o texto do novo Código. Dos 98 *posts* publicados nas duas páginas analisadas, apenas um tratava sobre os

dispositivos legais do ordenamento jurídico e nele o posicionamento é contra a redução dos limites de APPs e em repúdio a qualquer tipo de anistia a desmatadores.

Em relação aos comentários dos usuários, como já foi dito, foram 2.848 depoimentos em 98 *posts*, e apenas 34 comentários tratam sobre pontos polêmicos do novo CFB. Sendo assim, devido ao número bastante inexpressivo de opiniões a respeito do texto legal, não é possível comparar as posições predominantes nas arenas em análise.

Por fim, apesar do Comitê Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável não ter conquistado uma vitória plena, após a campanha a presidenta vetou 12 pontos e fez 32 modificações. Entre elas, destacam-se a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs). O quadro abaixo mostra os principais pontos da lei e como ficou após o veto.

Quadro 8- Como ficou após o veto os principais pontos de discussão do novo Código

Dispositivo legal		Aprovado no Congresso	Como ficou após o veto
Anistia aos crimes ambientais		Autoriza a criação de programa que suspende multas aplicadas a quem desmatou sem autorização até 22/07/08, desde que haja reflorestamento. Manutenção da definição de “área rural consolidada” expressa na nova legislação no artigo 3º, inciso IV, que se refere: “área de imóvel rural como ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio” (BRASIL, 2012). O conceito é utilizado como base para todas as anistias e estipula uma data mais recente como parâmetro.	Sancionado.
Redução das Áreas de Preservação Permanente (APPs)		Reduzir a extensão mínima das APPs dos atuais 30 metros para 15 metros de faixa marginal e demarcar as matas ciliares protegidas a partir do leito menor do rio e não do nível maior do curso d’água. Pelo novo texto, a recomposição prevista é de 5 a 100 metros.	Vetado. A recomposição vai variar de acordo com o tamanho da propriedade.
Reserva Legal		Permitir a redução da RL de 80% para 50% em área de floresta e de 35% para 20% em área de Cerrado, na Amazônia Legal, quando o Zoneamento Ecológico Econômico indicar.	Sancionado.
Recomposição florestal		Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008. A recomposição poderá ser feita com plantio de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, sendo nativas ou exóticas.	Vetado todo o art. 61-A
Manutenção de atividades em APPs		Permissão para realizar determinadas culturas em morros, o que era vedado nas APPs. O artigo 63 da nova lei permite a manutenção de algumas atividades, inclusive pecuária.	Sancionado.

Fonte: Brasil (2012). SOS Florestas (2015).

Segundo o comitê organizador da campanha, o "Veta, Dilma!" ganhou essa proporção por conta da pluralidade de forças que apoiaram a iniciativa. O movimento na *internet* virou um fenômeno social e um abaixo assinado virtual com mais de 2 milhões de assinatura foi encaminhado ao gabinete da Presidenta Dilma.

Contudo, a decisão final da presidente Dilma não agradou o Comitê responsável pela campanha em defesa da floresta que criou o movimento "Veta Dilma". Em nota à imprensa, divulgada logo após a aprovação do Código Florestal, o Comitê "Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável" avaliou que o veto parcial da Presidenta Dilma Rousseff foi insuficiente, pois, apesar de contrariar interesses dos setores mais arcaicos do latifúndio, ainda mantém a anistia e a redução de áreas de proteção (APPs e RLs) (COMITÊ, 2016).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a arena do Congresso Nacional, há de se reconhecer que nos mecanismos tradicionais de participação popular, como as audiências públicas, não existe uma representação efetiva de todos os segmentos da sociedade, como ficou evidenciado na análise dos depoimentos, colhidos por meio das notas taquigráficas, nas audiências públicas promovidas pela Comissão Especial do Código Florestal. Neste trabalho, foi possível observar que, na esfera política parlamentar, os partidos políticos tomam decisões e agem por meio de grupos de interesses particulares e as classes subalternas não conseguem vocalizar as suas reivindicações neste arena.

A partir desse contexto, o que se observou, neste estudo desse caso, é que a *internet* pode vir a ser uma alternativa para difundir o discurso desses grupos marginalizados. As redes sociais e os fóruns de bate-papo podem ser utilizados pela sociedade em geral para tentar promover mudanças. A premissa é de que se todo mundo souber o que está acontecendo e não consentir fica muito difícil aprovar leis sem o consentimento dos governados.

Nesta dissertação, foi possível perceber que as redes sociais vem se constituindo como um lugar em que a comunicação pode ser usada como fagulha para despertar um processo mais democrático de veiculação e consumo de informações. Por esse motivo, essas redes não devem ser ignoradas no processo de elaboração de políticas públicas, pois podem atuar como um instrumento de pressão popular.

Durante o processo de elaboração do novo Código Florestal Brasileiro, as redes sociais, particularmente as páginas estudadas no *Facebook*, transformaram-se em uma arena de participação cidadã que, por meio de diversas estratégias, somaram adeptos para apoiar o veto presidencial de Dilma Rousseff. A apropriação desta arena para reivindicar, denunciar, pressionar e manifestar os interesses de um determinado grupo foi uma maneira de mobilização social feita a partir das possibilidades de alcance e repercussão da *internet*.

Um dado importante para explicar o sucesso que o movimento teve é uma opinião pública inicialmente simpática à causa ambiental. A adesão dos internautas é a principal mola propulsora do movimento e o que motiva essa ação ativista é algum descontentamento prévio. Aliado a isso, a *internet* ajuda a pessoa se tornar um ativista, pois a autonomia e liberdade de expressão oferecidas pelo meio possibilitam isso.

As ações de mobilização visavam, sobretudo, conseguir influenciar os internautas com os argumentos propostos em defesa da causa ativista e muitas vezes isso significava, simplesmente, conseguir chamar a atenção a ponto de motivar um *clic* (curtir) ou gerar um

compartilhamento. Assim, a linguagem do discurso ativista tende a se aproximar cada vez mais do formato midiático da busca por audiência e o nível da campanha e sucesso da campanha “Veta Dilma” pode ser medido pelo elevado número de *clicks* e compartilhamentos, pois foi isso que garantiu a repercussão na rede e em outras mídias.

Com esse formato, a *internet* consegue alcançar indivíduos que, a princípio não possuem vinculações políticas com instituições clássicas de organização da sociedade civil, mas que estariam dispostos, desde que devidamente “convencidos”, a participar de ações específicas de protesto. Mas, essa participação é uma vinculação superficial e, por isso, os “militantes” conquistados pela *internet* podem ser identificados como ocasionais. Ainda assim, mesmo esporádicos, não significa que esse perfil de mobilização seja menos eficaz ou válido que modos de ações presenciais, pois os contatos nessas redes podem ultrapassar os círculos sociais mais imediatos de ação dos ativistas e podem oferecer aos indivíduos múltiplos pontos de entrada em formas variadas de ação política.

Neste contexto, algumas estratégias adotadas na rede, como, por exemplo, a utilização da imagem de celebridades, ajudaram a popularizar o debate e a chamar atenção para o movimento e sensibilizar pessoas para a causa. Esse viés artístico, com a exposição de celebridades, foi bem explorado pela campanha do “Floresta Faz a Diferença” na rede. A publicização de temas através da performance midiática de figuras públicas foi uma estratégia retórica que objetivou o convencimento pela identificação.

Ao analisar o embate político pelo poder de influenciar a deliberação final sobre o Código Florestal, os dois principais grupos, tanto os ruralistas como os ambientalistas, articularam estratégias a fim de defender seus interesses, porém o movimento ambientalista se sobressaiu pelo alto grau de compartilhamento e “curtidas” observados nas páginas analisadas.

Assim, podemos concluir, que a campanha “Veta, Dilma” foi uma estratégia de mobilização política na rede de computadores que obteve êxito. Isso porque pressionou a presidente Dilma Rousseff para que o novo CF não fosse sancionado na íntegra, como desejavam os ruralistas, e forçou uma análise com maior atenção ao projeto de lei que, em última instância, levou ao veto de alguns pontos que eram considerados extremamente nocivos ao meio ambiente. Além disso, conseguiu levar o projeto de volta à discussão no Congresso Nacional e, trouxe à tona, a possibilidade de convencer outros parlamentares a sensibilizarem-se com a causa e a apoiarem o movimento.

Dessa forma, não se pode negar, que o envolvimento com uma causa, seja por meio da criação, seja por meio da disseminação da informação, já é uma forma de participação política

e o movimento “Veta, Dilma” mostra a força que tem a participação popular nos processos decisórios.

No atual cenário político, a democracia representativa brasileira coloca a pauta governamental distante do público, dificultando o acesso a intervenções, como demonstrado por meio da análise das audiências públicas. Com intuito de reverter esse quadro, a participação mais ativa de organizações da sociedade civil no congresso nacional possibilita aproximar os temas discutidos da população, propiciando o surgimento de mobilizações como a ocorrida em torno do código florestal. O acesso à informação é fundamental para desenvolver e subverter as relações de poder nas sociedades democráticas.

No entanto, é preciso ter em mente que as relações entre a *internet* e o engajamento político não são pautadas por uma espécie de determinismo positivo, em que a presença dos novos meios acarretaria inevitavelmente uma melhora ou aprimoramento da comunicação democrática. Como observado na análise dos comentários das publicações nas páginas estudadas no *Facebook*, a pouca tolerância e respeito frente a pontos de vista diferenciados conduz a resultados pouco deliberativos e muito mais articulados como uma disputa retórica e estratégica por convencimento. A tolerância e o respeito diante dos pontos de vista diferenciados são dificilmente alcançados, dada a predominância da tentativa de convencimento por meio da desvalorização e descrédito atribuídos ao ponto de vista alheio. Em algumas discussões analisadas, os usuários ficaram presos à defesa do seu ponto de vista e passaram a destilar seus pré-conceitos, reafirmando, incessantemente, sua perspectiva.

Além disso, outro problema observado, é que acesso a informação não é expandido a toda a população. Cabe ressaltar que as atitudes dos usuários, de “curtir” ou compartilhar a página do *Facebook* do movimento “Veta Dilma”, não têm o poder de informar e conscientizar um significativo número de cidadãos. Apesar de a *Internet* ser uma importante ferramenta de debate público, ela ainda não permite uma participação democrática totalmente efetiva, uma vez que está restrita a uma pequena parcela da população que possui recursos financeiros para participar neste meio. Ou seja, ainda não pode se dizer que as redes sociais conquistaram o espaço de opinião pública e nem dizer que possui papel de reverter o atual jogo político e deliberativo.

Neste sentido, é interessante observar que na arena do *Facebook* houve pouco debate sobre questões importantes para atores relevantes no campo político do código florestal, que foram mais uma vez marginalizados. Por exemplo, o Movimento dos Sem Terra, grupo extremamente atuante na questão agrária brasileira, foi citado nos comentários apenas duas vezes. O movimento indígena só foi lembrado em 9 comentários. Por sua vez, mesmo estando

presente em 17 comentários, a discussão sobre os pequenos agricultores rurais representou apenas 1,79% do total de comentários das páginas no *Facebook*. Número inexpressivo se olharmos o papel fundamental que eles ocupam no processo produtivo rural, uma vez que dos 7.442.515 imóveis rurais inscritos no Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR)³⁷ da Receita Federal, em 2015, 5.968.638 são pequenas propriedades rurais.

Além disso, identificamos, neste contexto específico, que grupos tradicionalmente marginalizados pela mídia continuam sem voz ativa para conquistar uma maior atuação no campo político. O que se observou, na arena do *Facebook*, foi o predomínio da posição do movimento ambiental, que não necessariamente defende os mesmos interesses desses grupos subalternos.

Alguns autores acreditam que os altos níveis de desigualdade socioeconômicas dificultam as interações a partir de plataformas eletrônicas (SANTOS, 2006). Os custos, a falta de familiaridade com as ferramentas e as distintas noções de tempo e espaço são as principais barreiras a serem rompidas para a efetivação das interações *online* entre movimentos e suas respectivas bases. Para que tenhamos verdadeiramente uma sociedade democrática precisamos alcançar uma igualdade política, isso quer dizer, que todos devem ter mesma possibilidade de participação em processos políticos, seja através de mobilizações e ações diretas, seja através da participação em processos deliberativos ou decisórios.

O Tratado de Comunicação, Informação, Meios de Comunicação e Rede (2007), redigido na ocasião do Fórum Internacional de ONGs e Movimentos Sociais da ECO-92 estabelece que a liberdade de comunicação é um direito básico do ser humano e uma necessidade para o desenvolvimento sustentável e considera o acesso desigual aos meios de informação, a concentração das fontes de informação nas mãos de grupos econômicos, a censura e outras formas de controle governamental como ameaças à comunicação democrática. De acordo com o tratado, os governos e as instituições internacionais devem garantir a todos o direito de se comunicarem, recolherem, disseminarem e intercambiarem toda e qualquer informação de sua escolha, sem risco à sua segurança pessoal.

Porém, ocorre que o modelo ideal de participação democrática ainda não foi encontrado. A *Internet* ainda não resolve essa questão, basicamente em função da exclusão digital, já que uma grande parcela da população mundial ainda está a margem dessa revolução digital.

³⁷ Dados retirados da página oficial do Cadastro Rural. Disponível em: <castrorural.gov.br/estatisticas/cafir-cadastro-de-imoveis-rurais/copy_of_total-de-imoveis-ativos-no-cadastro-de-imoveis-rurais-cafir-da-rfb-sao-7-442.515.>.

Segundo Pierre Lévy, “as tendências universalizantes e virtualizantes são acompanhadas por um aumento das desigualdades entre os pobres e os favorecidos, entre as regiões centrais e as zonas deserdadas, entre os participantes do universal e seus excluídos” (LÉVY, 2000, p. 234). Grupos que até então se encontravam apenas em situação de desigualdade podem, no futuro, migrar para uma situação de exclusão, tornando cada vez mais factível a criação de uma subclasse tecnológica. Segundo Santos, “socialmente essa subclasse é constituída por muitos dos grupos sociais que hoje ocupam posições subordinadas no sistema de desigualdade, quer a nível nacional, quer a nível transnacional” (SANTOS, 2006, p. 307).

Porém, ainda assim, a *Internet* aparece como uma importante ferramenta com as características necessárias para modificar a forma como o jogo é jogado. Mais uma vez a civilização cria um veículo de comunicação capaz de promover um diálogo universal. Por meio da troca de conhecimento leve e gradual, na rede, emanaria uma consciência cidadã que alteraria as características dessa sociedade.

Resta saber se as estratégias de visibilidade pública empregadas por movimentos como o “Floresta faz a diferença” são realmente capazes de assegurar uma participação política, um engajamento cívico e um ativismo para além do “click”, de modo a consolidar suas causas na arena pública.

REFERENCIAL

AHRENS, Sergio. **O Código Florestal e o uso da terra**: histórico, fundamentos e perspectivas. Revista de Direito Difusos. São Paulo: ADCOAS, v. 31, p. 81-102, 2005.

ASSANGE, J. **Cypherpunks**: liberdade e o futuro da *Internet*, São Paulo, Boitempo Editorial, 2013.

BANERJEE, SB. Quem sustenta o desenvolvimento de quem? O Desenvolvimento Sustentável e a reinvenção da natureza. In: FERNANDES, M.; GUERRA, L. **Contra discurso do desenvolvimento sustentável**. 2. ed. rev. Belém: UNAMAZ; NAEA, 2006.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética na comunicação**: da informação ao receptor. São Paulo: Moderna, 2001.

BENJAMIN, Antonio Herman. A proteção das florestas brasileiras: ascensão e queda do código florestal. **Revista de Direito Ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 18, p. 21-37, abr./jun. 2000a.

_____. Código Florestal: a reforma proposta pelo CONAMA e a nova MP nº 1.956-50. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL, 4., 2000, São Paulo, SP. **Anais...** São Paulo: IMESP, 2000b. p. 395-412.

BORGES, F. **Código Florestal e Desenvolvimento Sustentável**: análise da norma jurídica e de sua implementação no Estado Socioambiental. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico), Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

_____. **Sobre a televisão**: a influência do jornalismo e os jogos olímpicos, Rio de Janeiro, J. Zahar, 1996.

_____. **A dominação masculina**. 2. ed. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002.

_____. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico, São Paulo: UNESP, 2004.

BOYD, D.; ELLISON, N. **Social network sites**: definition, history, and scholarship. Journal of Computer-Mediated Communication. Disponível em: <<http://jcmc.indiana.edu/vol13/issue1/boyd.ellison.html>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta a sua mídia**: dispositivos sociais de crítica midiática. São Paulo: Paulus, 2006.

_____. Decreto 23.793/1934 (Decreto do Executivo), de 23 de janeiro de 1934. Aprova o Código Florestal. **Diário Oficial**. Rio de Janeiro, RJ, 21 mar. 1935.

_____. Lei Ordinária nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, p. 9529 (publicação), 16 set. 1965. Brasília, DF, p. 9513 (retificação), 20 set. 1965.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei Ordinária nº 7.803, de 18 de julho de 1989. Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nºs. 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986. **Diário Oficial FC**. Brasília, DF, p. 012025-1, 20 jul. 1989.

_____. Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996. Da nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conservação de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Atos do Poder Executivo. Brasília, DF, Seção 1, p. 13839, 26 jul. 1996.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Relatório da Câmara Técnica de Revisão do Código Florestal** – Proposta de Anteprojeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 1956-47/00 que altera o Código Florestal. Brasília, DF, 23 mar. 2000a.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Ata da 26ª Reunião Extraordinária do CONAMA: Código Florestal**. Brasília DF, 29 mar. 2000b.

_____. **Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012**. Brasília, DF, 2012.

_____. **PL 1.876/99**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=17338>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

BRECHT, B. A teoria do rádio. In: MEDITSCH, E. (Org.). **Teorias do rádio: textos e contextos** Insular, Florianópolis, 2005. 1v.

BRUNS, Axel. Gatewatching, not gatekeeping: collaborative online news. **Media International Australia**, n. 107, p. 31-44, 2003. Disponível em: <<http://eprints.qut.edu.au/archive/00000189/>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

BUSTAMANTE, J. Poder comunicativo, ecossistemas digitais e cidadania digital. In: _____. **Cidadania e Redes Digitais**, Maracá Educação e Tecnologias, 2010.

CADASTRORURAL. Disponível em: <http://www.cadastrorural.gov.br/estatisticas/cafir-cadastro-de-imoveis-rurais/copy_of_total-de-imoveis-ativos-no-cadastro-de-imoveis-rurais-cafir-da-rfb-sao-7-442.515>. Acesso em: 10 fev. 2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Parecer do relator deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB-SP) ao Projeto de Lei nº. 1.876 e apensados. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 17 ago. 2010.

_____. **Tramitação do PL 1.876/1999**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/53a-legislatura-encerradas/pl187699/controle-tramitacao-e-notas-taquigraficas/controle-de-tramitacao>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **A sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CASTRO, E. M. R.; FIGUEIREDO, Sílvia Lima. O lugar do desenvolvimento nas Arenas Políticas. In: CASTRO, Maria Ramos de; FIGUEIREDO, Sílvia Lima. (Org.). **Sociedade, campo social espaço público**. 1. ed. Belem: NAEA; UFPA, 2014. v. 3, p. 07-13.

CEFAÏ, D. Qu'est-ce qu'une arène publique. Quelques pistes pour une approche pragmatiste. In: **L'héritage du pragmatisme. Conflits d'urbanité et épreuves de civisme**, La Tour d'Aigues, Editions de l'Aube, 2002.

COMITÊ Brasil em defesa das florestas e do desenvolvimento sustentável, 2016. **Nota pública sobre o novo Código Florestal Brasileiro**. Disponível em: <http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/nota_publica_sobre_o_novo_codigo_florestal_brasileiro.pdf> Acesso em: 22 jun. 2016b.

COSTA, Sandra Helena Gonçalves. **Questão agrária do Brasil e a Bancada Ruralista do Congresso Nacional**. 2012. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2012.

COSTA, L.M. Meio ambiente é pauta! Análise discursiva da cobertura da imprensa sobre desmatamentos e queimadas na Amazônia no período 2002-2006. In: _____. **Mídia e ambiente**. São Paulo: Hucitec, 2009.

COULDRY, N. **Media rituals: a critical approach**. Nova Iorque: Routledge, 2003.

COUTINHO, C. A.; TEIXEIRA, A. **Ler Gramsci, entender a realidade**. [S.l.]: Civilização Brasileira, 2003.

COUTINHO, C.A. **DE Rousseau a Gramsci**, São Paulo, Boitempo Editorial, 2011.

CUNHA, Paulo Roberto. **O código florestal e os processos de formulação do mecanismo de compensação de reserva legal (1996-2012): ambiente político e política ambiental**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental), Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2013.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR – DIAP. **Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2007-2011**. Brasília, DF, 2006. (Série Estudos Políticos, ano 4. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/>> Acesso em: 4. Jun. 2015.

FACEBOOK. Disponível em: <<http://newsroom.fb.com/company-info/>> Acesso em: 22 jun. 2016a.

_____. Disponível em: <<https://www.facebook.com/florestafazadiferenca>> Acesso em: 16 jul. 2012.

_____. **45% da população brasileira acessa o Facebook mensalmente.** Disponível em: <<https://www.facebook.com/business/news/BR-45-da-populacao-brasileira-acessa-o-facebook-pelo-menos-uma-vez-ao-mes>> Acesso em: 22 jun. 2016b.

FLORESTA faz a diferença. Disponível em: <<https://www.facebook.com/florestafazadiferenca>>. Acesso em: 23 ago. 2014.

FEARNSIDE, P. Código Florestal: o perigo de abrir brechas. **Revista Ciência Hoje**, v. 28, n. 163, 2000.

FIGUEIREDO, G; LEUZINGER, M. Anotações acerca do Processo Legislativo de Reforma do Código Florestal. **Revista de Direito Ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 21, p. 83-91, jan./mar. de 2001.

FOLHA DE SÃO PAULO. Facebook mostra o raio-x de 1 bilhão de usuários. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs07029906.htm>> Acesso em: 15 jan. 2016.

_____. **A ciência do real.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/tec/2012/10/1163808-facebook-mostra-o-raio-x-de-1-bilhao-de-usuarios.shtml>> Acesso em: 10 mar. 2015.

FONSECA JÚNIOR. Wilson Corrêa da. Análise de Conteúdo. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FRONTEIRAS do pensamento. Manuel Castells: um país educado com internet progride; um país sem educação usa a internet para fazer 'estupidez'. Disponível em: <<http://www.fronteras.com/entrevistas/manuel-castells-um-pais-educado-com-internet-progride>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

GARCÊZ, R. L. O. Conversação política no Orkut: embates discursivos sobre cultura e identidade surda. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM COMUNICAÇÃO E POLÍTICA, 2., 2007, Belo Horizonte, MG. **Anais....** Belo Horizonte, MG 2007.

GONÇALVES, F. **Infraestrutura de acesso à Internet: o arranjo político-econômico do Navega Pará**. 2011 Dissertação (Comunicação e Cultura), Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2011.

GRASMCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Dossiê da Campanha do ‘Código Florestal’ preparado pelo ISA a partir de sua participação ativa na Câmara Técnica do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**. Brasília, DF: MMA Coordenação Geral de Assuntos Técnicos Administrativos, 2000.

JENKINS, H. **Cultura da convergência**. São Paulo: Aleph Publicações, 2008.

KUHN, T. S. **Estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

KLIJN, E. Policy Networks: An Overview. In: KICKERT, W. J. M.; KOPPENJN, J.F. (Ed.). **Managing complex networks**. Londres: Sage, 1998.

LEMOS, A. Mídias Locativas e Territórios Informacionais. In ARANTES, L. Santaella, P. (Ed.) **Estéticas tecnológicas. Novos modos de sentir**. São Paulo: Educ. 2008. p. 207-230.

_____. Jogos móveis locativos. Cibercultura, espaço urbano e mídia locativa. **Revista USP**, São Paulo, n. 86, p. 54-65. jun./ago. 2010.

LEVY, P. **O que é o virtual?**, São Paulo: Coleção Trans. Editora 34, 1997.

_____. **Hackers: heroes of the computer revolution**. Nova Iorque: Dell Publishing, 1984.

LIMA, A. A proposta do CONAMA para proteção e o uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa no Brasil. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL, 4., 2000, São Paulo, SP. **Anais ...**São Paulo, SP; IMESP, 2000. p. 273-281.

MARQUES, Angela Cristina S. Os meios de comunicação na esfera pública: novas perspectivas para as articulações entre diferentes arenas e atores. **Líbero (FACASPER)**, São Paulo, v. 21, p. 23- 36, 2008.

_____. La conversation civique sur internet: contributions au processus délibératif". **Estudos em Comunicação/Études en Communication**, v. 5, p. 21-52, 2009.

MAYER-SCHOMBERGERE, V; CUKIER, K. **Big data: a revolution that will transform How we live, work and think**. Eamon. Londres: Dolan/Houghton Mifflin Harcourt, 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Saiba como funciona o cadastro ambiental rural**. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/noticias.cfm?cod_noticia=703>. Acesso em: 6 jan. 2016.

MORAES, D. Comunicação virtual e cidadania: movimentos sociais e políticos na Internet. **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 23, n.2, jul./dez. 2000.

MORAES, D. **Por uma outra comunicação**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

NELSON, R. O uso de análise de redes sociais no estudo das estruturas organizacionais. ERA. **Revista de Administração de Empresas**, v. 24, n.4, p. 150-157, out./dez. 1984.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS ONU. **El futuro que queremos**: documento final de la Conferencia. Rio de Janeiro: ONU, 2012. Disponível em: <http://www.uncsd2012.org/content/documents/778futurewewant_spanish.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2015.

PRIMO, Alex. Interação mútua e interação reativa: uma proposta de estudo. In: CONGRESSO DA INTERCOM, 21., 1998, Recife, PE. **Anais...** Recife, PE. 1998. Disponível em <<http://usr.psico.ufrgs.br/~aprimo/pb/intera.htm>>. Acesso em: 6 jan. 2012.

RAICHELIS, Raquel. **Articulação entre os conselhos de políticas públicas**: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. 2005.

REBELO, Aldo. **Código Florestal**: relatório Aldo Rebelo: parecer do relator deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB-SP) ao projeto de lei nº 1.876/99 e apensados. Publicação do gabinete do deputado federal Aldo Rebelo. Brasília, DF, 6 jul. 2010. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=777725&filename=Tramitacao-PL+1876/1999>. Acesso em: 20 fev. 2015.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

ROSEN, Emanuel. Marketing boca a boca: como fazer com que os clientes falem de sua empresa, seus produtos e serviços. São Paulo: Futura, 2001.

SANTOS, B.S. A gramática do tempo – para uma nova cultura política. Cortez, São Paulo, 2006.

SCHNEIDER, S. **Expanding the public sphere through computer-mediated communication**: political discussion about abortion in a usenet newsgroup. 1997.(Tese de PhD). Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology/MIT Political Science, 1997.

SHOEMAKER, P et al. **Os leitores como gatekeepers das notícias online**: Brasil, China e Estados Unidos, 2010. Disponível em <<http://www.sbpjor.org.br/ojs/?id=298>>. Acesso em: 13 mar. 2015.

SILVA, José Antonio Aleixo et al. **O código florestal e a ciência**: contribuições para o diálogo. São Paulo: SBPC; ABC. 2011. 124 p.

SILVEIRA, Sergio Amadeu. Novas dimensões da política: protocolos e códigos na esfera pública interconectada. **Revista Sociologia Política**, v. 17, n. 34, p. 103-113, out. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v17n34/a08v17n34.pdf>>. Acesso em: 13/03/2015.

SILVEIRA, Sergio Amadeu. Ciberativismo, cultura hacker e o individualismo colaborativo. **Revista da USP**, n. 86, 2010.

SIMIONATTO, I; COSTA, C. M. Como os dominantes dominam: o caso da Bancada Ruralista. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**, Temporalis, 2012.

SOS FLORESTAS. Código florestal: entenda o que está em jogo com a reforma da legislação ambiental. Brasília, DF: WWF, 2011. Disponível em: <http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/cartilha_codigoflorestal_20012011.pdf>. Acesso em: 2 abr.2015.

STRAUSS, A. **La trame de la négociation**. Paris: L'Harmattan, 1992.

SLUZKI, C. E. **A rede social na prática sistêmica**: alternativas terapêuticas, São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

TAKAHASHI, T. **Sociedade da informação no Brasil. Livro verde**, Brasília, DF, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

THOMPSON, John. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. 6. ed. Lisboa: Presença, 2001.

WOLTON, Dominique. **Entrevista**. São Paulo:2008. *Mídia com Democracia*, n. 08, p. 5-8, jan. 2009. Disponível em: <<http://www.fndc.org.br/arquivos/Revista8.pdf>>. Acesso em: 12 fev. de 2015.

VETA Dilma. Disponível em: <<https://www.facebook.com/DilmaMudaMais/?fref=ts>>. Acesso em: 16 jul.2012.